



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,
SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

FERNANDA FENELON FEITOSA

**A COLMEIA COMO TERRITÓRIO DE AFETO E RESISTÊNCIA:
VIVÊNCIAS SÁFICAS E PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO NA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE BRASÍLIA**

Brasília/DF
2025

FERNANDA FENELON FEITOSA

**A COLMEIA COMO TERRITÓRIO DE AFETO E RESISTÊNCIA:
VIVÊNCIAS SÁFICAS E PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO NA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE BRASÍLIA**

Dissertação de Mestrado apresentada junto ao Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI) da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial à obtenção do grau de Mestra em Estudos em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues
Makiuchi

FERNANDA FENELON FEITOSA

**A COLMEIA COMO TERRITÓRIO DE AFETO E RESISTÊNCIA:
VIVÊNCIAS SÁFICAS E PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO NA PENITENCIÁRIA
FEMININA DE BRASÍLIA**

Dissertação de conclusão do Mestrado, apresentado
como requisito essencial para a obtenção do grau de
Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação
Internacional, pela Universidade de Brasília (UnB).
Orientadora: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi

Data de aprovação: ___/___/___

Conceito:

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi, UnB
Orientadora

Prof. Dr. Breitner Luiz Tavares, UnB

Profa. Dra. Naiane Vieira dos Reis Silva, IFCE

Prof. Dr. Rodrigo Pires de Campos, UnB

Brasília/DF, 2025

“Eu não posso mudar o mundo, mas eu balanço”.
(Balanceiro)

Dedico este trabalho para todas mulheres que passaram dias na solitária por ousarem amar outra mulher.

AGRADECIMENTOS

Assim como a colmeia é uma construção coletiva, assim também é esta pesquisa, que não nasceu sozinha, mas sim como resultado de um encontro entre narrativas, afetos e, principalmente, resistências. Sou profundamente grata a Deus e a todos os desígnios e acasos do universo que, ainda quando me pareciam turvos, me guiaram com propósito até aqui. Agradeço por ter Cristo como meu guia, por encontrar respiro nos dias árduos, por ter forças para acreditar que é possível existir um mundo diferente, por ser meu exemplo de amor radical, de rebeldia e de luta contra opressão.

Gostaria de agradecer especialmente a todas as mulheres lésbicas e bissexuais que muito genuinamente compartilharam suas histórias de vida comigo. Espero que cada palavra escrita neste trabalho seja um modo de devolver ao menos um pouco do tanto que recebi, que essa pesquisa ultrapasse o âmbito acadêmico e que se torne um gesto de resistência contra as violências e arbitrariedades encontradas naquele território.

Aproveito a oportunidade para agradecer também à minha orientadora, Maria de Fátima Makiuchi, por trilhar comigo, sempre com muita assertividade, energia, ética e sensibilidade. Obrigada por acreditar na minha pesquisa e por compreender que a prática política nesta etnopesquisa não excluiu o seu rigor acadêmico e o compromisso inegociável de transformação do mundo.

Agradeço imensamente à minha amada esposa, Victória, que me acolheu por tantas vezes nos momentos em que me questionei, que sempre me nutriu com incentivos diários, com palavras de paz, mantendo viva a chama da utopia. Obrigada por escolher trilhar a vida comigo e por me lembrar diariamente que o amor é revolução.

Agradeço, com todo o meu coração, à minha família que, ainda sem compreender totalmente os sentidos do que eu estava fazendo, nunca deixaram de acreditar na potência dos meus estudos. Deixo aqui a minha gratidão eterna aos meus amados pais, Antonio e Eneusa, que mesmo sem a oportunidade de ter acesso aos estudos, com muita sabedoria me ensinaram uma frase que me acompanha por toda a vida: “longe dos livros não há salvação”. Obrigada pelas contações de histórias à noite, por cada livro comprado em sebos, por sempre caminharem comigo e por não medirem esforços para que eu pudesse estudar e sonhar alto.

Por fim, a todas as mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis que vieram antes de mim e abriram caminho para que eu pudesse produzir dados sobre nós. Sem a coragem e força das que me antecederam, talvez até hoje não teríamos espaço para ser quem somos e amar genuinamente.

RESUMO

A pesquisa compreendeu o exercício da sexualidade em um território de cumprimento de pena, na Colmeia - Penitenciária Feminina de Brasília a fim de dar voz às mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com mulheres em situação de cárcere, observando suas performatividades de gênero, estratégias para assumirem um relacionamento com outra mulher, a construção e afirmação de suas identidades em um contexto de instituição total, suas narrativas e suas formas de se relacionar. Deste modo, buscou-se interpretar como são moldadas as relações sáficas no contexto de aprisionamento, além de compreender como internas e a instituição prisional reproduzem padrões aliados à heteronormatividade, que inegavelmente estabelece obrigações e privilégios. A pesquisa traz as narrativas dessas mulheres em cumprimento de pena, onde foi possível compreender suas percepções subjetivas, anseios e desejos. Por intermédio das histórias relatadas, observou-se como a heteronormatividade atravessou as grades da prisão e atinge mulheres sáficas que, mesmo em isolamento, são atingidas pela violência e pressão da performatividade de gênero, oriundas de um sistema inegavelmente cisheteropatriarcal, que reforça estigmas e fomenta a padronização das performatividades e pune relacionamentos entre mulheres. Para elaborar o trabalho, utilizou-se como aporte metodológico a etnópesquisa, observada a imprescindibilidade de se observar e compreender os fenômenos com a profundidade necessária, trazendo para o centro as percepções das internas, sujeitas da pesquisa. Por intermédio de recorrentes incursões etnográficas na unidade prisional, aliada às inscrições desenvolvidas no diário de campo e entrevistas semiestruturadas, foi possível dialogar com dez mulheres, em diferentes regimes, um reeducando transexual, além de examinar as normas internas da penitenciária. O aporte teórico que embasou a pesquisa comunica-se com estudos feministas clássicos como Simone de Beauvoir, e contemporâneos interseccionais e decoloniais como Sueli Carneiro, Lélia González, Angela Davis, trazendo destaque também à teoria queer, utilizando Judith Butler, Monique Wittig, sobretudo ao abordar as performatividades. Não obstante, recorreu-se a referenciais teóricos clássicos que se relacionam a presídios, como Michel Foucault e Erving Goffman, para desenvolver a pesquisa e melhor observar a intersecção de vulnerabilidades existentes naquele território e que refletem na produção das subjetividades daquelas mulheres em restrição de liberdade. Os frutos da pesquisa denunciam que, apesar de a penitenciária ser um ambiente de constante vigilância sobre os corpos – e consequentemente sobre as performatividades ali encontradas – as relações entre mulheres surgem como cuidado recíproco, como forma de se autoafirmar como mulheres lésbicas e bissexuais e, sobretudo, como forma de resistência a um sistema que pune relações sáficas. Foram identificados diversos mecanismos não formais de controle e disciplinamento dos corpos dissidentes, que corroboram para a perpetuação de performatividades heteronormativas, como proibição de demonstrações de afeto, exigência de vestes, proibição de certos cortes de cabelo, segregação de casais, constante aplicação de castigos, como o isolamento por exemplo, em virtude de abraços. Apesar dessas violações e do ambiente hostil para manifestação de afetos, também foi possível observar a resistência e a solidariedade entre essas mulheres.

Palavras-chaves: Prisões. Gênero. Heteronormatividade. Performatividade de Gênero.

ABSTRACT

The research understood the exercise of sexuality within a penal territory, at Colmeia - Brasília Women's Penitentiary, aiming to give voice to women who engage in affective and sexual relationships with other women in incarceration. It observed their gender performativities, strategies for forming relationships with other women, the construction and affirmation of their identities in a total institutional context, their narratives, and their ways of relating. Thus, it sought to interpret how sapphic relationships are shaped in the context of imprisonment, in addition to understanding how both inmates and the prison institution reproduce patterns aligned with heteronormativity, which undeniably establishes obligations and privileges. The research presents the narratives of these women in confinement, where it was possible to understand their subjective perceptions, longings, and desires. Through the recounted stories, it was observed how heteronormativity crossed prison bars and affects sapphic women who, even in isolation, are impacted by violence and the pressure of gender performativity, originating from an undeniably cisgenderpatriarchal system that reinforces stigmas and fosters the standardization of performativities and punishes affective and sexual relationships between women. To prepare the work, ethnoresearch was used as a methodological approach, noting the indispensability of observing and understanding phenomena with the necessary depth, bringing the perceptions of the inmates themselves, the research subjects. Through recurrent ethnographic incursions into the prison unit, combined with entries developed in the field diary and semi-structured interviews, it was possible to dialogue with ten women, in different regimes, one transgender re-educating inmate, in addition to examining the penitentiary's internal norms. The theoretical framework underpinning the research connects with classic feminist studies like Simone de Beauvoir, and contemporary intersectional and decolonial ones like Sueli Carneiro, Lélia González, Angela Davis, also highlighting queer theory, using Judith Butler, Monique Wittig, especially when addressing performativities. Nevertheless, classic theoretical references related to prisons, such as Michel Foucault and Erving Goffman, were also used to develop the research and better observe the intersection of vulnerabilities existing in that territory that reflect in the production of the subjectivities of those women in restricted freedom. The research findings denounce that, despite the penitentiary being an environment of constant surveillance over bodies—and consequently over the performativities found there—relationships between women emerge as reciprocal care, as a way of self-affirming as lesbian and bisexual women, and, above all, as a form of resistance to a system that routinely punishes sapphic relationships. Various informal mechanisms of control and disciplining of dissident bodies were identified, which corroborate the perpetuation of heteronormative performativities, such as the prohibition of demonstrations of affection, requirements for certain clothing, prohibition of certain haircuts, segregation of couples, constant application of punishments, such as isolation for example, due to hugs. Despite these violations and the hostile environment for the manifestation of affections, it was also possible to observe the resistance and solidarity among these women.

Keywords: Prisons. Gender. Heteronormativity. Gender Performativity.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Sumário INFOPEN	41
Figura 2 -	Sumário do Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal	43
Figura 3 -	Gráfico do repositório da UNB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília	44
Figura 4 -	Gráfico do repositório da UNICEUB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília	45
Figura 5 -	Gráfico do repositório da IDP sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília	46
Figura 6 -	Gráfico do repositório da UCB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília	47
Figura 7 -	Ilustração do panóptico proposto por bentham	54
Figura 8 -	Perfil racial no Poder Judiciário	60
Figura 9 -	Perfil racial no Poder Judiciário por cargos	61
Figura 10 -	Painel estatístico por populações totais	64
Figura 11 -	Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no brasil entre 2000 e 2016	74
Figura 12 -	Evolução da taxa de mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016	76
Figura 13 -	Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade	77
Figura 13 -	Nível de escolaridade de mulheres privadas de liberdade	79
Figura 14 -		78

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
2 DE FAVO EM FAVO O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	17
2.1 OS DESAFIOS DA ETNOPESQUISA NO SISTEMA PRISIONAL	25
2.2 O INGRESSO NA COLMEIA	28
3 APIÁRIO O ESTADO DA ARTE	34
3.1 ALGUMAS DAS PESQUISAS SOBRE O APRISIONAMENTO FEMININO NO BRASIL	34
3.2 PESQUISAS SOBRE A COLMEIA (PENITENCIÁRIA FEMININA DE BRASÍLIA)	37
3.3 APOLINIA DE DADOS	39
4 ENXAME BREVE HISTÓRICO DA PRISÃO	48
4.1 RETROSPECTIVA HISTÓRICA DA FUNÇÃO DA PRISÃO	49
4.2 RACISMO E SUPERENCARCERAMENTO NOS PRESÍDIO BRASILEIROS	56
4.3 O APRISIONAMENTO FEMININO	58
4.4 APONTAMENTOS SOBRE A COLMEIA	81
5 ENTRE RAINHAS, OPERÁRIAS E ZANGÕES GÊNERO, SEXUALIDADE E PERFORMATIVIDADES	83
5.1 O GÊNERO EM UM UNIVERSO APRISIONADO: RESISTÊNCIAS E DISCIPLINA	83
5.2 AS PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO NA COLMEIA	89
5.3 DESEJOS, AFETOS E SEXUALIDADE DENTRO DA COLMEIA	96
6 A COLMEIA MULHERES DESSE TERRITÓRIO	105
7 MEL CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	117
ANEXOS	121

INTRODUÇÃO

Na grande sala de atendimento de assistidos, localizada no fórum de Samambaia, região administrativa de Brasília que fica a cerca de 30 (trinta) quilômetros do Plano Piloto, durante todo o expediente havia uma grande movimentação: mulheres carregando pesadas sacolas transparentes com cobal¹, mães com os cabelos já grisalhos ansiosas por alguma notícia do filho, mulheres jovens com crianças no colo para saber sobre o andamento do processo do marido, irmãs preocupadas com o irmão “desvirtuado”, namoradas apaixonadas com extensas cartas nas mãos questionando sobre a data da próxima saída temporária. Naquela sala, a maior movimentação era, sem sombra de dúvidas, feminina. Em oposição ao intenso movimento feminino de cuidado e atenção com o ente aprisionado (normalmente um homem), na situação oposta, quando mulheres eram colocadas em cumprimento de pena, poucos eram os familiares que se interessavam em saber do processo de sua familiar, ou se importava com os dias de entregas de cobal e visitas. Às vezes aparecia uma mãe preocupada, ou até mesmo uma namorada, mas definitivamente a busca era muito menor quando comparada com os cuidados que os homens em cumprimento de pena recebiam.

Desde aquela época de estágio obrigatório, enquanto cursava a faculdade de Direito, em meados de 2013, percebi, tanto pela vivência acadêmica quanto profissional, a diferença no tratamento e afeto destinados aos reeducandos e reeducandas, disparidades que me saltavam aos olhos, mas que socialmente perpassavam de forma silenciosa e oculta: a invisibilidade das mulheres em situação de aprisionamento. O afeto, o cuidado, as interações sociais extramuros que lhes eram oferecidas eram mínimas. O relato do sentimento de solidão é bastante comum, sobretudo após a reclusão. Não foi raro, durante o desenvolvimento desta pesquisa, em conversa com as internas, observar lágrimas rolarem pelos rostos quando o assunto era a solidão da mulher em situação de cárcere: “solidão é o nome que carrega a gente todos os dias lá, dorme e acorda com a lágrima no olho”², relatou uma das reeducandas durante uma das entrevistas desta pesquisa.

¹ Cobal é a abreviação do termo “cobertura alimentar” e, no contexto no sistema prisional, trata-se de uma prática, por diversas vezes estimulada pelo presídio em virtude da escassez de mantimentos, comum entre os familiares de reeducandos. Trata-se de um conjunto de alimentos, produtos de higiene pessoal, medicamentos e outros itens essenciais levados pelos familiares aos presos durante as visitas. O cobal representa uma extensão do apoio familiar, uma vez que, muitas vezes, as condições dentro das penitenciárias não garantem o fornecimento adequado desses itens básicos. Assim, os familiares desempenham um papel crucial na suplementação das necessidades diárias dos detentos, proporcionando-lhes um pouco de dignidade e conforto em um ambiente muitas vezes marcado pela escassez e pela precariedade.

² Relato da reeducanda Jordana (nome fictício), colhido durante a pesquisa, nas conversas realizadas no interior da Penitenciária Feminina de Brasília.

Essas mulheres que encontram-se em cumprimento de pena sofrem uma violência bastante recorrente no contexto de privação de liberdade, que é o esquecimento familiar e comunitário, levando-as a uma verdadeira morte social, sem qualquer contato afetivo com o mundo além das grades. A partir do aprisionamento, suas relações, seus afetos e seus desafetos encontram-se, majoritariamente, limitados ao universo do presídio, e não por escolha das reeducandas, mas por uma prática violenta e comum de abandono de mulheres institucionalizadas. Se por um lado temos um grande número de mulheres que são condenadas ao ostracismo social por sua família e seus amigos, além dos incontáveis casos de divórcio, de perda da guarda dos filhos e de corte profundo e irreparável de todas as relações familiares, por outro lado, temos filas imensas em dias de visitas no presídio masculino, sacolas de cobal recheadas, cartas amorosas, filas nas salas reservadas ao dia de visita íntima.

Essa experiência inicial no estágio obrigatório durante a graduação me despertou o interesse em trilhar pelos caminhos da advocacia criminal, onde pude presenciar de forma mais próxima o barulho ocasionado pelo silenciamento de mulheres, os abandonos e as violações, especialmente quando nos referimos a mulheres reeducandas. Por meio da minha prática profissional pude me enxergar essas mulheres com maior atenção e, de certo modo, também me ver nelas, seja pela identidade de gênero feminina, seja por reconhecer as opressões de gênero bastante patentes no universo prisional, seja pelo ato revolucionário de ousar amar uma mulher, em um mundo regido pela heteronormatividade compulsória.

Durante minha trajetória profissional, ao mesmo tempo em que atuava em casos criminais, também me engajei politicamente em movimentos sociais, tais como, o Movimento Olga Benário e demais grupos do movimento LGBTQI+, o que me trouxe uma inquietude muito grande, pois se daqui, de fora do cárcere, abraçada por privilégios muito grandes, eu tenho voz para gritar sobre as violações que essas mulheres aprisionadas vivenciam, é uma obrigação minha utilizar esse privilégio e a possibilidade de produzir conhecimento acadêmico para contribuir com dados para futuras políticas públicas voltadas para essa parcela da população que é tão esquecida pela sociedade.

A solitude vivenciada por essas mulheres em cumprimento de pena é muito árdua, sobretudo quando não conseguem acesso aos familiares. No exílio afetivo prisional, afastadas das pressões familiares, religiosas e sociais relacionadas com a heteronorma, algumas se descobrem enquanto mulheres sáficas e, nessa senda, se abrem a relacionamentos afetivos com outras reeducandas. Outras têm muito bem definida a sua identidade lésbica e que, com muito orgulho, se declararam sapatão, bicudinho, entendida.

As identidades performadas encontram-se envoltas em um emaranhado de significados e seus ditames são orientados para além das grades. As sapatonas, bicudinhos, bicudos geralmente performam masculinidade, enquanto as mulherzinhas, mulherísismas, também de um modo geral, performam feminilidade. Neste cenário, encontrei interessante relação existente entre a performatividade de gênero, sexualidade e as relações sáficas que acontecem no território da Penitenciária Feminina de Brasília, pois há um aspecto de disputa que está inteiramente interligado com a performance de gênero, o que envolve alguns privilégios, deveres e direitos dentro do microcosmos do aprisionamento feminino.

Com este ponto de partida, decidi focar meus estudos em mulheres sáficas em situação de aprisionamento com o intuito de compreender não apenas as suas identidades de gênero, mas, principalmente, as suas performatividades de gênero, que reafirmam suas próprias identidades e que são refletidas nos seus afetos intramuros, considerando também toda a bagagem que envolvem as narrativas socioculturais, desde a performatividade de feminilidade ou masculinidade, papéis assumidos, violências sofridas dentro de um território masculinizado - feito e pensado por homens e para homens - que é o presídio.

Por todo o exposto, considero relevante ressaltar que as opções tanto epistemológicas quanto metodológicas da pesquisa desenvolvida têm origem em uma escolha sociopolítica ligada às minhas conexões enquanto mulher, casada com uma mulher e que transita nesse território de tamanha hostilidade que é o território prisional. Observo os desafios postos pelo ato revolucionário de assumir-se quem se é, de ousar amar uma mulher, sendo mulher. É certo que enquanto advogada criminalista e bissexual, as circunstâncias que envolvem minha identidade, sobretudo por ser pesquisadora e especializada em questões relacionadas ao sistema prisional, ganham um peso considerável sob a perspectiva da etnopesquisa em desenvolvimento. Essa grande teia de pertencimentos que me circulam, em conjunto com a possibilidade de articular as implicações culturais das performatividades de gênero, sociais e históricas, permitem que a pesquisa desenvolvida esteja imersa em uma teia de significados, identidades e posicionamentos.

Apesar da pesquisa se revelar especialmente importante para mim por todo esses significados expostos anteriormente, este trabalho também é relevante do ponto de vista acadêmico. Isso porque as pesquisas que rememoram o cárcere, primordialmente, são concentradas nos estudos de penitenciárias masculinas, possivelmente pela alta densidade de presos. No entanto, é preciso alterar tal tendência e redirecionar o olhar da perspectiva acadêmica também para as prisões femininas, que revelam dinâmicas culturais bastante

específicas e igualmente importantes para a compreensão da instituição total³ que é o território da prisão.

A pesquisa em presídios femininos desvenda olhares únicos atinentes às relações de gênero, sexualidade, controle dos corpos, alteridade, poder, além dos reflexos sociais do superencarceramento feminino em ascensão na última década. Por todo o exposto, expandir o enfoque das pesquisas sobre o sistema prisional de modo a compreender também as dinâmicas sociais e culturais dos presídios femininos e suas narrativas é primordial para um diagnóstico inclusivo sobre as estruturas de poder e controle das instituições totais. Deste modo, pensando em contribuir academicamente com o debate proposto, a pesquisa desenvolvida foi idealizada com a estruturação exposta nos próximos parágrafos.

O primeiro capítulo da pesquisa, denominado “De favo em favo | O percurso metodológico da pesquisa”, retoma as escolhas metodológicas e teóricas da pesquisa. É nesse capítulo que se localizam as justificativas para a escolha pela etnopesquisa enquanto mecanismo interpretativo, cuja intenção foi a investigação acerca de quem são as mulheres que se encontram em restrição de liberdade na Colmeia (Penitenciária Feminina de Brasília), como são desenvolvidas suas relações socioafetivas, como resistem e ressignificam as vivências intramuros a partir de suas performances de gênero. Por meio de diários de campo, entrevistas semiestruturadas e também pela observação-participante, a pesquisa foi tensionada pelos desafios impostos por se tratar de um ambiente de isolamento. Assim, foi trabalhado também o conceito de uma quase etnografia, que destaca os limites e as potencialidades do território analisado. O aporte teórico selecionado comunica com as escolhas metodológicas, perpassando pelos teóricos Ervin Goffman, Clifford Geertz, Eni Orlandi, Michel Pêcheux e Milton Santos.

O segundo capítulo, denominado de “Apiário | O estado da arte”, são destacados relevantes estudos acadêmicos que foram pioneiros na exploração da temática do encarceramento e encarceramento feminino. Assim, é reconhecido o empenho daqueles que antecederam esta pesquisa. São evidenciadas pesquisas sobre o aprisionamento feminino no Brasil, além de ser feito um levantamento das pesquisas que envolvem a Colmeia (Penitenciária Feminina de Brasília). Apesar de existir um crescimento no interesse

³ A conceito de “instituição total” foi elaborado por Erving Goffman, em seu livro denominado “*Manicômio, prisões e conventos*”, no ano de 1961, onde define que essas instituições totais são territórios de reclusão, onde uma determinada quantidade de pessoas, em situação similar, vive por um período importante de suas vidas sob uma única autoridade, com atividades disciplinadas e reguladas a partir de um controle rígido. Nesses territórios acontece um rompimento entre o mundo interno e o mundo externo, os indivíduos passam por um processo de mortificação do eu, processo pelo qual as identidades são desestruturadas e reestruturadas a partir das normativas da instituição.

acadêmico pelo tema, percebe-se ainda uma notável lacuna de dados e análises relacionadas às mulheres LGBTQI+ que encontram-se em cumprimento de pena na Colmeia, o que corrobora com a importância da presente pesquisa.

No capítulo “Enxame | Breve histórico da prisão”, é refeita a trajetória histórica do cárcere, perpassando pela sua concepção original até a visão contemporânea de prisão. Além da evolução memorada, também são trabalhadas concepções sociológicas relevantes para a melhor compreensão do território carcerário, como por exemplo a sua criação fundada primordialmente na disciplina e controle dos corpos socialmente indesejáveis, utilizando-se o conceito de Biopolítica trabalhado por Foucault, bem como os desafios enfrentados ao se produzir uma etnopesquisa em um ambiente historicamente hostil. No terceiro capítulo também é denunciado o racismo no Brasil, refletido de forma bastante nítida nos dados do superencarceramento nos presídios brasileiros e nos dados desiguais dos presídios brasileiros. São evidenciadas as tensões existentes em relação aos desafios enfrentados no encarceramento feminino, seja pela estrutura insuficiente, seja pelo silenciamento e intenso isolamento social sofrido pelas mulheres em cumprimento de pena. Por fim, neste capítulo também é rememorada, de forma breve, a história da Penitenciária Feminina de Brasília, popularmente denominada de Colmeia.

No capítulo seguinte, denominado “Abelhas, operárias e zangões | Gênero, sexualidade e performatividades”, são desenvolvidos conceitos essenciais para uma observação analítica do contexto em que encontram-se inseridas as mulheres em cumprimento de pena. Assim, são discutidos o conceito de gênero e de qual forma a sexualidade e a performatividade do gênero são desenvolvidos e ressignificados no contexto de aprisionamento. São utilizados como aportes teóricos as autoras Angela Davis, Sueli Carneiro, Judith Butler, Monique Wittig, Simone de Beauvoir, Helelith Saffioti, Joan Scott, articulando teóricas feministas, *queer*, decoloniais e antirracistas para se observar de qual modo as performatividades de gênero encontram-se politizadas no universo intramuros, sobretudo em relação aquelas mulheres que quebram o padrão cisheteropatriarcal.

Ainda no capítulo citado anteriormente, são expostos os dados relacionados às mulheres que se encontram em restrição de liberdade na Colmeia, trazendo suas vivências, suas narrativas para além dos muros, dando voz a essas mulheres que tantas vezes são silenciadas. A partir de suas narrativas, é tecida uma interpretação analítica, observando como se formam as relações entre mulheres dentro da Penitenciária Feminina de Brasília, como suas performances de gênero comunicam determinada posição no contexto prisional e de qual

modo, a partir dessas performatividades, lhes são atribuídos - ou ao menos esperados - deveres e posturas.

Assim, por meio principalmente de uma escuta sensível, foram ouvidas 5 (cinco) mulheres que em cumprimento de pena no regime semiaberto e outras 5 (cinco) em cumprimento de pena no regime fechado, onde foi possível ter uma base comparativa adequada para tecer interpretações das narrativas socioculturais das mulheres inseridas nesse território, observar como as suas identidades de gênero são performadas e quais os atributos são destacados dentro dessas performances, com especial atenção por se tratar de um ambiente de constante disputa dentro da Penitenciária Feminina de Brasília (Colmeia). É importante destacar que todas as participantes assinaram o termo de consentimento para a realização da entrevista e, por motivos bastante sensíveis, sobretudo por denunciarem violações aos Direitos Humanos e reiterados casos de lesbofobia e bifobia, optaram por terem suas identidades não reveladas. Deste modo, seus nomes foram alterados por nomes fictícios para a preservação física e moral das participantes.

No capítulo “A Colmeia | As mulheres desse território” é realizada uma breve descrição de cada participante desta pesquisa, de modo a trazer à pesquisa as individualidades, pensamentos e características de cada envolvida. Por fim, no capítulo “Mel | Considerações finais”, são tecidas as conclusões sobre a pesquisa, expondo os dados que foram obtidos e as perspectivas possíveis, buscando realizar uma análise que de fato possa vir a contribuir para uma compreensão mais aprofundada sobre as realidades vivenciadas por mulheres sáficas no sistema prisional e que diversas vezes são marginalizadas duplamente: primeiramente por estarem ao arrepio da lei penal e, em segundo lugar, por desvelarem seus afetos que ousam romper com a heteronormatividade compulsória. Também foi possível trazer a voz das reeducandas para o que elas narraram na conversa coletiva, bem como foram feitos apontamentos sobre os caminhos possíveis para se alterar a realidade de violências ali encontradas.

Pretende-se, com esta pesquisa, abrir um espaço para debate sobre essas realidades para que, posteriormente, possa vir a subsidiar efetivas melhorias da qualidade de vida dessas mulheres, seja por meio do desenvolvimento de um projeto de palestras continuadas sobre a educação LGBTQI+ para as reeducandas, seja por meio da promoção de um curso específico de educação dos servidores para lidarem com pessoas dissidentes de gênero e sexualidade, ou até a construção de um observatório ou núcleo para acolher essas narrativas e denúncias das mulheres LGBTQI+ em situação de cárcere, de modo a se promover justiça, igualdade e respeito aos Direitos Humanos no sistema prisional.

2 DE FAVO EM FAVO | O CAMINHO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Sem a pretensão de se eufemizar as duras narrativas observadas no território pesquisado, porém, correndo o risco de assim fazê-lo dado o nome lúdico pelo qual se designa a Penitenciária Feminina de Brasília, é possível se dizer que, na Colmeia, para que fosse possível realizar a pesquisa e assim compreender as dinâmicas socioexistenciais ali presentes, foi necessário ir de favo em favo: compreender cada um desses contextos, ouvir atentamente a cada narrativa a fim de se obter dados para a pesquisa. No entanto, tal aproximação não ocorre de forma repentina, por meio da aplicação de um questionário frio e objetivo. É preciso estabelecer, primeiramente, uma relação de confiança, explicar para cada participante a relevância de se produzir dados sobre elas próprias, reafirmar as suas existências e reivindicações por intermédio de dados, explicar sobre a invisibilização das mulheres lésbicas e bissexuais em privação de liberdade e, assim, conseguir mais indicações de possíveis participantes.

Esse processo de ir de favo em favo, de cela em cela, foi importante não apenas pelo fato de entrevistá-las, mas estabelecer uma conexão necessária para que fosse possível tocar em questões sensíveis, como os afetos, a sexualidade, a homofobia, as violências intra e extramuros. Assim, com o intuito de trabalhar os conceitos propostos, optei pela etnopesquisa como aporte metodológico, dada a minha experiência anterior no trabalho com pessoas em situação de cárcere, bem como pela necessidade de imersão nesse território. Em meados de 2013, na época em que fazia o estágio obrigatório da graduação em Direito, pude conhecer a realidade do abandono afetivo das mulheres aprisionadas: apesar de o movimento na grande sala de atendimento ser majoritariamente feminino (mães, filhas, esposas, amigas, colegas, amantes), raras eram as vezes em que o familiar atendido era de uma mulher presa.

O fenômeno cruel do abandono afetivo me chamou atenção e, desde então, optei por trilhar o âmbito do Direito Penal e Processo Penal, trabalhando com pessoas em cumprimento de pena, sobretudo, mulheres. Ante a escassez de cuidados e de dados, me interessei em voltar meu olhar acadêmico para essas mulheres em cumprimento de pena. Pude perceber, por meio de diversas conversas, que muitas, ao se encontrarem com os horrores da privação de liberdade, também encontravam novas formas de afeto por meio da autodescoberta enquanto mulheres LGBTQI+. Uma vez que ingressaram em um sistema novo, distante dos olhares

julgadores e punitivos heteronormativos da religião, da família, dos amigos, puderem vivenciar seus desejos até então reprimidos pela sociedade.

Diante de tamanhas intersecções entre as realidades vivenciadas por essas mulheres em restrição de liberdade e as encruzilhadas do meu próprio entendimento enquanto pessoa, propus a pesquisa em comento sob a lógica da etnopesquisa, justamente por, em diversas vezes, me encontrar nesse emaranhado de desafios postos pela vivência e sobrevivência enquanto mulher, LGBTQI+, inserida em um contexto ainda tão machista e predominantemente dominado por homens, como é o da advocacia criminal.

No contexto apresentado, o principal instrumento metodológico da pesquisa foi o diário de campo. Nesta ferramenta tenho os registros, as observações, reflexões, as impressões e as diversas outras subjetividades proporcionadas pela imersão no território pesquisado. Foi possível registrar quais posturas as reeducandas adotam ao tratar sobre determinado tema, quais as cores dos ambientes, quais os cheiros, quais os sentimentos que emergem a partir das conversas. Assim, busquei registrar o máximo possível da pesquisa, de modo a trazer descrições detalhadas das interações e eventos rotineiros do dia a dia no sistema prisional, capturando as minúcias nos discursos das mulheres em situação de cárcere, bem como das nuances da convivência em uma instituição total.

Há diversos desafios registrados no diário de campo, sobretudo pela evidente limitação quanto à imersão ao território pesquisado, por se tratar de um espaço de confinamento que possui rotinas bastante rígidas quanto à segurança e aos acessos aos espaços e pessoas ali inseridas. Tais barreiras refletem na observação e, consequentemente, na interpretação dos registros do diário de campo, pois impõe uma limitação na inserção, exigindo uma adaptação contínua na abordagem etnográfica para captar as relações e dinâmicas culturais em um território em que o controle rígido é uma de suas principais características.

Para desenvolver a interpretação dos fenômenos observados em um contexto de instituição total, em cotejo com a compreensão de cultura, foi utilizado como aporte teórico a perspectiva trabalhada por Geertz, tanto integrando âmbito antropológico quanto lançando uma representação mais próxima à realidade do homem. Para isso foram propostas duas ideias:

A primeira delas é que a cultura é melhor vista não como complexos de padrões concretos de comportamento - costumes, usos, tradições, feixes de hábitos -, como tem sido o caso até agora, mas como um conjunto de mecanismos de controle - planos, receitas, regras, instruções que os engenheiros de computação chamam de “programas”) - para governar o comportamento. A segunda ideia é que o homem é precisamente o animal mais desesperadamente dependente de tais mecanismos de controle, extragenéticos, fora da pele, de tais programas culturais, para ordenar o seu comportamento” (GEERTZ, p. 32-33)

A partir da rede de significantes que implicam a cultura prisional, posta à prova diariamente no território de uma prisão, torna-se bastante nítido o aspecto de controle de corpos e dominação existente em certas ritualísticas desenvolvidas no mundo intramuros. Tais dinâmicas sociais implicam, a partir de determinada performatividade de gênero, certas obrigações e privilégios que serão descritos no tópico específico. Destaco, ainda, que o conceito de território foi trabalhado a partir da compreensão de território-vivido, desenvolvido por Milton Santos e que é essencial para a compreensão de como as pessoas não apenas percebem, mas também se apropriam do território em que vivem, e como organizam esse espaço socialmente, a partir dos significados que são construídos por meio das relações entre o espaço e o grupo que nele habita⁴.

Deste modo, o território nesta pesquisa foi compreendido pela intersecção de dois conceitos: por um lado, Goffman com a definição de instituições totais e, por outro, Milton Santos, em relação ao território-vivido. Analisou-se como no interior de uma instituição total, apesar das notórias limitações impostas à performatividade de gênero, ainda assim as dissidências de performatividades e de gênero se tornam um símbolo de resistência que acabam por pautar determinadas dinâmicas socioculturais.

O território-vivido, conceito desenvolvido por Milton Santos⁵, se relaciona com a dimensão do território que ultrapassa os limites físicos ou até mesmo políticos, se expandindo para as relações socioculturais e econômicas manifestadas por grupos que compartilham de determinada identidade. Tal conceito observa o território a partir das lentes humanas, sociais, das relações imbricadas em determinado ambiente. Essas vivências atribuem ao território um significado que ultrapassa os limites geográficos, abrangendo a identidade daquele grupo, sua cultura e seus afetos.

Com relação ao ingresso no campo de pesquisa, considerando que o território da investigação é uma instituição total, portanto, um território fechado e coercitivo, as negociações de acesso que viabilizaram a pesquisa em apreço envolveu longas e burocráticas negociações, sobretudo por não se tratar da colheita exclusiva de narrativas isoladas, mas sim de dados que foram produzidos accidentalmente durante a investigação, por meio da observação informal, da interpretação do ambiente, das posturas, dos cheiros que a prisão revela à pesquisadora. Neste sentido, considero interessante destacar um termo utilizado por

⁴ SANTOS, Milton. *A natureza do espaço - técnica e tempo. Razão e emoção.* 4 ed. São Paulo: EdUSP. 2020

⁵ Idem.

Renata Moreira Marquez, ao realizar uma etnografia sobre prisões, em que a autora apresenta o trabalho como uma quase etnografia⁶.

Gostaria de retomar o termo “quase etnografia” para se referir mais especificamente a esta dissertação, isso porque a escolha desse termo auxilia no reconhecimento necessário quanto aos limites territoriais e legais impostos ao se buscar etnografar um território de restrição de liberdade. Assim, apesar de a pesquisa notoriamente ser orientada por princípios etnográficos enquanto aporte metodológico, sofreu limitações impostas pela própria penitenciária, pelo tempo de imersão que não se pode prolongar, pelas rígidas e inquebrantáveis regras para se ingressar no presídio. Embora tais limitações tenham restringido a imersão completa no território, ainda assim as escutas, as entrevistas e as narrativas ali colhidas possuem uma riqueza etnográfica muito grande, principalmente ante a densidade de vivências encontradas, com um ambiente de escuta característico da etnografia. Buscou-se, assim, fazer uma pesquisa com e, principalmente, margens metodológicas, políticas e afetivas.

Para ser possível a realização da pesquisa, foram entrevistadas mulheres que emprestaram as suas histórias de vida e suas trajetórias intramuros para que fosse possível trazer luz, por meio desta pesquisa, a temas sensíveis e bastante íntimos, como os afetos experienciados em uma instituição total, suas vivências, acordos, sexualidades, desejos, histórias. Para tanto, o roteiro que foi aplicado nas entrevistas semi estruturadas para obtenção de dados qualitativos importantes para a pesquisa está anexo, como por exemplo cor, raça, etnia, sexualidade, idade, grau de instrução, profissão que exerciam anteriormente, norteadas por um questionário cuidadosamente elaborado.

Ademais, foi proporcionado um ambiente de escuta, onde apenas foram indicados temas e as entrevistadas puderam narrar de forma livre sobre seu entendimento enquanto pessoa LGBTQI+, sobre obrigações e deveres intramuros, sobretudo nas celas, sobre suas relações afetivas, desejos, regras, permissões, proibições, dentre outras temáticas trabalhadas no tópico relatado específico.

Para a construção deste trabalho foram entrevistadas 5 (cinco) mulheres em cumprimento de pena no regime fechado e outras 5 (cinco) no regime semiaberto. Além das entrevistas semiestruturadas, também ocorreram conversas informais anteriores ao ingresso na Penitenciária Feminina de Brasília, com o intuito de estabelecer uma relação de confiança, para que todas se sentissem confortáveis em participar da pesquisa e das conversas que foram

⁶ MARQUEZ, Renata Moreira. Quase-etnógrafa-etc. Revista Mundaú, Maceió, n. 9, p. 1–18, 2020. Disponível em: <<https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/10455>>. Acesso em: 8 maio 2025.

realizadas. Assim, o período de contato ultrapassou um ano a contar desde as datas das negociações com as reeducandas do regime semiaberto. Com relação às reeducandas do regime fechado, no total, foram dois meses de ingresso no campo de pesquisa. Informalmente, também aconteceram conversas com uma mulher transexual custodiada no regime semiaberto e com um homem transexual no regime fechado, cujas vivências e narrativas contribuíram de forma importante para uma melhor compreensão das dinâmicas de gênero no cárcere. Tais diálogos, tão diversos, foram relevantes para o desenvolvimento de uma escuta sensível, indispensável à abordagem etnográfica adotada.

Outra importante ferramenta metodológica utilizada para a coleta de dados foi a observação-participante⁷ dos roteiros e cenários que se aplicavam à Colmeia. Como já conhecia algumas reeducandas em virtude do trabalho que exerce, conversei com cada uma isoladamente para explicar sobre a pesquisa e saber se teriam interesse em participar. As conversas foram realizadas presencialmente e virtualmente. Apesar de serem majoritariamente realizadas presencialmente, as que aconteceram no presídio em um momento prévio à autorização definitiva, eram intermediadas por um telefone de baixa qualidade, que mal era possível ouvir a voz da reeducanda e, não raras vezes, falávamos alto para que nossas vozes conseguissem atravessar o grosso vidro que nos separava. Essa espessa divisória de vidro que nos separava compartilhava a pouca iluminação de um lado com o quase breu do outro. A iluminação precária que os blocos ofereciam, vez ou outra, eram atravessadas por um feixe de luz que ousava invadir os frios corredores da penitenciária feminina.

Por meio da observação e das conversas guiadas, foi possível compreender as construções analíticas que propiciaram o emaranhado cultural que envolve o cotidiano das reeducandas e que reforçam determinados padrões impostos pela heteronormatividade, postos, sobretudo, pela performatividade de gênero desenvolvida, sendo possível, a partir deste ponto, localizar suas vivências enquanto mulheres em situação de cárcere e que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres.

As regras do sistema prisional, como por exemplo os regulamentos, as diretrizes, as orientações do presídio, também se configuram como elementos de análise necessária, afinal, tais regras moldam não apenas a rotina da instituição, como também as interações das reeducandas e a delimitação dos acessos da pesquisadora. É evidente que tais normas

⁷ BECKER, Howard. *Métodos de Pesquisa nas Ciências Sociais*. São Paulo: Hucitec. 4a ed. 1997. p. 47-99.

modulam as práticas vivenciadas pelas reeducandas, pelos profissionais que trabalham no presídio e, consequentemente, nas relações ali desenvolvidas.

Em relação à interpretação das dinâmicas encontradas e dos dados que expostos - e postos - pelas reeducandas, buscou-se, sob a perspectiva de cultura trabalhada por Geertz, como bem salienta o autor “fornecer um vocabulário no qual possa ser expresso o que o ato simbólico tem a dizer sobre ele mesmo - isto é, sobre o papel da cultura na vida humana”⁸. Por se tratar de uma pesquisa que envolve a escuta e a observação de questões muito sensíveis quanto à sexualidade, vivências, violências e afetos, foi encaminhado ao Comitê de Ética da Plataforma Brasil e se orientou conforme os ditames predeterminados pelo CNS (Conselho Nacional da Saúde), respeitando o sigilo, a confidencialidade, a responsabilidade quanto ao armazenamento dos dados obtidos, dentre outros aspectos contidos nas orientações da plataforma.

Também foi encaminhado ofício com requerimento para realização da pesquisa para a Vara de Execução Penal do Distrito Federal, com o objetivo de se obter acesso ao presídio, bem como às reeducandas. O documento de solicitação de acesso foi elaborado observando a Portaria n. 08 de 2016 da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, mais especificamente aos termos contidos no Capítulo VI, que orienta as solicitações e encaminhamentos em relação a pesquisas realizadas nos presídios. O pedido foi encaminhado enquanto pedido de providências, protocolado no Fórum Mirabete do Distrito Federal, gerando o processo de número 0406856-58.2024.8.07.0015 no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e que autorizou, formalmente, minha entrada enquanto pesquisadora na Colmeia - Penitenciária Feminina de Brasília.

Com o ingresso no campo de pesquisa, foi possível, por meio de conversas e de entrevistas semiestruturadas, encontradas no Anexo I do trabalho, desenvolver a análise do conteúdo ali extraído. Por meio de uma escuta atenta e com total atenção à ética exigida para se conduzir os estudos, foram observados os relatos, os silêncios, as emoções que por vezes saltavam pelos olhos das reeducandas, as posturas, extrapolando o conteúdo falado, o que exigiu uma abordagem que proporcionasse a captação de camadas analíticas encontradas nesses momentos de conversas e entrevistas. A potência analítica dos dados encontrados é bastante animadora, o que tornou ainda mais desafiador o trabalho de se fazer uma análise com um limite temporal tão reduzido, postas as limitações temporais inerentes ao mestrado.

⁸ GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora. 1 ed. 1989.

Assim, a dissertação foi desenvolvida pensando-se não apenas no que foi expressamente dito, mas de que forma foi dito, de quem partiu a narrativa, em qual contexto de produção a fala foi narrada. Por intermédio da interlocução entre a metodologia adotada, em cotejo com estudos sobre performatividade de gênero e sexualidade, foi possível investigar quais as estruturas discursivas envoltas nas narrativas produzidas pelas reeducandas, trazendo luz aos seus sentidos e direcionamentos de comportamentos que se revelaram nas falas.

Como bem aponta Paulo Freire ao dizer que “não existe educação neutra, toda neutralidade afirmada é uma opção escondida”⁹, a opção pelo aporte metodológico desta pesquisa parte da premissa de que o discurso também não é neutro, mas encontra-se em um conjunto de relações. Portanto, ao evidenciar os significados submersos nessas relações, diversos elementos de análise foram considerados para tecer as observações, tais como o acontecimento, a estrutura dos discursos e a tensão entre os relatos e a interpretação.

Para entrar na reflexão que empreendo aqui com vocês, sobre o discurso como estrutura ou acontecimento, imagino vários caminhos muito diferentes. Um primeiro caminho seria tomar como tema um enunciado e trabalhar a partir dele; por exemplo, o enunciado “on a gagné” (“ganhamos”) tal como ele atravessou a França no dia 10 de maio de 0981, às 20 horas e alguns minutos (o acontecimento, no ponto de encontro de uma atualidade e uma memória). Um outro caminho, mais clássico, na aparência (mas o que é clássico hoje?), consistiria em partir de uma questão filosófica; por exemplo, o da relação entre Marx e Aristóteles, a propósito da ideia de uma ciência da estrutura. [...] E então? Não seria melhor (terceiro caminho possível) eu me ater sabiamente ao domínio “profissional” no qual me encontro, bem ou mal, minha referência: o da tradição francesa de análise de discurso? Por exemplo, levantando, na configuração dos problemas teóricos e de procedimentos que se colocam hoje para essa disciplina, o da relação entre análise como descrição e a análise como interpretação? (PÊCHEUX, 2002)

Para analisar os fenômenos encontrados no território da Penitenciária Feminina de Brasília, as entrevistas foram ferramentas não apenas quanto fontes de informações, mas como verdadeiras materialidades discursivas, constituídas de sentidos. A análise das performatividades de gênero, em cotejo com as narrativas ali encontradas, expõem um território amplo de disputas simbólicas, corroborado por diversas camadas tanto de significação quanto de autoafirmação, que não podem ser analisadas de modo a se desconsiderar as condições nas quais aquele discurso se originou.

Durante a pesquisa de campo, ao ter contato com essas mulheres e seus discursos, foi possível observar como as suas vivências de gênero e de sexualidades são reiteradamente introduzidas em campos de significados acerca do que é ser mulher, o que é ser lésbica e o

⁹ FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 56.

que é ser bissexual. No entanto, é preciso notar que tais narrativas foram produzidas em um contexto bastante específico: dentro de um contexto de aprisionamento, onde corpos e práticas são regulados, monitorados e, por diversas vezes, censurados e punidos.

Tendo como base os dispositivos analíticos, é possível perceber também os discursos institucionais, onde há um aparente fomento ao heterocentrado e ao moralizante, aproximando ao que Pêcheux denomina como um estímulo ao “logicamente estabilizado”, ou seja, àqueles discursos que são estruturados com o intuito de se fixar aquilo que socialmente é posto como o ideal, colocando-o como o único, acessível e totalizante. Notoriamente, a Penitenciária Feminina de Brasília, por reiteradas vezes, reproduz a lógica estabilizada ao reprimir afetos sáficos e limitar as expressões de gênero que divergem da heteronorma.

Apesar de existir uma tentativa de se firmar o “logicamente estabilizado”, percebe-se que há uma grande resistência por parte das reeducandas. Isso porque essas mulheres desestabilizam a heteronorma. Nas lacunas diárias que são encontradas no que se refere aos afetos e à performatividade, as mulheres lésbicas e bissexuais performam seus gêneros e expõem seus afetos, ainda que dissidentes, mesmo sendo submetidas aos castigos da solitária pelo simples fato de abraçar uma companheira. Tais condutas de resistência mitigam aqueles sentidos que até então tentaram fixar acerca do que é ser mulher, o que é ser lésbica e o que é ser bissexual. Seus discursos expressam não apenas as suas vivências em um universo encarcerado, mas, sobretudo, tensionam aqueles limites do “logicamente estabilizado”.

Ainda com relação ao aporte teórico, para analisar os dados obtidos, sobretudo quanto ao gênero e à sexualidade, foram utilizadas as obras de Angela Davis, em relação à mulher em cumprimento de pena, Judith Butler e Simone de Beauvoir, para abordar a questão do gênero e da heteronormatividade, Monique Wittig, como referencial em relação às análises sobre sexualidade, Heleith Saffioti para dialogar com questões de gênero e violências. Apesar de existir um referencial teórico bastante definido, ainda se recorreu a diversas outras autoras que contribuíram com o enriquecimento de suas análises quanto a questões de gênero, sexualidade e heteronormatividade.

O caminho metodológico seguiu de favo em favo, observando as práticas reiteradas dessas mulheres em situação de cárcere que, embora simples, revelaram qual o percurso de metodologia seria mais aplicável ao caso, deixando bastante evidente que a melhor escolha foi a etnopesquisa. Cada favo exposto revelou uma existência complexa, muitas vezes coligadas com estratégias de resistência e de afeto.

2.1. Os desafios da etnopesquisa no sistema prisional

Em um ambiente marcado pelo silêncio e pela disciplina, é árdua a pesquisa que envolve dar voz àquelas pessoas que se encontram sob tutela do Estado, sobretudo em um trabalho cujo objetivo é a compreensão de algo muito além da rotina administrativa e de dados frios de uma penitenciária. Desvendar as subjetividades ali existentes e compreender aquilo que ultrapassa a tipificação penal que levou aquelas mulheres ao cumprimento de pena é desafiador, sobretudo ao buscar captar aquilo que lhes é mais sensível: como se expressam, como se relacionam, quais os valores as suas performances de gênero reproduzem, como essas performances são lidas, qual a importância dos atos de resistência envoltos nas performances de gênero, os afetos que brotam nesse emaranhado de significados, formado pelas teias da performatividade de gênero e da sexualidade.

Para se dar início à pesquisa foi necessário submeter o trabalho à Plataforma Brasil, vez que envolve a entrevista de pessoas e, assim, é pertinente a análise sobre questões éticas atinentes aos roteiros elaborados para a condução das conversas com as reeducandas. Deste modo, foi encaminhado à referida plataforma diversos documentos, tais como: termo de fiel depositário dos dados da pesquisa, termo de confidencialidade, parecer de aprovação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, orçamento financeiro para a condução da pesquisa, declaração de pesquisadora, cronograma da pesquisa, cópia do projeto de pesquisa, declaração de ciência da orientadora, termo de consentimento livre esclarecido, questionários que foram utilizados na pesquisa e demais instrumentos que foram utilizados na coleta de dados.

Em paralelo à submissão à Plataforma Brasil, com o intuito de se obter acesso como pesquisadora ao complexo penitenciário, foi necessário também o protocolo de solicitação junto à Vara de Execuções Penais (VEP) de Brasília. Desta feita, escrevi uma breve petição denominada “Pedido de Providências”, onde descrevi de forma bastante objetiva e transparente as atividades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa. Na petição foram delineadas as principais finalidades da requisição, tais como o objeto do estudo, os instrumentos metodológicos e aportes teóricos, além da estimativa de tempo para a condução das entrevistas de modo a se garantir com que todos os protocolos de segurança, ético e legais fossem observados. Além da petição do “Pedido de Providências”, também foram juntadas à requisição o projeto de pesquisa, o parecer de aprovação da orientadora e da universidade, o comprovante de envio de submissão ao comitê de ética da Plataforma Brasil, o vínculo de matrícula e o documento pessoal de identificação da pesquisadora.

O trâmite desse pedido é complexo dada a burocracia característica de atividades que envolvam presídios, uma vez que são necessários diversos pequenos processos internos tanto para se analisar o pedido, quanto para analisar a viabilidade de uma pesquisa em um ambiente de cumprimento de pena. Tais trâmites envolvem não apenas o Poder Judiciário, mas também o Poder Executivo, uma vez que órgãos que acompanham a Lei de Execução Penal encontram-se inseridos neste poder. Assim sendo, dados os múltiplos setores envolvidos na requisição, já era esperado certa morosidade, vez que para cada movimentação do Pedido de Providências se abriria vista por vezes para a SEAPE - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por vezes para o Ministério Público, por vezes para a própria secretaria de gabinete da Vara de Execuções Penais, ou até mesmo para a diretoria da penitenciária.

O Pedido de Providências tramitou no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, em conformidade com a Portaria 08 de 2016 da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, observando-se todos os requisitos contidos no Capítulo VI e gerou o processo de número 0406856-58.2024.8.07.0015 no referido sistema. Após o protocolo, a primeira manifestação foi a do DEPEN/SEAPE - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, requisitada pela diretora da unidade, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Felizmente o parecer foi favorável e, então, o processo passou para a segunda etapa: manifestação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Assim que houve a manifestação favorável da SEAPE, o MPDFT foi intimado para se manifestar no prazo, também, de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo para o MPDFT, foi juntado parecer favorável à realização da pesquisa, sem qualquer ressalva. Finalizada essa segunda fase, o Pedido de Providência passou, então, para a terceira fase, consistente, finalmente, na apreciação do pedido de ingresso na penitenciária. Os autos foram conclusos e, por fim, a juíza concedeu autorização para a realização da pesquisa, no entanto, destacou a restrições em relação ao meu pedido, como por exemplo, o ingresso com câmera analógica ou digital simples: o uso desses dois equipamentos foram vedados sob a justificativa da manutenção da segurança do presídio, já que registros da estrutura interna poderia vir a comprometer, de alguma forma, a segurança.

Neste ponto, uma vez que já me encontrava com a sentença que autorizava expressamente o meu ingresso na penitenciária como pesquisadora, imaginava que a parte mais difícil já teria sido ultrapassada, no entanto, os maiores desafios vieram a seguir. Para agendar a entrada no presídio é necessário encaminhar e-mail para a Academia de Polícia Penal do Distrito Federal. Foram encaminhados diversos e-mails, em diversas datas, dos quais obtive apenas uma resposta genérica e um de confirmação com data não solicitada.

Também foram diversas as tentativas de contato telefônico, incontáveis. Por meio do telefone, quando atendiam, diziam que iriam responder os e-mails encaminhados, no entanto, não o fizeram.

Após meses de diversas tentativas de contato com a academia de polícia, enfim fui contatada para uma reunião com a diretora do presídio. Em que pese eu possuir as autorizações, elas eram provisórias, o que gera uma insegurança enquanto pesquisadora, pois há tempos de maiores restrições, há períodos de assembleias internas, dentre outros acontecimentos que acabam por limitar de forma importante o ingresso no território de aprisionamento. É inegável que foi um privilégio ter conhecimento prévio das burocracias que envolvem a entrada em penitenciárias, em virtude do exercício da minha profissão, pois assim consegui algum acesso, se assim é possível dizer, ao sistema, apesar de a minha permanência nesse território ser sempre precária e breve.

Além da questão da provisoriação e precariedade de autorizações, há ainda uma desconfiança muito grande dos servidores para com os pesquisadores, afinal, há uma presunção de que ingressamos nesse território para tecer denúncias, por vezes ignorando a importância que a pesquisa acadêmica traz inclusive para o trabalho dos próprios servidores, por meio de dados para elaboração de potenciais políticas públicas. Não se pode deixar de trazer destaque também para a desconfiança das reeducandas, que por diversas vezes possuíam receio de denunciar alguma violação aos seus direitos em meio às conversas. Se de um lado há servidores com receio de denúncias contra o sistema prisional, por outro, há mulheres em cumprimento de pena com receio de falarem algo que possa lhes prejudicar. Foi fundamental saber negociar com ambos os lados, apresentar qual o intuito da pesquisa e destacar a sua importância para obtenção de dados para subsidiar futuras melhorias em ambos os lados envolvidos.

Em dias bons não havia problemas para o ingresso no campo de pesquisa, no entanto, em outros dias as autorizações eram mitigadas, portanto, não basta tê-las, é preciso reafirmá-las na prática. Toda essa lida em um ambiente hostil, como o presídio, exige, além de paciência, muita certeza e vontade de finalizar a pesquisa, afinal, trata-se de um território onde as relações precisam ser negociadas diariamente. É desafiador costurar uma etnografia em prisões, dada a considerável e importante dificuldade de permanecer por longo espaço de tempo no território pesquisado delimitado. Para a pesquisadora é posto o desafio de observar aquela realidade e interpretá-la de modo aprofundado, indo além do que foi observado em campo e realizando um diálogo com o contexto social em que encontram-se inseridos aqueles fenômenos observados.

Se por um lado há a limitação de disponibilidade de tempo no campo de pesquisa, por outro, há a necessidade de um ancoramento das relações pessoais observadas com seus contextos e as suas condições sociais de produção do discurso. Isto significa que, muito embora se possa ter uma equivocada visão de que pela limitação de tempo os fenômenos observados seriam superficiais pelo tempo breve de observação, é preciso considerar que tais eventos encontram-se enraizados no pilar fundamental da antropologia: a compreensão de como o ser humano formou-se e tornou-se quem se é, ou seja, o conjunto significante em que sua existência e seus comportamentos são justificados e emaranhados no contexto social (cultura, classe social, faixa etária, etc).

Todas as intersecções imbricadas na etnopesquisa realizada no território da Penitenciária Feminina de Brasília foi realizada a partir da concepção de prisão enquanto instituição total, desenvolvida por Goffman e que pressupõe a separação completa das reeducandas e da sociedade de um modo geral, com o intuito de provocar a aderência das pessoas em situação de cárcere às normas postas no universo intramuros e que acaba por transformar uma cela pequena em um novo mundo que, assim como o mundo fora das grades, encontra-se imerso em normas sociais (ainda que diversas), direitos, deveres, alianças, disputas. Em meio a todas as peculiaridades narradas, é importante destacar que os dados de pesquisa relacionados às mulheres lésbicas e bissexuais são escassos e, especificamente se fizermos um recorte daquelas que cumprem pena na Penitenciária Feminina de Brasília, é praticamente inexistente. Tendo em vista que há uma lacuna significativa que reflete a invisibilidade sistêmica dessas mulheres dentro do sistema prisional, esta pesquisa se torna particularmente atual e relevante, uma vez que visa preencher esse vazio de conhecimento.

Ao fornecer uma análise coesa de experiências, desafios e necessidades das reeducandas que se relacionam sexualmente e afetivamente com outras reeducandas, busca-se contribuir de maneira substancial, tanto academicamente quanto socialmente. Academicamente, essa pesquisa abrirá novos horizontes para a compreensão das dinâmicas de gênero e orientação sexual no ambiente prisional, oferecendo uma base empírica para futuros estudos e debates. Socialmente, poderá lançar luz sobre as desigualdades que essas mulheres enfrentam e, assim, influenciar a promoção políticas públicas e práticas penitenciárias mais inclusivas e equitativas.

2.2 O ingresso na Colmeia

Um dos elementos mais significativos da pesquisa foi o ingresso em campo e, por esta razão, acredito que seja importante descrever como aconteceram essas transições entre o “fora” e o “dentro”, entre o mundo livre e o mundo aprisionado. O ingresso em penitenciárias, em todas as que eu tive a oportunidade de conhecer, é algo bastante procedural, marcado por diversos atos sucessivos, coreografados, quase ritualísticos, que vão fazendo com que a pessoa que ingressa no presídio fique isolada por inteiro do mundo exterior, uma vez que a comunicação é cortada, pois não é possível ingressar com celular e os objetos pessoais são guardados em um armário de ferro, próprio para este momento.

Nas datas combinadas, me dirigia ao presídio feminino, parava o carro no estacionamento coberto com cascalho e pedras grandes e caminhava até a portaria. A entrada da Penitenciária Feminina de Brasília é composta por grades muito altas, onde no meio há a possibilidade de se ingressar com veículos autorizados e, no canto esquerdo, há um portão menor, também composto por grades, onde existe, atrás deste portão, uma pequena mesa e, atrás da pequena mesa, sempre ficava um policial sentado em uma cadeira, atrás de um computador. Me dirigia ao pequeno portão, me identificava e informava ao policial que eu tinha um horário agendado para a realização de pesquisa acadêmica. Após a identificação, colocava minha bolsa no armário de ferro junto com todos os meus pertences e ingressava apenas com o meu diário de campo, uma caneta e uma prancheta.

“A senhora é advogada? Veio para atendimento no parlatório?”, sempre me perguntavam os policiais da portaria, ao que eu sempre respondia “Sou pesquisadora, vim para entrevistar as reeducandas. A J. confirmou aqui, pelo WhatsApp, o horário”. Sobre a segunda parte do diálogo, os policiais normalmente falavam: “A senhora pode pedir pra ela mandar um rádio aqui autorizando?”. Então eu enviava uma mensagem para a policial e, em alguns minutos, o rádio tocava e o policial autorizava a minha entrada. Durante o registro do meu ingresso eu apresentava o meu documento pessoal, normalmente a minha carteira profissional, e sempre havia dúvida em como me classificar: “Visitante? Advogada?... Pesquisadora? Mas não tem a classificação pesquisadora aqui não”. Então, após conversar com outro policial que normalmente ficava dentro de uma sala, próximo ao portão, colocavam a classificação que até hoje não sei qual é especificamente, e assim eu partia para a segunda etapa do ingresso.

O ingresso em campo é moroso, pois é necessário passar por uma série de procedimentos visando a manutenção da segurança da penitenciária, com o objetivo de se evitar qualquer risco à integridade das pessoas que ali frequentam ou residem: identificação na guarita; a pequena porta de ferro enferrujado, pintada de azul, é aberta; nova identificação

apresentando o documento de identificação, entregam uma chave para abrir o porta-volumes pequeno do lado de fora, para deixar ali todos os pertences, incluindo o celular; são deixados em um canto apenas o diário de campo e uma caneta para passar pelo detector de metais; por fim, eu passava pelo detector de metais e, então, me alertam qual caminho seguir, onde era guiada por um policial. Seguia em linha reta até o meu destino, sempre tentando registrar tudo o que podia.

Considero relevante destacar que há um sentimento diferente em ingressar em presídios para se fazer pesquisa e não para lidar com burocracias de ordem jurídica. A cada ingresso sentia de forma mais intensa o peso da responsabilidade sob o meu trabalho enquanto pesquisadora, sobretudo por carregar as narrativas ali compartilhadas, extremamente íntimas e vulneráveis, das reeducandas. Sentia o quanto sensível era compreender as histórias de vida ali contadas e, sob a perspectiva da academia, trazer luz a temas tão sensíveis e que reiteradamente são invisibilizados. Assim, de certa forma, ingressar na Colmeia enquanto pesquisadora também era ser atravessada por ela, por suas ausências, violências, resistências e encontros com a humanidade e a cooperação. Assim a pesquisa foi sendo desenvolvida, tanto pelo o que ali me foi relatado, quanto pelo o que foi sentido.

Antes de ingressar nos blocos, era possível observar profissionais de diversos labores exercendo suas atividades: jardineiros cortavam algumas plantas, policiais caminhavam apressadamente de um lado para o outro com seus coturnos pretos, por vezes encontrava pessoas que conduziam um veículo que continha diversos alimentos embalados e, apesar de não ser possível visualizar o que continha nas marmitas, o cheiro denunciava que se tratava de um almoço. Na entrada, próximo à administração do presídio, há uma horta e também uma pequena praça com equipamentos simples, como os que encontramos em diversas praças públicas aqui de Brasília, para realizar atividades físicas (como barras, por exemplo), porém, das vezes em que ingressei para realizar a pesquisa, não vi ninguém se dedicando a esses espaços.

No primeiro dia de ingresso enquanto pesquisadora, um policial me acompanhou até a direção do presídio e, chegando no pequeno prédio que parecia ter sido feito de forma improvisada, sentei no grande banco de concreto da recepção. Enquanto aguardava, tentei registrar com a maior riqueza de detalhes possível o ambiente, como se deu a entrada e todas as demais percepções atinentes ao território da penitenciária. Passados alguns minutos, fui chamada para ingressar na sala da diretora. Ao chegar lá, passei primeiramente na sala onde havia servidores trabalhando em computadores, dispostos em três mesas bastante características de locais em que o serviço é público: mesas com pés na cor preta, tampos na

cor bege, com furos redondos na superfície para passar a fiação dos computadores. Dentro dessa sala, havia uma outra sala de reunião e neste segundo espaço a diretora do presídio e outras duas policiais me aguardavam.

Para a minha surpresa, ao contrário das ausências de respostas aos e-mails reiteradamente encaminhados, desta vez toda a equipe se mostrou bastante solícita em colaborar com o desenvolvimento da pesquisa. Neste encontro me foram passadas informações acerca dos protocolos de segurança da unidade e foi realizado um alinhamento entre o que seria necessário para a pesquisa, bem como as datas prováveis, sempre entre semanas intercaladas. Durante este encontro percebi um interesse especial de duas policiais sobre o tema, sobre a vontade de ter um maior conhecimento a respeito da população LGBTQI+, de conhecer mais as terminologias corretas e compreender quais as demandas específicas dessa população em um contexto de encarceramento, o que me deixou muito feliz por ver a minha pesquisa fazendo ali um pequeno barulho. Finalizando a reunião, tomamos um café, uma policial me acompanhou até a portaria do presídio, saí pela porta menor e me dirigi ao estacionamento de cascalhos e enormes pedras.

Os próximos ingressos seguiram o mesmo padrão de entrada, no entanto, ao invés de me acompanharem até a diretoria do presídio, me acompanhavam até o local de diálogo com as reeducandas, por vezes no bloco de estudos, por vezes na fábrica. O bloco dos estudos ficava mais afastado que a administração do presídio, então eu caminhava por um longo corredor até chegar a um local em que havia um balcão branco na frente, com uma porta aos fundos, sempre gradeada, pintada de azul escuro. Quando entrei neste espaço, percebi que existia algumas paredes pintadas com frases motivacionais, normalmente relacionadas à perseverança e mudança de vida. Ao seguir pelo longo corredor, passei na frente das salas de aula, salas de cursos profissionalizantes, biblioteca, salão de beleza e, conforme ia seguindo, a policial ia me indicando a funcionalidade de cada sala e como as reeducandas gostavam de ter acesso a esses espaços. Durante a minha entrada algumas aulas estavam acontecendo, então pude observar por segundos, enquanto caminhava, algumas reeducandas sentadas em carteiras enquanto um professor escrevia em uma lousa.

No final do corredor havia algo semelhante a uma pequena guarita, cercada por grades e com um detector de metais do lado direito. Passei pela porta, pelo detector e segui caminhando pela rampa que dava acesso ao primeiro andar do bloco. Quando subi, me deparei com mais uma porta de metal do lado esquerdo, que foi aberta e havia, ao lado uma sala gradeada e uma outra porta de metal que dava acesso a um pátio que era parcialmente coberto. Pude observar algumas roupas de cama secando no varal que atravessava o pátio. As

reeducandas me aguardavam ao fundo do pátio, sentadas, olhando para baixo e conversando entre si. Em um primeiro momento, as conversas aconteceram do lado direito do varal, em um corredor estreito, um pouco maior que a largura das carteiras, onde havia uma possibilidade de as reeducandas compartilharem suas histórias com uma maior privacidade, pois ficava afastada o suficiente para ser ouvida, mas perto o suficiente para ser observada. Havia um cheiro forte, bastante desagradável nesse local. Posteriormente, a policial achou que seria melhor, acredito que por questões de segurança, colocar ambas as carteiras no corredor do lado esquerdo, na frente da guarida gradeada. As conversas individuais realizadas ali eram um pouco mais complexas, uma vez que além de ser possível ser vista, também era possível ser ouvida, o que se tornava desafiador, principalmente quando as reeducandas narravam denúncias em tons baixos, quase sussurrados. Ali foram realizadas algumas conversas e aconteceu também a aplicação dos questionários semiestruturados. Neste local também foi realizada a oficina do Mês do Orgulho LGBTQI+.

A fábrica definitivamente era um local mais agradável de se realizar as conversas, talvez por ser um ambiente com menos grades, talvez por ter uma iluminação natural, por ser um local mais limpo e mais leve. A fábrica é um grande galpão, com grandes acessos de luz natural. Possui grades na entrada e o meio do galpão é dividido também por grades. Do lado esquerdo havia máquinas de costura nas mesas, linhas e tecidos. Era possível notar que as reeducandas estavam ali trabalhando, costurando bandeiras. No lado direito do grande galpão havia algumas cadeiras e algumas estruturas de madeira. Era um espaço grande, arejado e vazio. Chegando na fábrica, a policial, que também se formou pela UnB, foi bastante solícita, abriu as grades para que eu pudesse entrar e indicou as cadeiras que eu poderia usar. Coloquei as cadeiras atrás das estruturas de madeira para que eu pudesse conversar com as reeducandas de forma que elas pudessem compartilhar suas vivências sem que as demais reeducandas ouvissem. Ali eu pude conversar com algumas mulheres e, ao final do primeiro dia neste local, foi servido um pequeno lanche para as trabalhadoras que costuravam as bandeiras e, assim que receberam o lanche, ouvi alguns chamados dizendo “Professora, a senhora quer? Pega aqui um cafézinho e biscoito”. Me aproximei da grade, peguei uma caneca de plástico branca, grande, com letras grandes, garrafais, escrito na cor preta “SEAPE - DF” que continha café com açúcar e, das mãos de uma outra reeducanda, peguei três biscoitos do tipo rosquinha de coco. Peguei, agradeci, e a reeducanda respondeu com um “Deus abençoe a senhora”. Neste mesmo cenário aconteceu a roda de conversa com todas as reeducandas entrevistadas.

Na fábrica e no prédio da educação, foram os cenários de aplicação de entrevistas e conversas desta pesquisa. Considero relevante trazer as descrições desses territórios para

conseguir localizar o leitor no local em que as falas desse trabalho foram se originando. Entrar na Colmeia para fazer pesquisa não foi apenas uma ação física, mas também simbólica, uma vez que envolve ultrapassar as grades, ouvir atentamente cada narrativa, mirar cabeças cabisbaixas e ver, por diversas vezes, a emoção rolar pelos olhos de quem, enfim, estava sendo ouvido.

3 APIÁRIO | O ESTADO DA ARTE

Na dissertação em testilha, buscou-se trazer os holofotes para as mulheres lésbicas e bissexuais que se encontram em situação de cárcere na Colmeia, nome dado à Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Foram exploradas as condições dessas mulheres, destacando as dinâmicas tanto internas quanto externas que influenciam as suas experiências enquanto mulheres que se relacionam afetivamente e sexualmente com outras mulheres, além de compreender como suas performances de gênero são formas de resistência ao padrão heteronormativo.

Não seria possível iniciar a presente dissertação sem antes reconhecer aquelas(es) pesquisadoras(es) que, antes de mim, produziram dados sobre as mulheres em situação de aprisionamento. Esses estudos pioneiros abriram caminhos e forneceram uma base preciosa para o aprofundamento sobre o tema. Neste capítulo irei, brevemente, abordar o estado da arte sobre o assunto, destacando os principais trabalhos até então formulados, de modo a contribuir para que o leitor possua uma compreensão do panorama atual.

Porém, é preciso salientar que, em que pese nos últimos anos ter acontecido determinada expansão sobre debates do tema no campo acadêmico, os dados sobre mulheres em situação de cárcere ainda são escassos. A invisibilidade da mulher encarcerada é intensificada quando é feito o recorte em relação às mulheres lésbicas e bissexuais, o que torna ainda mais urgente a necessidade de investigações que mostram essas mulheres e as realidades por elas experienciadas.

3.1 Algumas das pesquisas sobre o aprisionamento feminino no Brasil

O cárcere é um tema que sempre despertou curiosidade na sociedade, sobretudo por carregar consigo uma lógica maniqueísta bastante evidente: ao mesmo tempo em que simboliza um território de punição e isolamento, por outro lado, representa a redenção pela expectativa de ressocialização. Surge no imaginário coletivo como uma linha bastante tênue entre a justiça punitiva e a redenção, ainda que seja bastante patente que o propósito ressocializador do cárcere é gerador de diversas controvérsias, principalmente por se tratar de um espaço que reproduz severas violações à dignidade e aos direitos humanos.

Apesar de todas as mazelas existentes nos espaços de aprisionamento, o cárcere permanece sendo um objeto de curiosidade, medo e atração, que pode ser atribuído a diversos fatores, como a retratação literária, o cinema e a arte, construindo um cenário de fascínio e

horror. Há, ainda, o sucesso de mídias do estilo *true crime*, além de cotidianas reportagens sensacionalistas que abordam crimes e prisões de uma forma bastante teatral, transformando processos penais em verdadeiros espetáculos da sociedade punitiva, onde o picadeiro é a prisão.

Para além do fascínio midiático pelo tema, no âmbito acadêmico, o encarceramento masculino tem sido objeto de diversas pesquisas ao longo da história, porém, quando tratamos especificamente do encarceramento feminino, as dinâmicas se alteram e é possível notar uma trajetória bastante peculiar. Evidentemente que o que se pretende fazer no presente tópico não é fazer um sumário com todas as pesquisas acadêmicas desenvolvidas sobre o tema, mas fazer um levantamento daquelas que tocam a pesquisa desenvolvida nesta dissertação, fazendo uma breve retrospectiva histórica das publicações realizadas sobre o tema, de modo a situar o leitor para que se possa ter uma melhor compreensão do estado da arte.

A década de 1960 e 1970 moveram importantes mudanças sociais, econômicas e políticas globalmente, fomentados por diversos setores da sociedade. O movimento de luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, representado por Martin Luther King Jr, as resistências contra regimes autoritários, sobretudo na América Latina, além da luta do movimento feminista, colocou os Direitos Humanos na centralidade do debate. Tal efervescência de luta pelos Direitos Humanos refletiu também nas produções acadêmicas¹⁰.

No Brasil, entre os anos de 1976 a 1978, apesar de o país viver uma ditadura militar durante o período em que foi publicada, Julita Lemgruber desenvolveu uma importante pesquisa no Instituto Penal Talavera Bruce, no Rio de Janeiro, tornando-se pioneira da pesquisa sobre o encarceramento feminino no Brasil. A obra *Cemitério dos Vivos*, fruto de sua dissertação de mestrado, publicada como livro no ano de 1983, permanece atual apesar de ter sido fruto de uma pesquisa desenvolvida há mais de 47 (quarenta e sete) anos¹¹.

Em que pese na década de 80 (oitenta) ter se iniciado o debate sobre o encarceramento sob a perspectiva de mulheres, somente nos anos 2000, com o aumento vertiginoso do número de pessoas aprisionadas no Brasil, que a academia voltou o seu olhar para as questões mais específicas relacionadas ao encarceramento feminino. No início do milênio, no ano de 2002, em pesquisa que também realizada na penitenciária Talavera Bruce, as pesquisadoras Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz publicam a obra *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Na

¹⁰ INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). História – Direitos humanos, 60 anos depois. *Desafios*. Brasília: Ipea, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1222:reportagens-materias&Itemid=39#:~:text=RESIST%C3%8ANCIAS%20A%20defesa%20da%20declara%C3%A7%C3%A3o,%2C%20geralmente%2C%20de%20forma%20isolada>. Acesso em: 15 jun. 2025.

¹¹ LEMGRUBER, Julita. *O cemitério dos vivos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

obra, as autoras analisaram o perfil das mulheres em cumprimento de pena, suas vivências anteriores e, por intermédio de entrevistas, expuseram as torturas e demais violações sofridas durante o cumprimento de pena¹².

Em seguida, no ano de 2004, a pesquisadora Olga Espinoza publicou sua dissertação de mestrado, *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*, inovando ao trazer estudos feministas e da criminologia para o campo empírico e analítico tanto da criminalidade quanto do próprio aprisionamento feminino, elaborando uma análise quantitativa do perfil das reeducandas, além de trazer luz a graves violações sofridas por essas mulheres no interior do presídio¹³. Deste modo, durante os anos 2000 a pesquisa acadêmica sobre mulheres aprisionadas ganhou força, sobretudo pela necessidade de se compreender o fenômeno do hiperencarceramento feminino. Enquanto no início do milênio as pesquisas foram marcadas por análises que traziam grande enfoque na compreensão do perfil dessas mulheres e do crime cometido, embasadas em diagnósticos com grande predominância quantitativa, a partir dos anos 2010 essa lógica é alterada. As pesquisas passam a retratar não apenas o perfil das mulheres em cumprimento de pena, mas também passam a trazer voz às narrativas intramuros a partir de produções etnográficas.

A partir das narrativas das reeducandas são publicadas obras relevantes sobre as vivências e as trajetórias dessas mulheres. No ano de 2014, na Universidade de São Paulo (USP), Natália Bouças do Lago publica sua dissertação de mestrado, *Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal*, elaborada a partir das narrativas das reeducandas de São Paulo, de modo a recompor representações de laços, como por exemplo família, amigos, vida amorosa e as conexões com a realidade extramuros, de modo a investigar tais construções afetivas¹⁴.

No ano de 2015 é publicada a obra *Presos que Menstruam - A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras*, fruto da pesquisa desenvolvida por Nana Queiroz. Na obra, a autora investiga o dia a dia de mulheres em situação de cárcere,

¹² SOARES, Barbara Musumeci; SILVA, Iara Ilgenfritz da. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002

¹³ MAVILA, Guilma Olga Espinoza. A mulher encarcerada em face do poder punitivo: o direito ao trabalho em uma prisão feminina. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/001349639>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

¹⁴ LAGO, Natália Bouças do. Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-23042014-114955/pt-br.php>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

denunciando a solidão e o distanciamento sofrido, a maternidade encarcerada e as recorrentes violações aos Direitos Humanos das mulheres presas¹⁵.

Fruto de uma pesquisa etnográfica, a tese desenvolvida na UNICAMP pela pesquisadora Natália Corazza Padovani em 2016, mas publicada como livro somente em 2021, intitulada *Sobre casos e casamentos: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona*, a autora buscou identificar as relações, sejam elas amorosas ou sexuais, formadas a partir do aprisionamento. Assim, por meio da investigação dessas redes de afeto que são formadas, a autora analisou as relações interpessoais nas penitenciárias de São Paulo e de Barcelona¹⁶.

Por fim, publicada em 2018, a tese de Simone Brandão Souza, *Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina na Bahia*, é a que mais evidencia as interseccionalidades de opressões sofridas pela mulher negra, dentre as várias identidades sexuais e de gênero, em cumprimento de pena no Conjunto Penal de Feira de Santana. A pesquisa investigou como o aprisionamento das mulheres negras, que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres, reflete tanto no exercício da sexualidade quanto na própria construção da identidade de gênero, além das identidades sexuais e étnico-raciais, evidenciando o emaranhado de significados que essas mulheres encontram-se inseridas¹⁷.

3.2 Pesquisas sobre a Colmeia (Penitenciária Feminina de Brasília)

A Colmeia, enquanto território de investigação acadêmica, transparece como um local de complexidade sociopolítica e de intersecções de opressões. É possível perceber que as pesquisas desenvolvidas na Penitenciária Feminina de Brasília ganharam pulso a partir do ano de 2015. Evidentemente, há pesquisas que remontam datas anteriores, no entanto, foi a partir do ano de 2015 em que houve uma ampliação dos estudos voltados a esse território. As pesquisas publicadas até então sobre o tema atravessam diversos aspectos, sendo os mais comuns: condições materiais de existência, racismo, violações de direitos, dignidade,

¹⁵ PINHO, Nana Queiroz. Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres esquecidas no sistema prisional brasileiro. São Paulo: Record, 2015.

¹⁶ PADOVANI, Natália Corazza. Sobre casos e casamentos: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. Tese (Doutorado) – UNICAMP, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/953777>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2025..

¹⁷ SOUZA, Simone Brandão. Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/29951>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2025.

especificidades atinentes ao gênero, maternidade, abandono, famílias, saúde, educação, direitos sexuais.

No ano de 2015 foi publicado o livro *Cadeia - Relatos sobre mulheres*, escrito por Débora Diniz, fruto de uma pesquisa empreendida na Penitenciária Feminina de Brasília - Colmeia e que relata as experiências das mulheres em situação de cárcere nesse presídio a partir de suas narrativas, esbarrando em temas sensíveis em relação ao aprisionamento feminino, como a maternidade, as relações afetivas, as violações de Direitos Humanos, as formas de resistir em um ambiente tão hostil e marcado por uma hierarquia violenta¹⁸.

Glêides Simone de Figueiredo Formiga, doutora pela Universidade de Brasília (UnB), no ano de 2015, publicou sua tese de doutorado *No rastro de dores: trajetórias de vida e registros de superação em narrativas de mulheres negras com experiência de relações afetivo-sexuais com outras mulheres*. A sua pesquisa traz luz aos diversos enfrentamentos vivenciados por mulheres negras, lésbicas e bissexuais, em cumprimento de pena na Colmeia, penitenciária feminina de Brasília, explorando de qual forma suas subjetividades são moduladas por uma intersecção de dores que envolvem raça, classe e gênero¹⁹.

Publicada no ano de 2019, a dissertação de mestrado de Débora Fernandes Pereira Machado, *Globalização e mobilidade humana nas Américas: Refletindo sobre as mulheres latino-americanas presas no Brasil*, investiga a relação entre o encarceramento de mulheres latino-americanas em Brasília e a divisão internacional sexual e racial do trabalho, no contexto de um mundo globalizado. Por meio de histórias de reeducandas, sendo uma boliviana e uma paraguaia, a pesquisadora, por meio de entrevistas, buscou compreender como fatores como gênero, raça, classe, nacionalidade e mobilidade humana se interseccionam na produção de exclusão social²⁰.

É certo que há diversas outras pesquisas que investigam a Colmeia. No entanto, outro aspecto relevante no que tange a produção acadêmica sobre a Penitenciária Feminina de Brasília é que parte relevante das pesquisas preocupam-se em destacar as violações persistentes em uma maternidade encarcerada ou, ainda, em relação à educação e ressocialização dessas mulheres que encontram-se em cumprimento de pena.

¹⁸ DINIZ, Debora. *Cadeia: relatos sobre mulheres*, 1^a. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2015.

¹⁹ FORMIGA, Glêides Simone de Figueiredo. *No rastro de dores: trajetórias de vida e registros de superação em narrativas de mulheres negras com experiência de relações afetivo-sexuais com outras mulheres*. Tese (Doutorado). Universidade de Brasília (UnB), 2015. Disponível em: <<http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/20311>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2025.

²⁰ MACHADO, Débora Fernandes Pereira. *Globalização e mobilidade humana nas américas: refletindo sobre mulheres latino-americanas presas no Brasil*. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília (UnB), 2019. Disponível em: <<http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/35514>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2025.

Por meio das buscas realizadas para este trabalho, foi possível notar uma evidente lacuna no que tange à exploração de questões relacionadas à sexualidade e à identidade de gênero, sobretudo, das mulheres que encontram-se em cumprimento de pena. A trajetórias das reeducandas, comumente atravessadas por diversas vulnerabilidades, dificilmente são analisadas como essas mulheres vivenciam seu gênero e sua sexualidade no contexto de aprisionamento. Assim, no próximo tópico serão abordadas as preocupantes lacunas existentes em relação às pesquisas que abordam as dinâmicas das narrativas, das performatividades de gênero e sexualidades das reeducandas, além de questões relacionadas à formação de vínculos afetivos, dinâmicas de poder e como essas subjetividades impactam na vida das mulheres em situação de cárcere.

3.3 Apolinia de dados

O pólen é um substrato essencial para a produção do mel e para o alimento das abelhas, portanto, quando encontra-se em um estado de “apolinia” - ou seja, quando o pólen é escasso e as abelhas não conseguem acessá-lo - elas podem perder-se, sem conseguir retornar à colmeia. Assim como o pólen é um substrato essencial para a produção do mel, os dados são fundamentais para a pesquisa, tanto para a compreensão do grupo pesquisado, quanto para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para populações vulneráveis.

Portanto, o estado que aqui denomino como “apolinia de dados” - a escassez de pesquisas que abordem as peculiaridades do sistema prisional feminino - produz um grave impacto social, pois ao não investigar as dinâmicas que ocorrem nas penitenciárias, as políticas públicas formuladas para essa população em situação de aprisionamento também se perdem, passam a ser limitadas, restringindo o avanço de medidas eficazes e colocando à margem questões como o cuidado com a saúde física e mental dessas mulheres, o enfrentamento à violência sistêmica de gênero, o acesso à educação, dentre diversas outras questões, produzindo como resultado a marginalização e o sofrimento dessa população, cujas vidas são marcadas por uma série de violações.

A apolinia de dados em relação às mulheres em situação de cárcere é notória, sobretudo quando analisadas as produções do Governo Federal sobre o tema. O último levantamento nacional abrangente, o Infopen Mulheres, foi realizado no ano de 2017, ou seja, há mais de 08 (oito) anos. Além do grande lapso temporal entre o levantamento e a data presente, são reveladas, ainda, lacunas significativas na coleta de informações sobre a população carcerária feminina, sobretudo no que diz respeito à orientação sexual e identidade

de gênero. No relatório há uma clara invisibilidade de mulheres bissexuais e lésbicas em situação de aprisionamento. No sumário, são elencados dados objetivos sobre o perfil dessas mulheres, no entanto, sem menção alguma à orientação sexual:

Figura 1 - Sumário infopen

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	6
2. DADOS GERAIS	6
2.1 POPULAÇÃO PRISIONAL FEMINA BRASILEIRA	8
2.2 TAXA DE APRISIONAMENTO	10
2.3 PRESAS POR NATUREZA DA PRISÃO E TIPO DE REGIME	13
3. ESTABELECIMENTOS PENAIS	15
3.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO	15
3.2 INFRAESTRUTURA E GARANTIA DE DIREITOS	18
4. OCUPAÇÃO	25
4.1 VAGAS	25
4.2 TAXA DE OCUPAÇÃO	26
5. PERFIL DA POPULAÇÃO PRISIONAL FEMININA	29
5.1 FAIXA ETÁRIA	29
5.2 ETNIA/COR	31
5.3 ESCOLARIDADE	34
5.4 ESTADO CIVIL	37
5.5 MULHERES COM DEFICIÊNCIA	39
5.6 ESTRANGEIRAS	41
5.7 FILHOS	43
5.8 TIPO PENAL	45
5.9 TEMPO DA PENA	49
6. GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIS E GARANTIAS DE DIREITOS	51
6.1 RECURSOS HUMANOS	51
6.2 DIREITO À SAÚDE	54
6.3 MORTALIDADE	58
6.4 DIREITO À EDUCAÇÃO	60
6.5 DIREITO AO TRABALHO	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
Lista de quadros e gráficos	75
BIBLIOGRAFIA	78

(DEPEN, 2017. p. 04)

Além da limitação evidenciada logo no sumário, ao analisar minuciosamente o documento, constata-se a inexistência de qualquer termo que identifique a orientação sexual destas mulheres. Portanto, nas 81 (oitenta e uma) páginas do documento, não estão presentes os termos: lésbica, bissexual, LGBT+ ou LGBTQI+.

Outro relatório relevante sobre o tema é o RELIPEN (Relatório de Informações Penais), cujos dados costumam ser atualizados semestralmente, sendo que o último foi referente ao período do primeiro semestre de 2024. Neste relatório também são ausentes menções à orientação de gênero e sequer estão presentes os termos “lésbicas” e “bissexuais”,

sendo que o termo “LGBT+” surge apenas para tratar sobre “Estabelecimentos com alas/celas exclusivas e respectivas vagas para grupos específicos em 30/06/2024”.²¹

Ao explorar as diversas abas do site oficial da Secretaria Nacional de Políticas Penais, após alguns dias de investigação dos dados dos relatórios ali contidos, enfim, foi encontrado o Relatório de Presos LGBTI, cujo último relatório refere-se ao ano de 2022. No entanto, apesar do alívio de imaginar que, enfim, algum dado foi produzido sobre essa população historicamente marginalizada, ao abrir o arquivo, verificou-se que, na realidade, trata-se de apenas um arquivo de 02 (duas) páginas, sendo uma formada por tabelas e a outra por legendas. No relatório consta a quantidade de pessoas LGBTI nos presídios estaduais, cujos dados relacionados ao Distrito Federal apontam apenas que há 67 (sessenta e sete) mulheres lésbicas e 39 (trinta e nove) mulheres bissexuais no sistema prisional brasileiro.²²

Quando restringe-se a área do levantamento de dados para o Distrito Federal, tratando especificamente os relatórios atinentes ao território brasileiro, é possível localizar relatórios contendo informações penitenciárias sobre a soma total dos custodiados, relatório produzido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais. O último relatório foi produzido no ano de 2022 e em seu corpo, a única menção relacionada à identidade de gênero e orientação sexual se refere, mais uma vez, à “ala ou cela exclusiva para grupos específicos”.²³

Foi produzido localmente o Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, sendo que o último relatório data os anos compreendidos entre 2020 e 2021, produzido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. No sumário é possível constatar a inexistência de dados relacionados ao gênero e à sexualidade das reeducandas:

²¹ BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Relatório de Informações Penais - Relipen. Brasília: SENAPPEN, 2024. p. 68. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semestre-de-2024.pdf>>. Acesso em: 12 de janeiro de 2025.

²² BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Relatório de Presos LGBT em 2022. Brasília: MJSP, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/populacao-carceraria/presos-lgbti/presos-lgbti-2022.pdf/view>>. Acesso em: 12 jan. 2025.

²³ GOVERNANÇA E GESTÃO DE SISTEMAS PRISIONAIS. Relatório Analítico do Sistema Prisional do Distrito Federal – Dezembro de 2022. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/DF/df-dez-2022.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2025.

Figura 2 - Sumário do Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal

3. PERFIL DOS INTERNOS	
3.1. Faixa Etária.....	26
3.2. Naturalidade.....	27
3.3. Estado civil.....	31
3.4. Cútis.....	32
3.5. Religião ou crença	33
3.6. Profissões.....	34
3.7. Regime Prisional	35
3.8. Grau de instrução	36
3.9. Visitação.....	37
3.10. Atividade Laboral.....	39
3.11. Atividades Esportivas ou de Lazer.....	42
3.12. Tipo Penal.....	43
3.13. Tentativa de Suicídio.....	44
3.14. Tempo de pena.....	45
3.16. Regime da Pena.....	46
3.17. Fugas e Recapturas	47

(SEAPE, 2021. p. 05.)

Nas 48 (quarenta e oito) páginas de relatório, não foi identificada qualquer menção à orientação sexual, tampouco em relação à identidade de gênero. Em meticulosa análise, constatou-se a completa ausência dos termos: “mulheres”, “lésbicas” e “bissexuais”.²⁴

Deste modo, os dados tanto do Governo Federal quanto os do Governo do Distrito Federal demonstram a insuficiências de informações detalhadas sobre mulheres em situação de aprisionamento. A falta de registros desagregados por orientação sexual e identidade de gênero trazem como resultado políticas públicas insuficientes para atenderem adequadamente as especificidades dessa população. Como consequência, as vivências dessas mulheres, as suas práticas socioculturais que surgem como formas de expressão, resistência e sobrevivência dentro de um sistema violento permanecem sendo pouco exploradas e compreendidas.

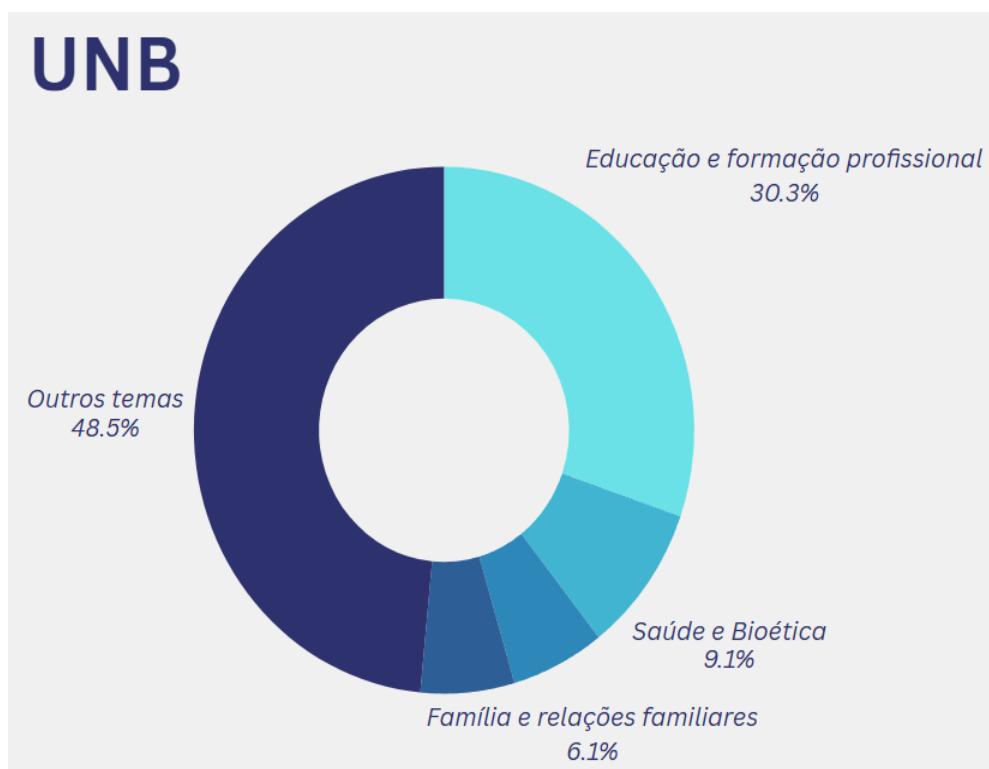
Com o intuito de descrever o estado da arte sobre o tema, foi realizado um levantamento dos temas pesquisados por meio dos Repositórios Institucionais de algumas faculdades e universidades do Distrito Federal, pesquisando tanto pelo termo “Colmeia”

²⁴ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Brasília: SEAPE, 2021. Disponível em: <<https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Anua%CC%81rio-PDF-Teste-1.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2025.

quanto “Penitenciária Feminina de Brasília”. Nestes moldes, foi realizada uma breve catalogação sobre os temas em relação aos repositórios da Universidade de Brasília (UnB), UniCEUB, Instituto de Direito Público de Brasília (IDP), Universidade Católica de Brasília (UCB).

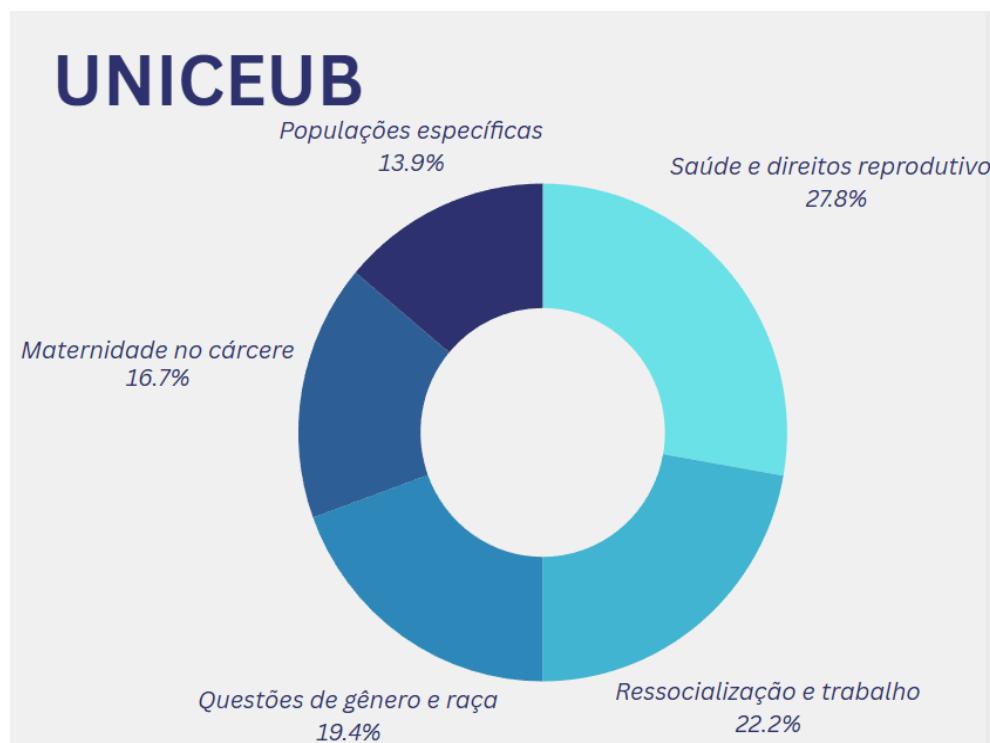
No Repositório Institucional da UnB, por meio dos critérios “Penitenciária Feminina de Brasília” e “Colmeia”, foram encontradas 32 (trinta e duas) pesquisas que podem ser separadas em 5 (cinco) eixos principais de investigação: 1. Educação e formação profissional, incluindo dados sobre a educação no interior do sistema prisional, análise de oficinas profissionalizantes, educação de jovens e adultos, totalizando 10 (dez) trabalhos; 2. Saúde e Bioética, que abarca pesquisas sobre a assistência à saúde no ambiente prisional, bioética, saúde das mulheres em situação de cárcere, totalizando 03 (três) trabalhos; 3. Família e relações familiares, onde foram realizadas análises sobre as relações interpessoais intra e extramuros e o papel da família, totalizando 02 (dois) trabalhos; 4. Programas de Reinserção Social, que envolve estudos focados em programas, como por exemplo o “Mulheres Mil”, além de algumas iniciativas de remição da pena por intermédio da leitura, totalizando 02 (dois) trabalhos; 5. Outros temas, que inclui assuntos envoltos ao mundo do direito, como por exemplo o processo de criminalização das mulheres, o encarceramento sob a perspectiva de gênero, eventuais práticas pedagógicas no território prisional, letramentos, etc, totalizando 16 (dezesseis) pesquisas.

Figura 3 - Gráfico do repositório da UNB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília



Em consulta ao Repositório Institucional do UniCEUB, utilizando os critérios de pesquisa descritos anteriormente, foram encontradas 62 pesquisas, no entanto, 26 dessas pesquisas não se comunicam com o tema proposto. Para melhor visualização, foram separadas em 5 (cinco) eixos, cujas temáticas podem ser classificadas da seguinte forma: 1. Saúde e direitos reprodutivos, totalizam 10 publicações; 2. Ressocialização e trabalho totalizam 8 (oito) publicações; 3. Questões de gênero e raça, com um total de 7 (sete) publicações; 4. Maternidade no cárcere, com 6 (seis) pesquisas sobre o tema; 5. Populações específicas (como por exemplo transgêneros e povos originários), com 5 (cinco) publicações.

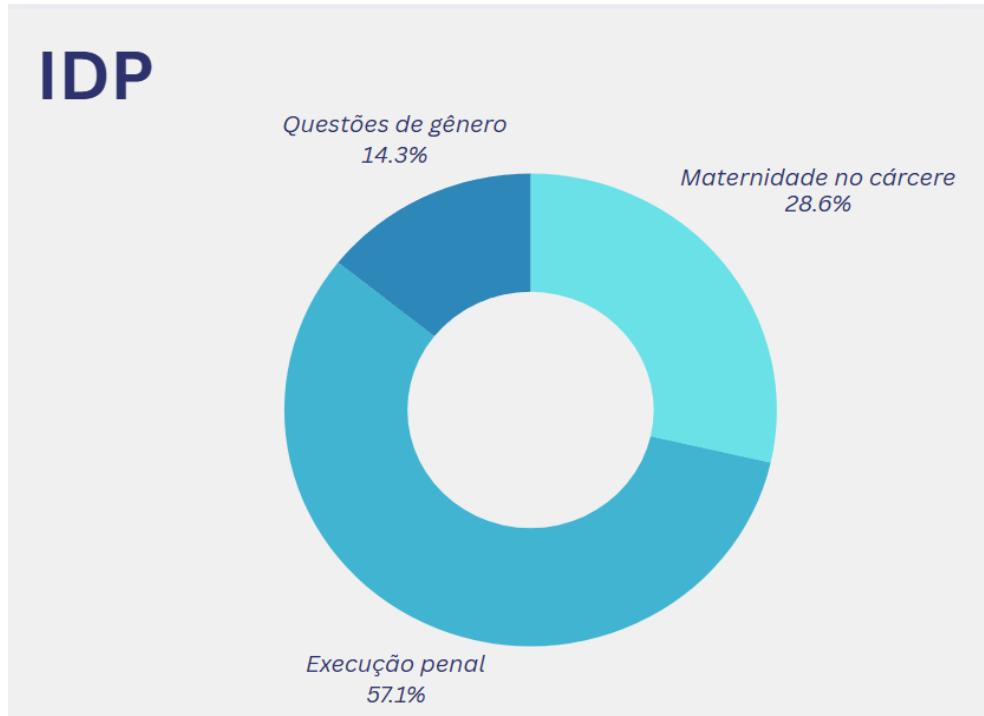
Figura 4 - Gráfico do repositório da UNICEUB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília



Em busca ao repositório institucional do Instituto de Direito Público de Brasília, pesquisando o termo “Penitenciária Feminina de Brasília” e “Colmeia”, foram encontrados apenas 7 (sete) resultados com os temas: 1. Maternidade no cárcere, com 2 (duas) pesquisas; 2. Execução penal, envolvendo principalmente jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da pena, com 4 (quatro) resultados; 3. Questões de gênero, com apenas 1 (um) resultado. Nota-se, portanto, uma maior preocupação com relação à aplicação ao direito em si, da análise

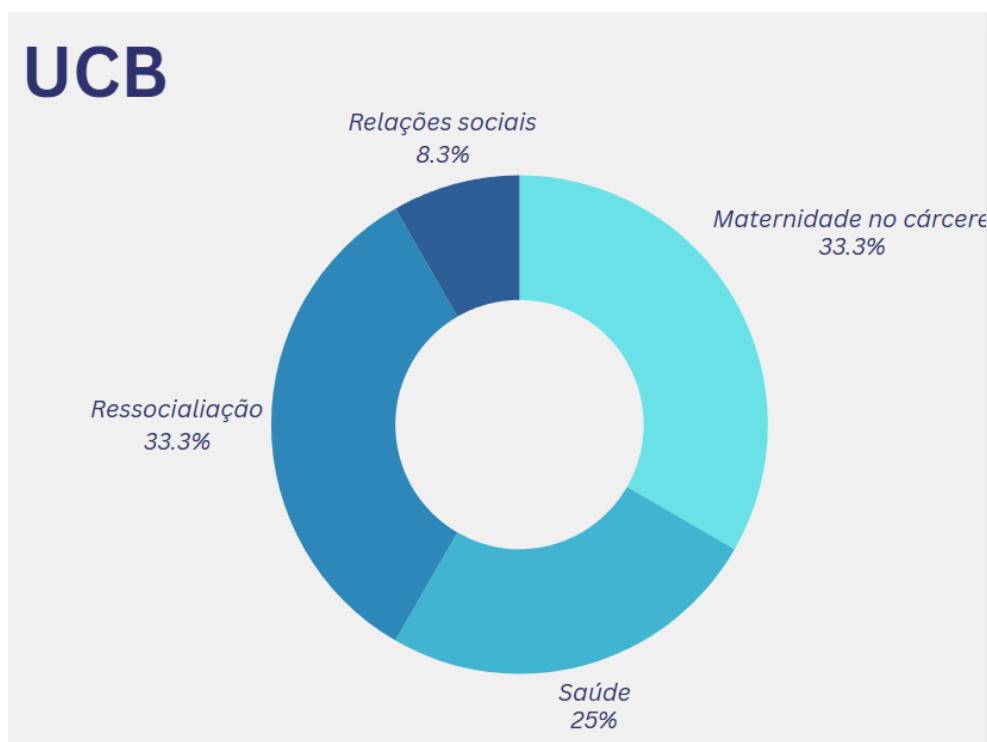
da letra fria da lei, com termos jurídicos bastante evidentes e discussões sobre jurisprudências, súmulas, aplicação da Lei de Execução Penal, dentre outros assuntos atinentes ao universo jurídico.

Figura 5 - Gráfico do repositório da IDP sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília



Em pesquisa realizada no repositório institucional da Universidade Católica de Brasília, consultando as chaves expostas anteriormente, foram encontradas 12 (doze) pesquisas com os temas: 1. Maternidade no cárcere, com 4 (quatro) resultados; 2. Saúde, com 3 (três) resultados; 3. Ressocialização, com 4 (quatro) resultados; 4. Relações sociais, com 1 (um) resultado. É possível perceber, por meio da consulta realizada ao repositório citado, uma maior atenção dedicada à maternidade encarcerada, a temas voltados a uma pretensa ressocialização, campo de grandes divergências acadêmicas e à saúde da mulher em situação de cárcere.

Figura 6 - Gráfico do repositório da UCB sobre pesquisas acerca da Penitenciária Feminina de Brasília



Por meio dos dados coletados nesse breve levantamento realizado, é possível verificar que os principais eixos de investigações acadêmicas se referem à maternidade da mulher em cumprimento de pena, da “ressocialização” por meio da aplicação da pena e de investigações relacionadas à saúde. Analisando as pesquisas realizadas e os principais eixos, é evidente a lacuna existente no que diz respeito ao entendimento dessas mulheres em situação de cárcere enquanto sujeitas de direito, ou seja, enquanto agentes sociais que, apesar de vivenciarem a restrição de liberdade por uma condenação penal, ainda assim, continuam a viver, a se relacionar, a desenvolver sua identidade, ainda que com as limitações atreladas ao presídio.

Os poucos dados a respeito dessa abordagem, que coloca a mulher em cumprimento de pena como protagonista de sua própria história, como sujeitos autônomos, independentes, capazes de se relacionarem, envolve uma visão reducionista dessas mulheres, frequentemente

tratadas como “objeto” da aplicação da pena, sobretudo ao desconsiderar as múltiplas dimensões que são atravessadas enquanto indivíduos e sujeitos de direito.

Por fim, é importante destacar que a “apolinia de dados” destacada não se refere à ausência de produções acadêmicas que investigam o aprisionamento feminino de um modo geral, mas sim com a escassez de dados específicos sobre as mulheres lésbicas e bissexuais que encontram-se inseridas nesse contexto de restrição de liberdade. A invisibilidade perpetua estigmas, dificulta a compreensão das dinâmicas enfrentadas, bem como as suas formas de vivenciar a sexualidade em um ambiente em que o controle e a vigilância são características onipresentes. Deste modo, é necessário e urgente que novos levantamentos sejam realizados com foco nas particularidades das mulheres lésbicas e bissexuais em situação de cárcere. Assim como o pólen garante a fertilidade e a diversificação do ecossistema, dados robustos e inclusivos podem promover a equidade e a inclusão no sistema prisional, o que possibilita a promoção de políticas eficazes que respeitem e valorizem a diversidade no universo intramuros.

4 ENXAME | BREVE HISTÓRICO DA PRISÃO

O crime sempre despertou demasiada curiosidade humana e não apenas em virtude puramente do delito propriamente dito, mas principalmente pelo que ele delata a respeito do tensionamento entre o limite máximo da sociedade e a moralidade, afinal, antes de um julgamento se tratar de um julgamento legal, se trata de um julgamento moral. Na criminalização primária são escolhidas, pelo legislador, a conduta que será tipicamente delituosa a partir de réguas morais: Qual crime possui maior desvalor? Entre o direito à vida e o direito à propriedade, qual violação seria mais grave? O que é tolerável e o que deve ser extirpado?

Historicamente, o fascínio pelo crime se externou de diversos modos, desde o clamor pela punição até a possibilidade de assistir ao espetáculo punitivo. Desde o Coliseu, onde a sociedade se reunia para assistir às execuções públicas, até às prisões contemporâneas, percebemos o paradoxo existente entre o discurso da justiça, alicerçado (em tese) pela racionalidade e, por outro, a base amplamente moralizante dos costumes que implica no grau e na quantidade de punição a ser aplicada ao indivíduo que de algum modo infringiu a lei, que ganha características específicas a depender do local, da época e da cultura.

A curiosidade do ser humano a respeito do crime não apenas representa uma suposta necessidade de controle social, mas também um verdadeiro impulso *voyeurista*, que não busca compreender o contexto social do crime, mas sim explorar as transgressões alheias e almejar que a vingança estatal opere. Dentre os veículos que comumente propagam o *voyeurismo* do espetáculo punitivo, encontramos um papel destaque das mídias. Programas televisivos como “Cidade Alerta” fazem a cobertura de crimes quase em tempo real. Tais iniciativas transformam todo o fenômeno social do crime em suposto entretenimento, sobretudo ao darem destaque a detalhes sórdidos, como gritos, imagens de execuções, discursos passionais clamando por maiores penas, por extermínio de delinquentes e “cancelamento de CPFs”.

O espetáculo punitivo transmitido pelas mídias, tanto televisivas quanto pela internet, não apenas fomenta o *voyeurismo* da aplicação da sanção penal, mas também atribui um valor positivo à violência contra pessoas que se encontram ao arreio da lei, exaltando a

imediatidade da vingança assim como a severidade da pena. A partir de tal dinâmica é estimulada a perpetuação do mito de que a prisão é branda e incapaz de conter a criminalidade. Tal perspectiva incentiva a promulgação de leis que recrudescem as penas na urgente busca por maior repressão, ignorando a base que historicamente deu origem ao sistema prisional. Deste modo, a punição segue em um ciclo histórico, repetido e preocupante: o crime se torna um espetáculo assistido por populares que, ao terem contato com a dinâmica da vingança estatal, clamam por penas mais severas, que, por sua vez, fortalece o imaginário popular de que a punição extirpa o crime.

As prisões, tal como a conhecemos, se originaram de uma política social de controle repressivo dos corpos, impulsionada, sobretudo, com o fim dos suplícios comumente empregados no século XVIII e que por muito tempo permaneceu sendo percebida socialmente como uma consequência branda para os crimes cometidos. Pensar na prisão como uma pena branda é um mito que permanece enraizado no imaginário popular contemporâneo, vide o aumento cada vez mais exponencial de leis que recrudescem a pena. Portanto, ao se falar sobre cárcere, é preciso tratar da metamorfose da opção política punitiva adotada a partir da tecnologia política do corpo. Com a transição das penas dos suplícios para as restritivas de liberdade, buscou-se excluir do castigo a encenação da dor e trazer uma nova era de sobriedade punitiva, pautada pela disciplina dos corpos, assemelhando a disciplina do presídio com a disciplina de fábricas, trazendo protagonismo ao poder disciplinar para a criação e reprodução de corpos dóceis e disciplinados.

Em um contexto capitalista, a prisão, produzindo seres dóceis assim como faz a fábrica, passa a ter destaque, ganhando força econômica, principalmente com o movimento de privatização de presídios, com a construção de novas penitenciárias e com o encarceramento em massa, promovido principalmente pela falida guerra às drogas. A ascensão contemporânea das restrições de liberdade operadas pelo cárcere estão imbricadas com a conversão do Estado como agente executor da pena e protetor do capital econômico. Deste modo, é importante compreender de qual forma tais unidades prisionais foram estruturadas no decorrer da história, suas formulações enquanto opções políticas e como se deu a expansão das unidades prisionais, temas que serão tratados no próximo tópico.

4.1 Retrospectiva histórica da função da prisão

A prisão, tal como a conhecemos, pode ser considerada, se comparada aos meios punitivos prévios à sociedade capitalista, forma mais branda de punição. Isso porque, a pena

precisava ter um caráter de expiação pelo crime cometido, ou ainda, de submissão, como uma forma de reparar o ato desviante da norma, de modo que o corpo era o principal alvo da repressão penal. Nos tempos de expiação pública, era comum que aqueles classificados como criminosos fossem submetidos ao trabalho escravo, ou ainda, que fossem postos à prova em uma tortura pública, como uma forma de lembrete dos horrores que acontecem com aquele que subverte a norma.

Em *Vigar e Punir*, obra escrita por Foucault, o autor inicia abordando o quão visceral poderiam ser os suplícios ao descrever a pena aplicada a Damien:

Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757, a pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na direita da carroça, na Praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barriga das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atenazado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento²⁵

Uma das grandes características das penas aplicadas nos suplícios é que elas necessariamente recaíam sob o corpo do apenado, seja por meio da morte, seja por meio da aplicação de sucessivas torturas até o corpo padecer por completo. O alvo da punição era o corpo e o castigo aplicado deveria refletir o mal reverberado pelo crime praticado. A pena, ao mesmo tempo em que era castigo para aquele que desviava da norma, também era espetáculo para a população que acompanhava ou em praças públicas ou em arenas. É importante destacar que, ainda com os suplícios como principal forma de punição na época, em paralelo à essas penas, existia também a prisão, no entanto, com outro objetivo, já que servia para apenas para reter os indivíduos, para garantir que a pessoa aprisionada permanecesse à disposição do juiz para receber a punição que fosse determinada, fosse ela de morte, de expiação pública, de venda como escravo.²⁶

O século XVI marca uma importante quebra de paradigma em relação à função da pena de prisão, vez que deixa de se tratar de um direito do monarca e passa a ser uma prerrogativa da sociedade defender-se contra aqueles que violassem as regras, passando ter como característica uma certa racionalização dessa pena imposta. Neste aspecto, para se obter um controle mais expansivo do corpo dos indivíduos aprisionados, utilizavam-se determinadas técnicas comumente aplicadas em instituições totais, como conventos, fábricas,

²⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigar e Punir - Nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2018. p. 04.

²⁶ MAIA, Clarissa Nunes. *História das prisões no Brasil*. vol 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. P. 11.

hospitais e, agora, prisões. O conceito de instituição total, na concepção trabalhada por Goffman:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.²⁷

A partir dessa ruptura de paradigma há uma transformação importante na economia do castigo: o alvo não é mais o corpo do apenado, mas sim o seu tempo e sua liberdade. Foucault cita um exemplo bastante evidente dessa alteração da economia do castigo destacando como essa nova concepção de modelo de punição foca no controle da gestão da vida do indivíduo:

Três décadas mais tarde, eis o regulamento redigido por León Faucher para “a Casa dos jovens detentos de Paris:

Art. 17 - O dia dos detentos começará às seis horas da manhã no inverno e às cinco horas no verão. O trabalho há de durar nove horas por dia em qualquer estação. Duas horas por dia serão consagradas ao ensino. O trabalho e o dia terminarão às nove horas no inverno, às oito horas no verão.

Art. 18 - Levantar. Ao primeiro rufar de tambor, os detentos devem levantar-se e vestir-se em silêncio, enquanto o vigia abre as portas das celas. Ao segundo rufar, devem estar de pé e fazer a cama. Ao terceiro, põem-se em fila por ordem para irem à capela fazer a oração da manhã. Há cinco minutos de intervalo entre cada rufar.

Art. 19 - A oração é feita pelo capelão e seguida de uma leitura moral ou religiosa. Esse exercício não deve durar mais de meia hora.

Art. 20 - Trabalho. Às cinco e quarenta e cinco no verão, às seis e quarenta e cinco no inverno, os detentos descem para o pátio onde devem lavar as mãos e o rosto, e receber uma primeira distribuição de pão. Logo em seguida, formam-se por oficinas e vão para o trabalho, que deve começar às seis horas no verão e às sete horas no inverno.

Art. 21 - Refeições. Às dez horas os detentos deixam o trabalho para se dirigirem ao refeitório; lavam as mãos nos pátios e formam por divisão. Depois do almoço, recreio até às dez e quarenta e cinco.²⁸

É evidente, portanto, que a disciplina e o controle dos corpos tornam-se centrais no sistema punitivo. A punição não se restringe à imposição de uma dor física intensa, mas a um sofrimento psíquico imposto por uma regulação minuciosa da rotina do indivíduo apenado, controlando todos seus horários, fragmentando atividades, impondo um sistema de vigilância constante e, portanto, gerenciando todo o seu tempo. Não há liberdade para dormir na hora que deseja, de comer na hora que o corpo sente necessidade, de tomar achar necessário. O tempo do indivíduo e todas as suas atividades diárias serão reguladas pela instituição em que cumpre pena.

²⁷ GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Tradução de Dante Moreira. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva. 1974. p. 11.

²⁸ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir - Nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2018. p. 12.

No exemplo citado por Foucault, em relação à Casa dos Jovens detentos de Paris, é possível observar claramente a lógica e o funcionamento de uma instituição total: as subjetividades dos sujeitos são esvaziadas e trocadas por uma rotina rígida que abarca cada aspecto da existência, não deixando espaço para que qualquer desejo do apenado seja atendido. Assim, a violência explícita sobre o corpo é trocada pela violência psíquica, por meio da regulação total do tempo e, sobretudo, da vida do apenado.

A lógica existente na pena em que se controla todo o tempo do apenado, essa punição pelo controle total descrita por Foucault, não se restringe somente à regulação da vida das pessoas em situação de pena, mas é extensivo à reconfiguração das relações sociais que, em um contexto extramuros, seriam possivelmente mais espaçados. Inseridos em um contexto de uma instituição total, como é o caso da prisão, ocorre, forçadamente, uma junção de campos da vida e que, na sociedade, são mantidas de forma apartada, independente.

Portanto, no aprisionamento há uma destruição das barreiras postas em um contexto extramuros, como por exemplo o trabalho e a residência. É no contexto de privação de liberdade em que acontece uma simbiose entre família, trabalho e vida privada, sendo que tais elementos encontram-se sempre sob uma única autoridade, operados constantemente sob vigilância. Há um híbrido social entre comunidade residencial e organização formal: por um lado, pessoas residem nos presídios, exercem trabalho (ainda que em condições questionáveis e com remunerações indignas) e, por outro, há uma organização formal hierarquizada disposta a impor disciplina por meio da hierarquia. Como bem leciona Goffman, são verdadeiras “estufas para mudar pessoas”.²⁹

No entanto, essas “estufas de pessoas” acabam por não cumprir com a função para a qual formularam-se: foram construídas e fomentadas pelas promessas de reintegração social daquele que nunca esteve integrado, de ressocialização do que nunca foi socializado e da reparação daquela vítima que nunca mais será recordada. A pena e, mais que isso, o próprio cárcere, opera não como uma instituição que melhora, repara, “conserta” aqueles seres que em algum momento de suas vidas desvirtuaram-se, mas, na realidade, funciona como um segregador social, isolando por completo da sociedade aquela pessoa que delinqui. Uma marca perpétua que a pessoa aprisionada carrega para o resto de sua vida.

Para atender a tal função segregadora, Jeremy Bentham idealizou o local ideal para o cumprimento de pena, o qual denominou de panóptico e que consiste em um território com vigilância completa integral, fazendo com que os apenadas tivessem uma vida focada na

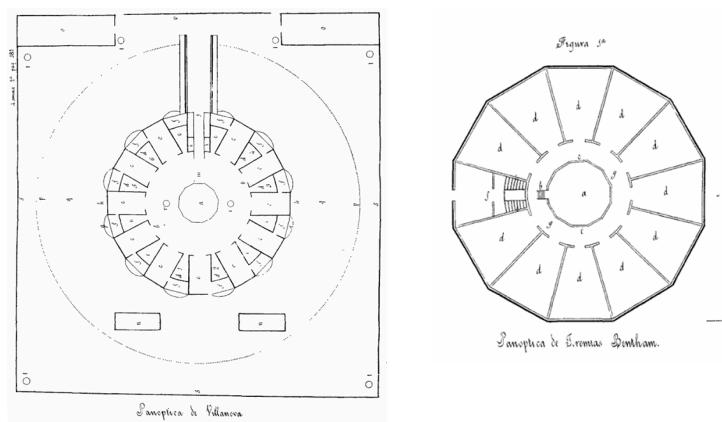
²⁹ GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Tradução de Dante Moreira. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva. 1974. p. 22.

disciplina dentro do presídio, disciplinando os corpos. Para Bentham, o panóptico seria “Estabelecimento proposto para guardar os presos com mais segurança e economia, e para trabalhar ao mesmo tempo em sua reforma moral, com meios novos de assegurar a sua boa conduta e prover a sua subsistência após a sua soltura”.³⁰

Verifica-se uma preocupação muito evidente com a recuperação moral dos apenados. Além disso, são introduzidas ideias utilitaristas na proposta apresentada pelo autor, com o intuito de fazer com o que o indivíduo em cumprimento de pena se torne produtivo à sociedade: ele deve ser uma pessoa moral, que trabalha, que provê sua subsistência. No modelo do panóptico, os presos poderiam cumprir suas penas em celas individuais, com atividades individuais ou, ainda, em celas individuais, mas com atividades coletivas, como o trabalho, por exemplo. Em todo caso, a mão de obra do preso era explorada, sobretudo em países mais industrializados, que se utilizavam do trabalho da pessoa em cumprimento de pena para sustento do próprio apenado e também para casos em que se necessitava da mão de obra de diversas pessoas.

A prisão panóptica, caracterizada principalmente por sua estrutura circular, com celas individuais e uma torre central, foi utilizada em alguns países, porém nunca chegou a ser construída em larga escala em virtude de diversos fatores, como os custos elevados de se manter celas individuais, em virtude da ascensão dos Direitos Humanos e a compreensão de que esse modelo de vigilância era autoritário, além de mudar a perspectiva da função da prisão. Em que pese a mudança de paradigma da pena, foram construídas prisões panópticas em alguns países, como por exemplo França, Itália, Portugal e Estados Unidos. A seguir, o croqui do modelo proposto por Bentham.

Figura 7 - Ilustração do panóptico proposto por Bentham



³⁰ BENTHAM, Jeremias e FOUCAULT, Michel. El Panóptico: El ojo del poder. 1^a ed. Madrid: Editions Pierre Belfond. p.. 34.

O final do século XVIII foi marcado por mais uma importante alteração na função atribuída à prisão, que passa a ser um castigo efetivo e não mais uma correção ou tentativa de recuperação do sentenciado. Busca-se puramente o disciplinamento daqueles corpos indesejáveis. Com o avanço do sistema capitalista, é atribuída uma maior atenção à destinação daqueles corpos indomáveis que não servem ao capitalismo. Assim, há uma importante ruptura em relação à função da pena e do aprisionamento como forma de punição por um crime cometido. É possível perceber uma articulação bastante evidente entre fatores econômicos e políticos, em relação à política penal, que proporcionaram um contexto estratégico para manter a classe dominante no poder, utilizando o cárcere como uma forma de controle dos corpos que não são úteis ao sistema capitalista.

A prisão passa a ser observada a partir da concepção de domesticação dos corpos, sobretudo aqueles corpos indesejáveis, improdutivos em um sistema capitalista. Sobre a domesticação dos corpos aprisionados, Foucault expõe que:

O corpo humano entra numa maquinaria de poder e esquadinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre os corpos dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”.³¹

A dinâmica do aprisionamento se moldou ao modo de produção da sociedade vigente. Com a ascensão do modelo capitalista, evidenciando o controle de classe exercido, com o intuito de manter aqueles sem posses controlados, disciplinados, adequados ou para a fábrica, ou para o cárcere. O trabalho de Massimo Pavarini, sobretudo na obra *Cárcere e Fábrica*, contribuiu de forma importante para a compreensão dos sistemas prisionais ao relacionar a privação de liberdade ao desenvolvimento do capitalismo³².

Do mesmo modo, os estudos de Georg Rusche e Otto Kirchheimer também corroboram com a compreensão da relação entre pena restritiva de liberdade e aprofundamento do sistema capitalista. Na obra *Punição e Estrutura Social* é possível observar os ciclos de alternância entre penas de multa e penitências, entre exílios e as penas contemporâneas, marcada pelo disciplinamento dos indesejáveis à sociedade capitalista³³.

³¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir - Nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2018. p. 137.

³² MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

³³ RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan, 2019

Voltando às análises sobre o desenvolvimento do cárcere para o contexto brasileiro, ao abordar a questão do disciplinamento dos corpos no contexto prisional, a partir de Foucault, é inviável não fazer um cotejo com a patente gestão dos corpos indesejáveis operada, primordialmente, por meio do cárcere no Brasil. Assim, para se abordar as prisões brasileiras é preciso fazer um recorte de gênero, raça e classe, pois estes três dispositivos são fundamentais na análise do hiperencarceramento e na interpretação do perfil das pessoas e da gestão dos corpos indesejáveis por intermédio da restrição de liberdade no território nacional.

4.2 Racismo e superencarceramento nos presídios brasileiros

Inicialmente é preciso destacar que nesta abordagem será utilizado o termo “negro” para referir-se à população brasileira que foi racializada em todo o processo histórico do país, onde a raça é percebida profundamente em suas experiências de vida, em suas relações interpessoais, em suas oportunidades profissionais, refletindo em todos os segmentos sociais, embora o termo “preto” também seja correto e comumente utilizado em relatórios oficiais, tais como os dados levantados pelo IBGE.

A filósofa e militante Sueli Carneiro, ao abordar a miscigenação e as divergências sobre qual termo utilizar, em sua obra *Dispositivo de Racialidade*, reporta que:

Diferenciações como essa vêm funcionando com eficácia como elemento de fragmentação da identidade negra e coibindo que esta se transforme em um elemento aglutinador no campo político, para reivindicações coletivas por equidade racial posto que, ao contrário do que indica o imaginário social, pretos e pardos (conforme nomenclatura do IBGE) compõem um agrupamento que, do ponto de vista dos indicadores sociais, apresentam condições de vida semelhantes e igualmente inferiores quando comparadas ao grupo branco, razão pela qual define-se hoje política e sociologicamente a categoria negro como a somatória daqueles que o Censo classifica como pretos e pardos.³⁴

Portanto, a opção pelo uso do termo “negro” justifica-se tanto pela sua abrangência, por englobar as pessoas pardas e pretas, quanto pela sua raiz histórica e na forma como tem sido utilizada pelos movimentos negros ao longo dos tempos, principalmente na inter-relação da identidade e das lutas contra o racismo. A justificativa por essa denominação engloba tanto as pessoas consideradas “pardas”, como também aquelas que se autodeclararam “pretas”, legitimando a construção social da identidade da negritude como uma categoria que atravessa a pele e que envolve, simultaneamente, resistência e denúncia.

³⁴ CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023, p. 62.

As profundas desigualdades raciais enraizadas no Brasil deixam em evidência que a construção da identidade negra não é externada apenas na autodeclaração, mas, sobretudo, na concretude das relações sociais, que são determinadas pelo racismo, definindo acessos, oportunidades e, principalmente, sob quais corpos recairão a violência estatal. Assim, a identidade negra torna-se ponto fulcral não apenas na identidade enquanto ser político, mas também de uma vivência coletiva violenta, subalterna e de resistência.

Apesar dos dados alarmantes da violência cometida contra a população negra, sobretudo encarcerada, o Brasil continua sendo o país conhecido pelo mito da democracia racial, denunciado em 1977 por Abdias Nascimento, e que permanece até a contemporaneidade no imaginário popular, operando como um mecanismo de invisibilização do racismo, tentando eufemizar as mazelas oriundas desse tipo de violência. Segundo o autor, democracia racial “refletiria determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais ou étnicas”³⁵.

Sueli Carneiro destaca que o mito da democracia racial reflete a sede de uma representação social positiva ante um complexo de inferioridade e cuja realidade posta impede uma verdadeira ocidentalização, tanto racial, quanto cultural. Esse mito é impulsionado no imaginário coletivo pela miscigenação. Segundo a filósofa:

Em primeiro lugar, a miscigenação vem dando suporte ao mito da democracia racial, na medida em que o intercurso sexual entre brancos, indígenas e negros seria o principal indicativo de nossa “tolerância racial”, argumento que omite o estupro colonial praticado pelo colonizador contra mulheres negras e indígenas e cuja extensão está sendo revelada por pesquisas genéticas que indicam que mais da metade daqueles que supõem brancos na sociedade brasileira trazem alguma marca genética de uma ascendente negra ou indígena.³⁶

Assim sendo, parcela da sociedade brasileira nega a existência do racismo no país em virtude de uma miscigenação ampla e que, assim, a sociedade viveria pacificamente com os diversos tons de pele, pois todos seriam mestiços. No entanto, acreditar na falácia da democracia racial é ignorar o genocídio que está sendo cometido contra a população negra no país. A manutenção do mito da democracia racial, ainda diante dos inquestionáveis dados sobre a desigualdade racial no Brasil, colabora para a naturalização das sucessivas violências perpetradas contra a população negra no país, servindo como um filtro, um véu que encobre

³⁵ NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do povo brasileiro. Processo de um racismo mascarado.* 1 ed. São Paulo: Editora Perspectivas. 2016. p. 38.

³⁶ CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser.* Rio de Janeiro: Zahar, 2023, p. 61.

todas as estruturas racistas, o que acaba por dificultar tanto o reconhecimento dessas violências, quanto a brutalidade estatal e social que acabam por atingir, de forma extremamente desproporcional e violenta, a população negra.

Os dados do Atlas da Violência denunciam o genocídio da população negra que está em curso no país. No relatório publicado em 2024, que reporta os dados relativos ao ano de 2022, revela que no Brasil houve 46.909 (quarenta e seis mil novecentas e nove) pessoas vítimas de homicídio no país, sendo que desse total de homicídios, 76,5% (setenta e seis vírgula cinco por cento) tiveram como vítimas pessoas negras. Tais dados demonstram o genocídio da população negra que opera no país, principalmente da população jovem.³⁷

O panorama apresentado revela a permanência de um modelo historicamente instituído, violento e, sobretudo, racializado, em que aspectos estruturais, tais como a desigualdade social, a falta de acesso a políticas públicas básicas e a segregação urbana, corroboram para a perpetuação desse padrão atroz. Ademais, há um agravamento ainda mais incisivo da vulnerabilidade da população negra com a prática perversa das forças de segurança pública, em conjunto com o afastamento de políticas públicas eficazes para a inclusão social. Os dados expostos no Atlas da Violência revelam que o genocídio que se opera contra a população negra tem como alvo, agindo de forma ainda mais violenta, os jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos. A naturalização das sucessivas violações à dignidade e às vidas das pessoas negras deixam patente o necessário e urgente acesso a políticas públicas que combatam o racismo ao mesmo tempo em que promovam a proteção da população negra no Brasil.

O racismo no Brasil não opera apenas por meio da violência física propriamente dita, mas também por outras formas de violência que são igualmente devastadoras, como é o caso do racismo ambiental e da marginalização do acesso da população negra a políticas públicas fundamentais. Esse conjunto de violências operam de forma constante e sistêmica, selecionando aqueles grupos sociais que poderão ter acesso a condições dignas e qual parcela será submetida à marginalização e morte.

Dentre as formas de violência, o racismo ambiental é uma constante nas comunidades periféricas, negras e indígenas, que são afetadas de forma muito mais incisiva pela degradação ambiental, pela falta de saneamento básico e pela exposição a áreas de risco. Como exemplo bastante marcante, é possível citar a tragédia ambiental de Brumadinho, onde constatou-se

³⁷ BRASIL, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência. 2024. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>>. Acesso em 10 fev. 2025.

que 63,8% da população atingida era de não brancos³⁸. A ausência de infraestrutura, associada à omissão estatal em instituir políticas não apenas emergenciais, mas também preventivas, torna essa população ainda mais suscetível às mazelas oriundas de desastres ambientais e doenças. Ademais, o método de crescimento urbano constantemente relega as populações negras para territórios à margem dos centros urbanos, em locais de precários serviços básicos como por exemplo acesso a água potável e saneamento básico, muitas vezes em locais perigosos, com riscos de desabamentos, enchentes, o que amplia o ciclo de exclusões e desigualdades.

Para além do racismo ambiental, é preciso pontuar que a falta de acesso a políticas públicas representa um dos pilares fundamentais na reprodução e perpetuação do racismo enquanto fator estruturante das relações de classe e raça no Brasil. A precariedade dos serviços públicos relacionados à educação, saúde, alimentação e habitação afetam de forma bastante evidente a população negra brasileira. Em que pese existirem serviços públicos, é perceptível a escassez de investimentos em educação pública em regiões periféricas, a dificuldade de acesso a atendimentos públicos de saúde de qualidade e a dificuldade sistêmica de acesso a oportunidades dignas de trabalho, o que traz como consequência uma maior dificuldade dessa população de algum dia conseguir efetivamente obter uma mobilidade social que resultem em uma vida digna. Tais exclusões estruturantes, sistêmicas não acontecem por acaso, mas são o resultado de um histórico racista que deliberadamente favorece determinado grupo social, relegando aos demais o ostracismo social.

Uma outra importante esfera de atuação do racismo enquanto fator estruturante daqueles que serão excluídos e vulnerabilizados, é o sistema de justiça criminal. Os dados denunciam o encarceramento em massa da população negra no Brasil, assim, a super representação de pessoas negras em privação de liberdade representa escolhas políticas estruturantes do sistema de justiça criminal, refletindo políticas racistas que operam sucessivamente: pela definição de quais crimes recebem penas mais severas, pela seletividade penal, pelas abordagens policiais realizadas sem fundada suspeita, pelos autos de resistência, pelos julgamentos operados por um Judiciário majoritariamente branco.

A seletividade penal se regula a partir da articulação do sistema de justiça criminal, do sistema legislativo e da ideologia racista. A partir destes três segmentos, determina-se qual será o grupo que estará sob constante vigilância para potencialmente ser relegado ao sistema de justiça criminal. Os crimes são definidos a partir de uma escolha política, assim, não se

³⁸ MILANEZ, Bruno. et al. Minas não há mais: avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. Versos – Textos para Discussão PoEMAS, v. 3, n. 1, p. 1-114, 2019

trata de um sistema neutro, mas sim de escolhas conscientes que determinam quais condutas serão punidas de forma mais severa e quais condutas serão tratadas com maior leniência pelo judiciário. Em que pese crimes patrimoniais, cometidos sem violência, serem os que mais lotam as penitenciárias do país, apesar de seu reduzido dano ao tecido social, é possível observar que são esses os crimes punidos com maior severidade, enquanto crimes que trazem maiores mazelas à sociedade, como crimes do colarinho branco (sonegação de impostos, corrupção, tráfico de influência, etc), recebem uma abordagem muito mais branda, quando não resultante, ainda em acordos. Portanto, é notório que a criminalização e a aplicação da pena não são baseadas no dano causado pela conduta descrita em um tipo penal, mas sim pela posição social de quem infringe a lei.

A lei de drogas evidencia a opção política pela criminalização de determinados corpos, em detrimento de outros. O Relatório de Informações Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais reporta que havia, no primeiro semestre de 2024, 173.064 (cento e setenta e três mil e sessenta e quatro) pessoas presas pelo crime de tráfico de drogas, o que representa 24,06% das ocorrências. Apesar de o crime não envolver violência ou grave ameaça, tampouco colocar em risco a saúde de terceiros, é um dos crimes cuja pena é desproporcionalmente majorada. Ademais, corroborando com a ausência de precisão da lei, há uma lacuna quanto à classificação de quem seria traficante e quem seria usuário. Tal imprecisão coloca nas mãos dos policiais, do Ministério Público e do Judiciário tal definição³⁹.

Ante a ausência de definição de um termo tão fundamental à lei de drogas, é possível perceber uma grande disparidade de entendimentos altamente controversos. Há dois casos bastante paradigmáticos sobre o tema. No primeiro, um homem foi flagrado transportando 170 kg (cento e setenta quilos) de maconha, 200 (duzentas) munições de fuzil e tinha um mandado de prisão em aberto por ter colaborado na fuga de um chefe do tráfico⁴⁰. No segundo, um homem foi flagrado portando 01g (um grama) de cocaína. Embora o primeiro caso seja evidentemente mais grave que o segundo, o acusado do primeiro caso foi solto pela própria genitora que, à época, era desembargadora. Já no segundo caso, apesar da quantidade ínfima de droga apreendida, inclusive passível de aplicação do princípio da insignificância, o

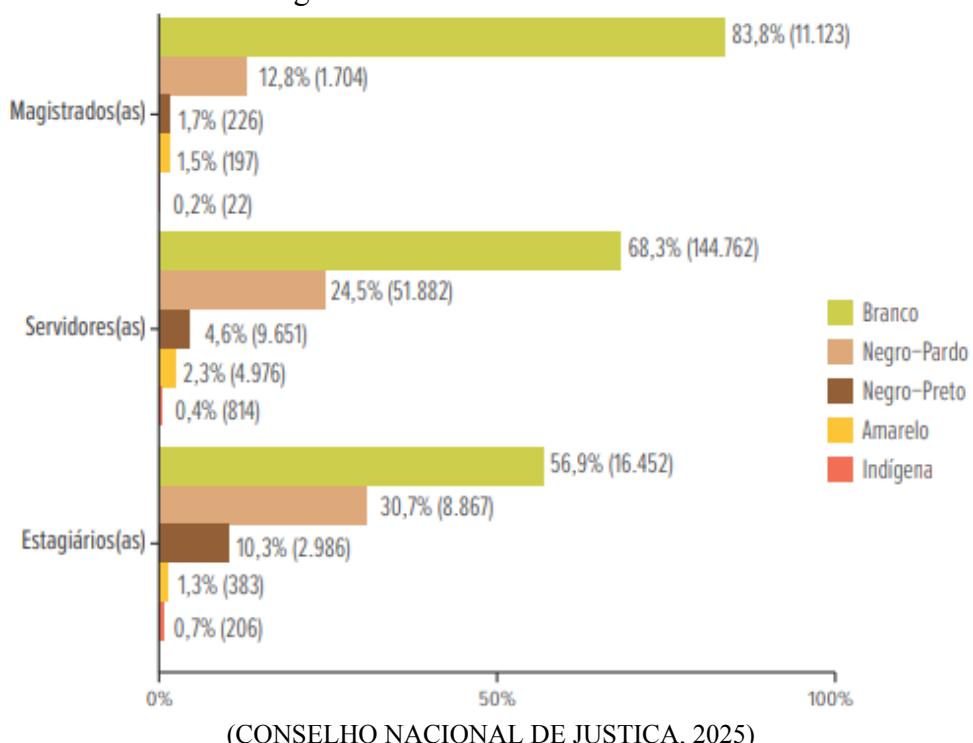
³⁹ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – RELIPEN: 1º semestre de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2025.

⁴⁰STF mantém aposentadoria compulsória de desembargadora que soltou filho acusado de tráfico. CNN Brasil, 14 fev. 2025. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/stf-mantem-aposentadoria-compulsoria-de-desembargadora-que-soltou-filho-acusado-de-trafico/>>. Acesso em: 17 fev. 2025

homem foi condenado a 07 (sete) anos e 11 (onze) meses de prisão por tráfico de drogas⁴¹. A diferença entre ambos é a raça e a classe: no primeiro caso, o acusado era um homem branco, rico, filho de desembargadora; já o segundo, era um homem negro, periférico, em que houve claramente um filtragem racial para a abordagem policial do indivíduo.

Ao analisar os dados do sistema prisional brasileiro é inviável deixar à margem as informações relacionadas aos atores do sistema de justiça criminal do país. No Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário, levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, as opções para o recadastramento seguiram a classificação raça/cor utilizada pelo IBGE, no entanto, tanto o preto quanto o pardo foram acrescidos do termo “negro”, indicando que a autoidentificação como “preto” ou “pardo” consistiria na autoidentificação da raça/cor “negra”, conforme estabelecido no relatório. Nessa conjunção do total de magistrados do judiciário brasileiro, apenas 0,2% são indígenas, 1,7% são considerados negro-preto e 12,8% considerados negro-pardo, enquanto 83,8% são brancos. Em relação aos servidores, há 4,6% considerados negro-preto, 24,5% negro-pardo e 68,3% brancos⁴².

Figura 8 - Perfil racial no Poder Judiciário



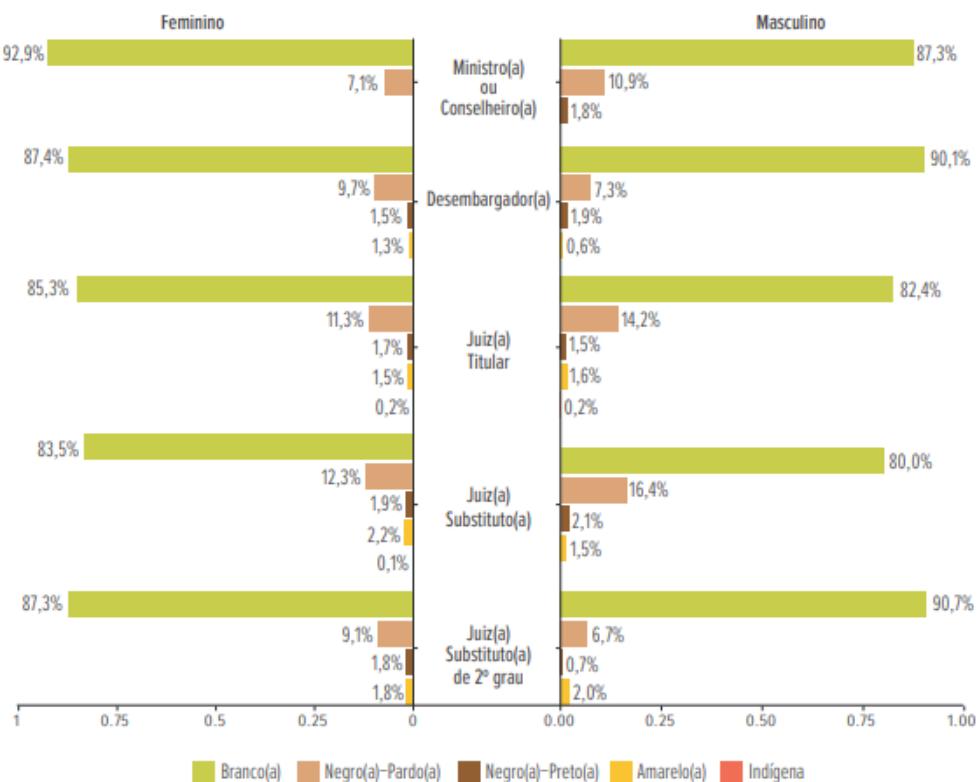
⁴¹ DE SOUZA, Josias. Caso de homem negro portando 1 grama de cocaína deveria ser anulado. UOL Notícias, 8 mar. 2023. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/03/08/josias-caso-de-homem-negro-portando-1-grama-de-cocaina-deveria-ser-anulado.htm>. Acesso em: 17 fev. 2025.

⁴² Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diagnóstico étnico-racial do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2025.

Quando é realizado um comparativo entre as raças/cores dos magistrados, levando-se em consideração o cargo que exercem e o gênero que possuem, a profunda desigualdade racial que estrutura todo o sistema de justiça e sistema punitivo fica ainda mais evidente, ante a sub-representação de pessoas negras (pretas ou pardas) em cargos relacionados a um maior poder e prestígio, ao mesmo tempo em que é evidenciada uma maior presença dessas populações em cargos administrativos. Tais desigualdades ficam ainda mais notórias quando analisadas sob o crivo das opressões raciais e de gênero, formando uma interseccionalidade de opressões: não há representação de mulheres negra-preta no cargo de Ministra ou Conselheira, enquanto isso, há 92,9% de mulheres brancas ocupando tais cargos. No cargo de desembargadora, há apenas 11,2% de mulheres pretas, e 87,4% de mulheres brancas ocupantes de tais cargos.

Figura 9 - Perfil racial no Poder Judiciário por cargos



(CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2025)

Os dados apresentados refletem de forma bastante nítida o racismo operante no país, ao bloquear a ascensão profissional de pessoas negras no sistema judiciário, vez que atravessam diversas barreiras, desde a formação jurídica à progressão na carreira.

A partir desse contexto de violações e de vulnerabilidades, percebe-se que, se de um lado há a pouca representatividade de pessoas negras no judiciário, por outro, há o excesso de pessoas negras no sistema de justiça criminal brasileiro. É importante destacar que a seletividade destacada não se opera de forma individualizada de discriminação, mas a partir de um modelo de sociedade que deliberadamente associa determinados corpos, territórios e práticas culturais à criminalidade, o que reforça de forma ainda mais evidente estereótipos raciais no sistema de justiça criminal.

A extremamente reduzida representação de promotores, defensores e magistrados negros impactam diretamente na operação dos processos judiciais, sobretudo na interpretação das leis e, consequentemente, na aplicação das penas. Assim, a percepção racial influencia todos os momentos de um evento jurídico, seja na abordagem policial, seja no momento da condenação definitiva de uma pessoa, gerando um ciclo de exclusão e punição. Dentro desta conjuntura de constante exclusão, a população preta é a que mais é afetada pelo sistema de justiça criminal, mais especificamente, pelo encarceramento em massa. A seletividade penal, aliada à ausência de políticas públicas efetivas, resultam em um ciclo de criminalização e punição.

A partir da análise dos dados do Perfil Racial no Poder Judiciário Brasileiro, resta bastante evidente o contrato racial firmado entre iguais, conceito trabalhado por Charles Mills e que estabelece:

Uma sociedade organizada racialmente, um Estado racial e um sistema jurídico racial, onde o status de brancos e não-brancos é claramente demarcado, quer pela lei, quer pelo costume. E o objetivo desse Estado, em contraste com o estado neutro do contratualismo clássico, é *inter alia*, especificamente, o de manter e reproduzir essa ordem racial, assegurando os privilégios e as vantagens de todos os cidadãos integrais brancos e mantendo a subordinação dos não-brancos.⁴³

Assim, o conceito de contrato racial, desenvolvido por Mills, aliado ao dispositivo de racialidade trabalhado por Sueli Carneiro, demonstra que o sistema de justiça do Brasil, desde a promulgação de uma lei pelo Poder Legislativo à aplicação de uma pena pelo Poder Judiciário, é operado como um mecanismo para conservar o status quo, mantendo a hierarquia racial. O elevado contingente de pessoas pretas em situação de cárcere sustenta a lógica do funcionamento do contrato racial, onde o Estado, evidentemente, não é neutro, mas altamente ativo na reprodução e aprofundamento das desigualdades raciais. Portanto, as penitências

⁴³ MILLS, Charles W. *The racial contract*. Ithaca: Cornell University Press, 1997. p. 23.

aplicadas aos corpos negros demonstram que o sistema de justiça não apenas reflete, mas principalmente reforça a estrutura racializada da hierarquia racial, legitimando a marginalização e a exclusão enquanto fatores imprescindíveis da ordem social contemporânea.

Segundo 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, relativo ao ano de 2023, o perfil da pessoa privada de liberdade é formado de 68,2% por negros, 62,6% entre jovens de 18 (dezoito) a 34 (trinta e quatro) anos e 95% do sexo masculino. Tais dados coincidem com o perfil da parcela da população que foi historicamente marginalizada e que conta com um histórico sucessivo de violações de direitos: jovens negros.

Assertivamente Florestan Fernandes, ainda no ano de 1978, observou o fenômeno apresentado de forma categórica, ao prefaciar a obra de Abdias Nascimento, apontou que a população negra brasileira tem sofrido um verdadeiro genocídio institucionalizado⁴⁴. O contexto de hiperencarceramento no país é um fenômeno assustador do ponto de vista de violação de Direitos Humanos, pois o Estado, ao ser inerte, legitima as prisões como uma das principais ferramentas para a manutenção de um estado de desigualdade social.

O fenômeno do hiperencarceramento precisa ser observado a partir da compreensão de dois conceitos primordiais nos estudos relacionados à desigualdade social e cárcere: biopoder e necropolítica. Foucault desenvolve o conceito de biopoder se referindo ao controle exercido pelo soberano (o Estado) sobre o direito de vida e de morte, exercidos por meio de rotinas regulatórias da população que abarcam a domesticação dos corpos, tratando-se o sistema prisional de uma ferramenta importante⁴⁵. Por sua vez, a necropolítica, conceito desenvolvido por Achille Mbembe, expande a lógica do biopoder, sugerindo que o poder exercido pelo soberano decide quem poderá viver e quem deverá morrer⁴⁶.

No cenário brasileiro, a necropolítica e o biopoder são manifestados no sistema prisional, sobretudo, por meio da seletividade racial que escolhe jovens negros como alvos da violência encarada tanto fora, quanto dentro dos muros da prisão, tratando suas vidas como descartáveis. Tamanhas violações aos Direitos Humanos não apenas marginalizam essa parcela da população, como também potencializam o atual genocídio da população negra no Brasil, relegando à morte imediata, por intermédio da violência nas ruas, ou por uma morte lenta, pelo encarceramento e negligenciamento de necessidades básicas.

⁴⁴ NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do povo brasileiro: Processo de um racismo mascarado*. 1 ed. São Paulo: Editora Perspectivas. 2016. Prefácio.

⁴⁵ FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade - A vontade do Saber*. Tomo I. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13 ed. Rio de Janeiro: Editora Gallimard. 1999. p.127.

⁴⁶ MBEMBE, Achille. *Necropolítica - Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. Tradução de Renata Santini. 1 ed. São Paulo: N-1 Edições. 2018.

Importante destacar que o aumento da densidade populacional prisional tem coincidido com a adoção de discursos de recrudescimento da pena, de fomento à violação dos Direitos Humanos e à propagação de uma concepção maniqueista de guerra entre bem e mal, em que um lado não seria digno de direitos e, portanto, deveria ser aniquilado, ou ainda, na concepção trabalhada por Foucault, “*pode-se dizer que o velho direito de causar a morte ou deixar viver foi substituído por um poder de causar a vida ou devolver à morte*⁴⁷”, o que evidencia a legitimação da lógica maniqueista adotada nas políticas criminais de combate à criminalidade.

O recrudescimento das penas trouxe como consequência o crescimento vertiginoso de pessoas em privação de liberdade. Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Diretoria de Inteligência Penitenciária, os Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário evidenciam a curva de crescimento da população prisional brasileira⁴⁸:

Figura 10 - Painel estatístico por populações totais



(SISDEPEN, 2024)

Com mais de 850 (oitocentos e cinquenta) mil presos, o Brasil ocupa o terceiro lugar do ranking de Estados que detêm a maior população carcerária do mundo, o que é um dado sensível, observando que a quantidade total da população brasileira é de 203 (duzentos e três) milhões de pessoas, segundo Censo Demográfico 2022 do IBGE⁴⁹, o que representa 418 (quatrocentos e dezoito) presos para cada 100 mil habitantes.

Os dados expostos evidenciam não apenas o encarceramento em massa oriundo de políticas criminais repressivas, mas também faz sobressair aos olhos a profunda intersecção

⁴⁷ FOUCAULT, Michel. A história da sexualidade - A vontade do Saber. Tomo I. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13 ed. Rio de Janeiro: Editora Gallimard. 1999. p.130.

⁴⁸ BRASIL. SISDEPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário. Ferramenta de Coleta de Dados do Sistema Penitenciário Brasileiro. Painel Estatístico por Populações Totais. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjcwNTRhMjUtNjBkZS00YmFILWIxZTAtOTU3OTJINGQyOTg0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 18 de agosto de 2024.

⁴⁹ BRASIL. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Relatório Panorama. Censo 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal. Acesso em 18 de agosto de 2024.

entre o racismo e a política prisional. Os dados evidenciam, ainda, a operação do aprisionamento como uma técnica de neutralização dos corpos vistos como “inoperantes” ao capitalismo, passíveis de serem descartáveis, substituíveis, indesejáveis. Nesse sentido, os conceitos trabalhados por Achille Mbembe sobre necropolítica, bem como o conceito de biopoder, formulado por Michel Foucault e dispositivo de racialidade, desenvolvido por Sueli Carneiro, tornam-se essenciais para uma compreensão mais apurada da lógica subjacente à gestão dos corpos indesejáveis dentro do sistema capitalista.

No contexto brasileiro, o encarceramento massivo, sustentado pelo racismo, se utiliza da aplicação da técnica de exercício do poder soberano a partir da decisão política entre quem pode viver e quem pode morrer, entre quem será selecionado para a morte social operada pelo cárcere e quem poderá delinquir sem ser pego pela teia repressiva estatal. É no cárcere que se evidencia a aplicação de tais formas de gestão da vida, onde determinadas vidas sãometiculosamente desprezadas e impostas à condição de desumanização, responsável pela face mais violenta do exercício do biopoder, mais especificamente da necropolítica. Neste sentido, Achille Mbembe dispõe que:

A expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer o controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação do poder.⁵⁰

Assim, o filósofo Achille Mbembe desenvolve o conceito de necropolítica em cotejo com a concepção de biopoder, trabalhada por Foucault, trazendo o racismo como regulador da distribuição da morte fomentada pelo Estado e naturalizada pela sociedade. Outro conceito primordial para uma melhor compreensão da estruturação do racismo na sociedade brasileira é o conceito desenvolvido de dispositivo, desenvolvido por Foucault.

O dispositivo sempre se revela a partir do poder, que é mostrado a partir das juntas que se articulam pela relação de poder. O dispositivo, assim, instaura de forma bastante patente o que é normal e o que é patológico. O que é prestigioso e o que é vergonhoso, qualidades e defeitos, oposições inegociáveis, uma vez que para o local de privilégio existir, necessariamente deve existir a desigualdade com o Outro e a sua subjugação. Sueli Carneiro molda o conceito de dispositivo a partir da realidade de profunda desigualdade observada no Brasil, com fundamento nas relações raciais que são determinantes na manutenção do status quo social, indicando aquela parcela da sociedade que desfrutará de determinados privilégios

⁵⁰ MBEMBE, Achille. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção e política de morte. Rio de Janeiro: n-1 Edições, 2018. p. 05.

a partir da subjugação e exploração do Outro grupo, socialmente estigmatizado por meio do racismo. Para a filósofa, “o dispositivo de racialidade, assim, demarca e distribui de forma maniqueísta o bem e o mal entre as raças”⁵¹.

Assim, Sueli Carneiro desenvolve, em sua obra *Dispositivo de Racialidade*, a análise do conceito de dispositivo de Foucault, porém, a partir da racialidade, demonstrando como o biopoder - mecanismo de gestão dos corpos - se relaciona com o dispositivo de racialidade no contexto do território brasileiro:

Proponho neste livro que a composição do dispositivo de racialidade com o biopoder se torna mecanismo de dupla consequência: promoção da vida dos brancos e multicídios de negros na esfera do biopoder. Sob a égide do dispositivo de racialidade afigura-se a inclusão prioritária e majoritária dos racialmente eleitos nas esferas de reprodução da vida - ao mesmo tempo a inclusão subordinada e minoritária dos negros que eventualmente sobreviveram às tecnologias de morte do biopoder. Assim, o biopoder instaura nos segmentos inscritos no polo dominado da racialidade uma dinâmica na qual os “cídios” os espreita como ação ou omissão do Estado, enquanto a sociedade se mostra conivente tolerante ou indiferente.⁵²

Deste modo, compreendendo os conceitos anteriormente apresentados, torna-se manifesta a forma em que o racismo estrutura o sistema prisional brasileiro e como esse sistema fomenta o aumento desproporcional da população carcerária. O biopoder, enquanto regulador das vidas que devem ser protegidas e das que devem ser descartadas, associada ao dispositivo de racialidade, consolida um modelo em que relega políticas públicas de acesso à educação, saúde, saneamento básico, lazer, alimentação, à população negra, deixando-a à margem dos acessos. Além da marginalização pelo não acesso a políticas públicas, há ainda a criminalização fomentada pelo Estado, onde opera-se uma verdadeira lógica de morte, tanto social, quanto econômica e física.

Neste contexto, o aprisionamento surge como um dispositivo elementar da necropolítica, perpetuando o território da prisão não apenas como um cenário de punição, mas como um mecanismo de verdadeiro extermínio social e físico daqueles corpos considerados descartáveis para o Estado. O racismo não é mero efeito colateral do encarceramento em massa, mas sim uma peça fulcral da estrutura do sistema punitivo brasileiro, onde é previamente determinado aqueles corpos que serão mais facilmente aprisionados e, caso escapem do cárcere, sob quais condições sobreviverão.

Portanto, observando o encarceramento massivo com base nos conceitos trabalhados neste capítulo, como biopoder, necropolítica e dispositivo de racialidade, restam evidenciados

⁵¹ CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de Racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023, p. 119

⁵²Ibidem, p. 100

que o sistema punitivo brasileiro funciona como uma ferramenta de gestão de vida e morte, de forma seletiva, legitimado por estruturas que possuem bases profundamente racistas. O poder soberano exercido pelo Estado, a partir da lógica do biopoder, revela um sistema de corpos descartáveis, desumanizados, relegados a condições degradantes, enquanto outros, são protegidos. Portanto, distante de se tratar de mera política de segurança pública, o encarceramento em massa opera como forma de controle social, aprofundando desigualdades estruturantes do sistema punitivo e fixando um ciclo institucional de violência e desumanização.

4.3 O aprisionamento feminino

As mulheres, quando observadas sob o crivo do sistema de justiça criminal, seja como vítimas de um crime, seja como autoras de um delito, sempre foram percebidas como personagens auxiliares, coadjuvantes. Raramente suas trajetórias foram consideradas a partir do protagonismo feminino, de sua independência enquanto indivíduos. Tal lógica acontece nos mais diversos âmbitos sociais e também é reproduzido no cárcere, que também não foi pensando levando-se em consideração as necessidades do “outro gênero” ou mesmo do “outro sexo⁵³”, isto porque o controle dos corpos femininos se deu primordialmente por meio de intervenções ou familiares, ou religiosas, ou médicas. O aprisionamento da vida das mulheres sempre foi a regra e não a exceção.

Em um primeiro momento, a domesticação e o disciplinamento dos corpos femininos se dava, primordialmente, pela Igreja. A doutrina cristã impôs normas inegociáveis à época, que se traduzia, principalmente, pela submissão, aprisionando as mulheres ao espaço unicamente destinado ao feminino e que englobava o ambiente doméstico e o exercício da maternidade. Angela Davis expõe que a visão dominante é de que as mulheres que vieram a delinquir seriam, necessariamente, irremediavelmente perdidas, enquanto os homens eram considerados apenas indivíduos que romperam com o contrato social estabelecido, assim, “as criminosas eram vistas como mulheres que tinham transgredido princípios morais fundamentais da condição feminina.⁵⁴”

⁵³ WITTIG, Monique. *O pensamento hétero e outros ensaios*. Tradução de Maíra Mendes Galvão. 1 ed. São Paulo: Editora Autêntica. 2022.

⁵⁴ DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?*. Tradução de Marina Vargas. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. p. 59

Um dado histórico que não se pode deixar de recordar é que, durante o período da Inquisição e vigência do *Malleus Maleficarum*⁵⁵ (popularmente conhecido como a “Bíblia da Inquisição” ou “Martelo das Feiticeiras”), entre os anos 1430 e 1505, o julgamento de mulheres era operado, em tese, sob duas competências: do Tribunal Civil ou do Tribunal Eclesiástico, não sendo trabalhado no *Malleus Maleficarum* a perspectiva de um Tribunal Criminal para o julgamento de mulheres. No entanto, dada a amplitude de tal livro, é possível perceber que, na realidade, a mulher sempre sujeitava-se ao Tribunal Eclesiástico, pois qualquer evento cotidiano poderia ser configurado como bruxaria, desde a impotência sexual do marido às grandes chuvas que eventualmente devastassem uma plantação.

Apesar de o Martelo Das Feiticeiras dispor que “à Igreja cabe julgar tão somente aquelas coisas que são óbvias”⁵⁶, é certo que havia um acordo social, produzido pela Igreja, para presumir-se a culpa quando o julgamento era relacionado a uma mulher e, portanto, necessariamente, uma bruxa: não era o Tribunal Eclesiástico quem deveria produzir a prova da culpabilidade da mulher, mas sim a mulher produzir a prova de sua inocência, o que, na prática, era praticamente impossível: andar em fogo e não se queimar, ser jogada em um rio amarrada em pedras e não se afogar, ser jogada de penhasco e voar.

É possível perceber uma presunção de culpabilidade: a mulher era culpada até que ela própria provasse o contrário. Aplicava-se, portanto, a pressuposição de culpa e que em certo grau ainda permanece nos julgamentos atuais, principalmente pela lógica maniqueísta amplamente difundida desde a Inquisição à contemporaneidade. Cabe à mulher posta em julgamento comprovar que é uma boa mulher, uma boa esposa, uma boa filha, que cumpre bem o seu papel na sociedade capitalista, comprovando que também é uma boa trabalhadora.

Angela Davis, em sua obra *Estarão as prisões obsoletas?*, expõe que a criminalidade masculina sempre foi considerada a “criminalidade normal” e que “sempre houve uma tendência a encarar as mulheres que foram punidas publicamente pelo Estado por seu mau comportamento como significativamente mais anormais e muito mais ameaçadoras para a sociedade do que as numerosas contrapartes masculinas”⁵⁷.

⁵⁵ O *Malleus Maleficarum*, conhecido também como “Martelo das Feiticeiras”, é a Bíblia da Inquisição, foi escrito por Heinrich Kramer e James Sprenger em 1486. O livro é um compilado de como identificar, acusar, submeter a julgamento e processar as mulheres que fossem acusadas de bruxaria. O texto pode ser entendido, em parte, como um Código Penal, onde há a descrição dos crimes de bruxaria e suas penas, parte como um Código de Processo Penal, pois estabelece a ordem do processo, os prazos, como funcionavam a interposição de recursos e a aplicação das penas. O *Malleus Maleficarum* foi o texto responsável pelo genocídio de 40 a 50 mil mulheres durante o período da Inquisição.

⁵⁶ KRAMER, H. & SPRENGER, J. O Martelo das Feiticeiras: *Malleus Maleficarum*. Tradução de Paulo Fróes. 31 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

⁵⁷ DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?*. Tradução de Marina Vargas. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. p. 55

As instituições psiquiátricas também contribuíram para o controle violento dos corpos femininos. A patologização de comportamentos que não se enquadavam aos padrões socialmente esperados de docilidade e abnegação traziam como consequência a internação, majoritariamente compulsória, de mulheres que subvertiam as normas, em sanatórios. Amplamente divulgada pela literatura médica, uma mulher era definida como louca por diversas razões, tais como:

Vestir-se como homem, viajar só. Recusar o casamento, a maternidade, a família. Manifestar uma independência essencialmente estranha àquela sociedade. No caso da loucura feminina a transgressão não atinge apenas as normas sociais, senão à própria natureza, que a destinara ao papel de mãe e esposa.⁵⁸

No início do século XX, com o grande movimento de mulheres saindo do lar para trabalhos externos, houve uma preocupação maior com a “ordem pública”, que nada mais era que o resultado da ascensão dos ideais do movimento higienista brasileiro, pleiteando que as populações subalternas, marginalizadas, estigmatizadas, se adequassem aos trabalhos mal remunerados e aos espaços mais degradados da cidade. Diversos foram os dispositivos legais e informais que controlavam os corpos e promoviam a gestão violenta dos indesejáveis. No livro *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus*, Bruna Angotti destaca:

Em suma, nas rotas do desvio estavam aquelas que eram discrepantes na paisagem urbana ideal. As mulheres escandalosas, as vestidas de maneira vulgar, as prostitutas, as moradoras de favelas e cortiços, as que frequentavam locais masculinos, as que se expunham ao mundo do trabalho, as negras e mestiças, as criadas e empregadas. Em um cenário mais amplo, é possível atribuir a criminalização dessas mulheres não apenas à criminalização dos desvios do feminino, mas também à criminalização da pobreza, uma vez que quem era pobre potencialmente poderia ser criminoso, pois habitava e frequentava locais “degenerados”, como os cortiços e o baixo meretrício.⁵⁹

Assim, com a ebullição do movimento higienista, sobretudo em São Paulo, bem como com o incremento da promulgação do Código Penal de 1942, houve um impulsionamento da criação de penitenciárias femininas. O novo código instituiu a necessidade de, quando possível, se criar estabelecimentos prisionais específicos, destinados às mulheres e, não sendo viável a sua criação, ao menos a reserva de locais específicos para aprisionamento feminino, ainda que dentro de penitenciárias masculinas.

Bruna Angotti destaca que o Brasil, no contexto da América Latina, estava defasado em relação a políticas penitenciárias femininas, isso porque o Chile, desde 1864 possuía casas de correção destinadas a mulheres, o Peru, em 1871, a Argentina, aproximadamente em 1880

⁵⁸ CUNHA, Maria Clementina Pereira. *O Espelho do Mundo – Juquery, a História de um Asilo*. São Paulo: Paz e Terra, 1988. p. 144

⁵⁹ ANGOTTI, Bruna. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. Editorial Humanitas, 2018. p. 89.

e o Brasil, apenas em 1937. A autora destaca o surgimento inicial de algumas penitenciárias femininas: em 1937, em Porto Alegre, é inaugurado o Reformatório de Mulheres Criminosas; em 1941, o Presídio de Mulheres de São Paulo; em 1942, a Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal.⁶⁰

O atraso na constituição desses locais para cumprimento de pena voltado para mulheres não demonstra apenas o esquecimento do Estado em relação às demandas femininas, mas também a repetição de um ciclo punitivista criado a partir do masculino. A escassez de políticas prisionais destinadas às mulheres mostra o papel coadjuvante do encarceramento feminino, esquecido, sempre precarizado, remendado, improvisado, uma vez que o paradigma de reprodução e promoção de políticas penitenciárias sempre foi o masculino. Ainda, quando as penitenciárias femininas começaram a ser desenvolvidas no Brasil, não buscava-se uma resposta às necessidades do gênero feminino, mas sim o controle dos corpos femininos a partir do que se espera socialmente e moralmente de uma mulher.

Os espaços de aprisionamento de mulheres foram idealizados para serem ambientes de correção moral, de promoção de uma verdadeira reforma, para que pudessem, principalmente, se enquadrar nos padrões de feminilidade esperados. No entanto, há uma diferenciação em relação ao padrão que se espera de uma mulher branca e de uma mulher negra, por isso aqui fala-se em padrões no plural, não no singular. Sobre o tema, Angela Davis reitera que os padrões de feminilidade que espera-se fomentar na prisão possuem duas vertentes diversas, sendo que, enquanto para as mulheres brancas significa a produção de boas esposas e mães, para as mulheres negras significa serem postas como subservientes de famílias brancas para serviços domésticos:

O treinamento que era, aparentemente, projetado para produzir boas esposas e mães, na verdade conduzia as mulheres pobres (especialmente as mulheres negras) para trabalhar no “mundo livre” executando serviços domésticos. Em vez de esposas e mães qualificadas, muitas prisioneiras, depois da libertação, se tornavam empregadas, cozinheiras e lavadeiras de mulheres mais ricas.⁶¹

O sistema prisional feminino, evidentemente, não apenas aprisiona os corpos, mas, sobretudo, reforça a domesticação feminina, impondo às mulheres em situação de cárcere a submissão de modo se a perpetuar a lógica patriarcal. As estruturas prisionais femininas refletem uma lógica que ultrapassa a simples restrição de liberdade e se insere em uma perspectiva que disciplina o gênero, que adequaria as expressões de gênero aos padrões

⁶⁰Idem. p. 139.

⁶¹DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas?. Tradução de Marina Vargas. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. p. 59

socialmente esperados. Sobre o encarceramento feminino, Angela Davis, em sua obra *Estarão as prisões obsoletas*, reitera a precariedade existente nas prisões femininas:

As atitudes predominantes em relação às mulheres condenadas diferiram daquelas em relação aos homens condenados, que se considerava que tinham perdido direitos e liberdades que as mulheres geralmente não tinham nem mesmo no “mundo livre”. Embora algumas mulheres ficassem alojadas em penitenciárias, a instituição em si era masculina, porque, de modo geral, nenhum arranjo específico era feito para acomodar as mulheres sentenciadas.⁶²

No contexto do encarceramento feminino, além de existir muito patente o racismo institucionalizado imbricado nos aprisionamentos, conforme exposto no tópico anterior, há ainda a intersecção com a misoginia. Neste ponto, é importante lembrar que o julgamento de uma mulher que cometeu determinado ilícito é, sobretudo, um julgamento moralizante, pois é pautado, ainda que subliminarmente, aspectos que não se comunicam com o crime cometido, mas sim com o modo de ser da mulher, como por exemplo, se era uma boa mãe, se frequentava bares e festas, ou se frequentava a igreja. Não raras vezes a pena aplicada à mulher vem acompanhada de uma admoestação verbal quanto ao seu estilo de vida e, frequentemente, as condutas delinquentes praticadas por mulheres são pontuadas de forma mais gravosa que em relação aos homens.

Comumente quesitos pessoais encontram sentenças penais contemporâneas, como por exemplo, a maternidade, o temperamento, os relacionamentos. Quando se afirma que as prisões foram construídas por homens e para homens, significa dizer que o corpo feminino sempre encontrou-se aprisionado pelos padrões patriarcais da sociedade, pelos dogmas das igrejas, pelo imaginário popular, pela tripla jornada de trabalho, pela remuneração inferior ao trabalho masculino. A disparidade no tratamento da mulher que vem a delinquir transparece não somente a opção política enviesada, mas também como uma tecnologia de controle social, moldando e disciplinando os corpos femininos aos modelos normativos comportamentais. O processo de criminalização e institucionalização das mulheres encontra-se submerso em julgamentos morais que fortalecem estereótipos de gênero, punindo-as não apenas por encontrarem-se à margem da lei, mas, principalmente, por quebrarem as expectativas sociais postas nelas desde o nascimento.

O aprisionamento, quando observado a partir do gênero feminino, é uma ferramenta tecnológica que expande a mão patriarcal do Estado sob as mulheres rebeladas, desviadas, operando como um local de verdadeira correção e reforços contínuos de submissão feminina, ao mesmo tempo em que utiliza o aprisionamento como uma técnica de repressão ao desvio dos papéis tradicionalmente (e violentamente) impostos às mulheres, a partir da domesticação

⁶² Idem, p. 58

desses corpos desviantes. O que se espera do aprisionamento feminino é que a mulher posta sob custódia do Estado corresponda aos padrões socialmente esperados e que, necessariamente, implicam em uma performance de gênero em conformidade com aquilo que é socialmente esperado. Sobre o funcionamento da domesticação de corpos, a prisão recorre a algumas modalidades de gerenciamento e neutralização, Foucault cita que:

[...] o aparelho carcerário recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização. A cela, a oficina, o hospital.⁶³

No trecho destacado, Foucault salienta os três esquemas dos quais as prisões recorreram e, sobretudo nas prisões femininas, tais modelos são bastante evidentes: a cela representa o local de punição, de morte social para o mundo extramuros. A oficina funciona como os locais em que as reeducandas aprenderão um ofício, sobretudo, relacionado ao universo doméstico, como por exemplo costura, bordado, limpeza, cuidados domésticos diversos, serviços de lavanderia, etc. Por fim, o hospital representa a reforma moral pela qual aquela mulher deve ser submetida, reforçando padrões de feminilidade socialmente esperados.

Enquanto nas penitenciárias masculinas são ensinados diversos tipos de trabalhos aos reeducandos, ao presídio feminino restam labores comumente relacionados ao âmbito doméstico, reforçando papéis de gênero perpetuados nas teias patriarcais instaladas por toda a sociedade, por todas as partes. Sobre o tema, Angela Davis reforça o papel do presídio na fixação dos papéis de gênero:

Treinar as prisioneiras na “importante” função feminina da domesticidade. Assim, um importante papel do movimento de reforma nas prisões femininas foi incentivar e arraigar papéis de gênero “apropriados”, como formação profissional em culinária, costura e limpeza. Para acomodar esses objetivos, as pequenas casas do reformatório costumavam ser projetadas com cozinhas, salas de estar e até berçários para as prisioneiras com bebês⁶⁴.

No entanto, é preciso frisar que o tratamento moralizante destinado às mulheres em situação de cárcere recorre também à domesticação dos corpos operados em conventos, operado a partir de um ponto de vista da remissão de penitência e expiação, seja por meio do isolamento, seja por meio do trabalho alienado que não profissionaliza, mas apenas reforça a submissão individual das apenadas. Os quesitos de domesticação dos corpos são operados de diversas formas no sistema penitenciário, no entanto, no presídio feminino há enfrentamentos únicos postos pelo gênero, sobretudo por serem os presídios modelados a partir de um modelo

⁶³ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir - Nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2018. p. 241.

⁶⁴ DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?*. Tradução de Marina Vargas. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. p. 60

masculino: criado por homens e para homens, isso porque dada a história da humanidade, é relativamente recente a neutralização de corpos femininos por meio da restrição de liberdade.

Portanto, pela trajetória apresentada em relação ao desenvolvimento da história das prisões femininas, em que pese a prisão do corpo feminino sempre ter operado na história da humanidade por meio do patriarcado, é certo que a prisão, enquanto instrumento de neutralização da mulher, é relativamente recente. Observando as penitenciárias femininas como um ambiente destinado à domesticação do Outro gênero, resta bastante evidente que esse território foi, de forma consideravelmente negligente, adaptado ao gênero feminino, justamente por ser projetada, construída e operada pensando-se a partir do gênero masculino, tanto que não raras vezes verifica-se a inexistência de espaços apropriados em conformidade com a necessidadeposta pelo gênero, como por exemplo um local apropriado para receber visitas dos filhos, espaços destinados à amamentação, falta de banheiros, falta de ambiente para visita íntima, dentre outros.

A adaptação da estrutura de um presídio, feito e pensado para o gênero masculino e apenas adaptado ao gênero feminino, traz como consequências barreiras que dificultam o exercício da maternidade e também o contato com familiares e amigos. Por todos os fatores listados, é profuso o abandono afetivo de mulheres em cumprimento de pena. Dados levantados pelo Infopen - Mulheres destaca que:

Nos estabelecimentos masculinos, foram realizadas, em média, 7,8 visitas por pessoa ao longo do semestre, enquanto nos estabelecimentos femininos e mistos, essa média cai para 5,9 por pessoa privada de liberdade. Destacam-se os estados do Amazonas, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte, em que a média de visitas realizadas nos estabelecimentos masculinos é 5 vezes maior que a média nos estabelecimentos femininos.⁶⁵

O relatório Infopen - Mulheres destaca, ainda, que apenas 41% dos presídios femininos possuem local destinado às visitas íntimas, apenas 16% possui dormitório para gestantes e somente 14% possui berçários. Por meio da interpretação dos dados levantados é possível observar que esse não local de pertencimento e usufruto de direitos das mulheres ultrapassa as grades do sistema prisional, atingindo de forma incisiva as mulheres em restrição de liberdade.

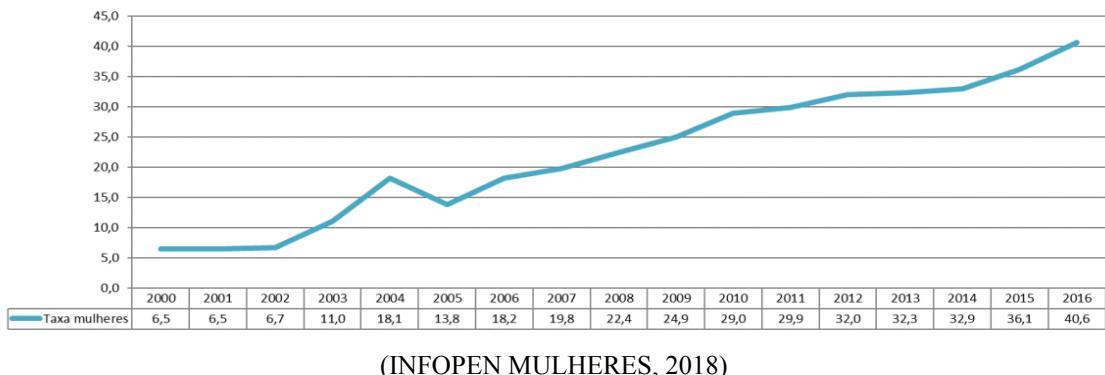
Os desafios postos para se pesquisar e analisar dados relativos ao sistema prisional feminino atingem o âmbito da pesquisa de forma bastante contundente, isso porque os dados interpretados por meio do relatório do Infopen - Mulheres foram publicados no ano de 2018,

⁶⁵ BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias da população feminina privada de liberdade. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2024. p. 19.

portanto, há 7 (sete) anos, tratando-se de dados relativamente desatualizados. O abandono das mulheres em situação de cárcere atinge não apenas suas peles e seus estados emocionais, mas também afetam os dados que deveriam ser produzidos para a promoção de políticas públicas para essas mesmas mulheres.

O abandono da mulher aprisionada reflete também em um abandono epistêmico da sociedade: aquela mulher que delinquiou alguma vez na vida tem seus direitos negados, tem sua vivência oculta, tem seus dados apagados. No caso, o epistemicídio⁶⁶ dos dados das mulheres presas pode ser percebido como um reflexo desse apagamento das mulheres aprisionadas. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOOPEN - Mulheres, lançado no ano de 2018, percebe-se um aumento exponencial em relação à taxa de aprisionamento de mulheres⁶⁷.

Figura 11 - Evolução da taxa de aprisionamento de mulheres no Brasil entre 2000 e 2016



É possível perceber uma taxa de crescimento considerável a partir do ano de 2006, o que deve ser interpretado levando-se em consideração a Lei 11.242 (popularmente conhecida como “Lei de Drogas”), que foi promulgada no referido ano e que passa a punir de forma mais contundente a criminalidade em relação ao tráfico de drogas, além de abrir margem ao arbítrio do agente estatal que, a depender da região, das características da pessoa envolvida e demais critérios inteiramente subjetivos, enquadra o agente enquanto traficante ou usuário.

Há um protagonismo da Lei de Drogas em relação ao encarceramento feminino. Mulheres estigmatizadas, postas à margem da sociedade, em vulnerabilidade socioeconômica

⁶⁶ Epistemicídio é um conceito trabalhado pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos e consiste na destruição, marginalização do conhecimento, da cultura e dos saberes de grupos sociais marginalizados, normalmente postos em um contexto de colonização, opressão e racismo.

⁶⁷ BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias da população feminina privada de liberdade. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2024.

são o alvo prioritário das ações do Estado soberano, que dita quem deve viver ou morrer socialmente. O perfil das mulheres em situação de cárcere no Brasil segue um padrão bastante característico e estigmatizado: em sua maioria são mulheres negras ou pardas, que em algum momento da vida já foram alvo de violência, seja física ou psicológica, com baixa instrução escolar.

Houve um aumento de 525% de mulheres em situação de cárcere no Brasil: segundo dados apresentados pelo INFOOPEN - Mulheres, enquanto no ano de 2000 havia 6,5 (seis vírgula cinco) mulheres encarceradas para cada 100 (cem) mil mulheres, no ano de 2016 havia 40,6 (quarenta vírgula seis) mulheres encarceradas para cada 100 (cem) mil. Importante destacar, ainda, que dessas mulheres em restrição de liberdade, cerca de 45% são presas sem qualquer condenação, ou seja, presas sem sentença, presas provisórias.

Figura 12 - Evolução da taxa de mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016

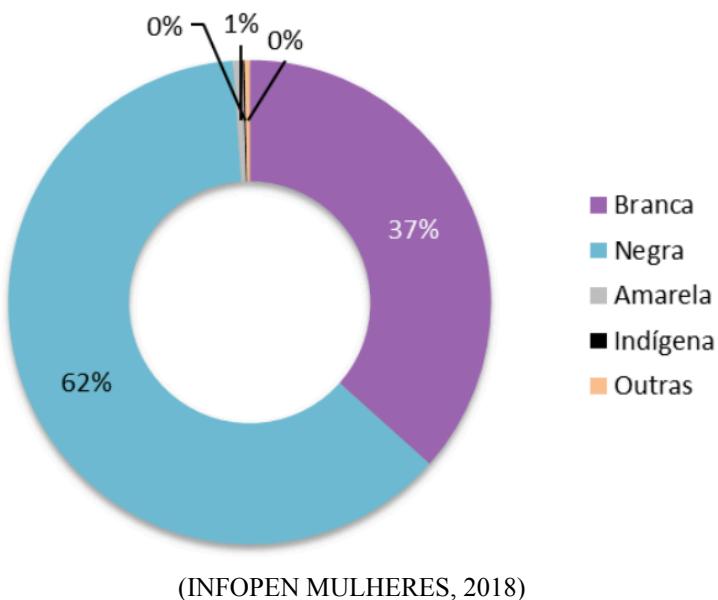


Segundo apurado no relatório Infopen - Mulheres, 62% das mulheres reeducandas são negras, o que representa uma taxa de aprisionamento de 62,5 mulheres negras presas a cada 100 mil mulheres maiores de 18 anos no Brasil⁶⁸. As informações do levantamento elaborado pelo Infopen traduzem a intersecção de opressões que entrelaçam as mulheres que se encontram em cumprimento de pena, que refletem o racismo e o sexism na aplicação de sanções penais. Mulheres negras e pardas, historicamente excluídas e colocadas à margem da sociedade, são desproporcionalmente alvos da seleção punitiva operada pelo Estado. Portanto, o superencarceramento de mulheres negras e pardas trazem à tona o significado do cárcere

⁶⁸BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias da população feminina privada de liberdade. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2024.

enquanto instrumento de perpetuação da desigualdade social e racial, mantendo o status quo dos grupos privilegiados pela exploração dessas mesmas mulheres, o que evidencia o papel da prisão como uma engrenagem essencial para a manutenção de uma sociedade social, econômica e racialmente hierarquizada.

Figura 13 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



Portanto, não se deve observar a realidade do encarceramento feminino desconsiderando que as políticas de segurança pública e justiça criminal não apenas corroboram com um sistema estruturalmente desigual, mas também agravam as vulnerabilidades enfrentadas sobretudo pelas mulheres negras. O perfil da mulher em situação de cárcere revela que a maioria compartilham existências semelhantes, como por exemplo a maternidade, têm o peso de carregar sozinhas o gerenciamento da família, oriundas de realidades economicamente hipossuficientes, muitas vezes encontrando obstáculos para acessar direitos básicos como saúde, educação, saneamento básico, moradia.

O aumento exponencial do encarceramento feminino não pode ser observado de forma isolada do contexto social que se é posto, em um sistema que reiteradamente criminaliza a pobreza e marginaliza corpos negros. Fomentado principalmente pela falida guerra às drogas, o encarceramento feminino, principalmente de mulheres negras, é reflexo de um sistema de justiça criminal que pune de forma severa o porte de drogas, ainda que em quantidades

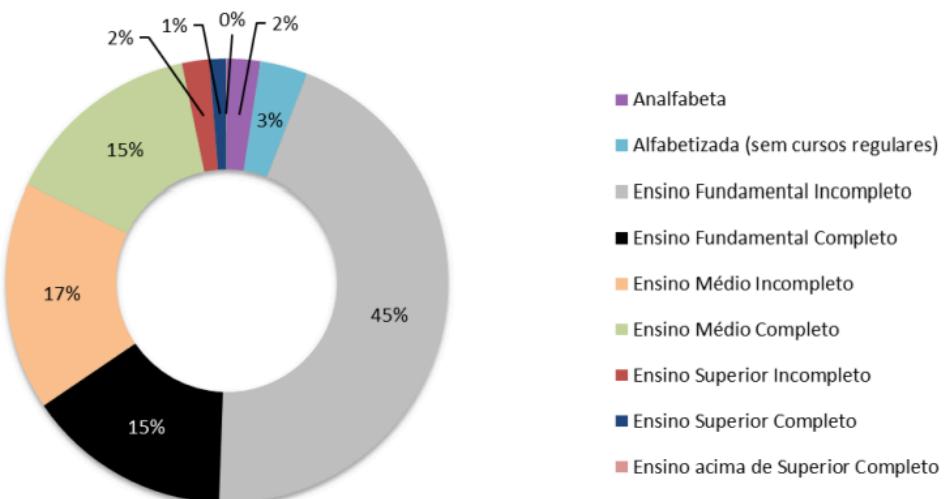
ínfimas, como uma ferramenta de exclusão e estigmatização social, relegando essas mulheres ainda mais à margem da sociedade.

Outro aspecto relevante de se pontuar é que, constatando-se a maternidade uma pauta comum entre diversas mulheres em situação de cárcere, o aprisionamento dessas mulheres, até então responsáveis pela subsistência daquela família, gera um efeito cascata sobre suas famílias, trazendo ainda mais vulnerabilidades para seus filhos que, comumente, ou são deixados sob cuidados de terceiros da família, ou são encaminhados para abrigos, estendendo-se a punição para além da mulher em privação de liberdade, violando, também, suas redes de afeto. A análise dos dados sobre mulheres em cumprimento de pena no Brasil devem ser realizada a partir de uma perspectiva interseccional, que considere a rede de estigmas que essas reeducandas carregam e que envolvem o racismo, a misoginia, a desigualdade socioeconômica na aplicação de penas restritivas de liberdade.

Em relação à escolaridade, 45% possui apenas o Ensino Fundamental Incompleto, 17% com o Ensino Médio Incompleto e 15% com o Ensino Médio Completo⁶⁹. A baixa escolaridade entre as reeducandas denuncia a relação entre a falta de acesso à educação e a vulnerabilidade capaz de tornar essas mulheres um alvo da seleção estigmatizante, operada pelas diversas formas de seleção criminal (primária, secundária e terciária). Ao mesmo tempo em que o acesso à educação é obstado para essas mulheres, seus acessos a empregos melhor remunerados se tornam restritos por um lado e, por outro, corrobora com a manutenção da situação de pobreza experienciada por essa parcela da população, mais uma vez, mantendo o sistema hierarquicamente organizado entre os que se tornaram “doutores” e as que comporão a massa de trabalhadores mal remunerados, ou, ainda, desempregados.

⁶⁹ BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias da população feminina privada de liberdade. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>. Acesso em 18 ago. 2024.

Figura 14 - Nível de escolaridade de mulheres privadas de liberdade



(INFOOPEN MULHERES, 2018)

Os resultados da pesquisa em relação à escolaridade das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional no Brasil demonstram as desigualdades estruturais denunciadas anteriormente. A criminalização da pobreza, aliada à limitação dos acessos a políticas públicas essenciais e à escassez de oportunidades não são fatores isolados que, arbitrariamente, trazem como resultado o aprisionamento de uma parcela bastante específica da população. Na realidade, tais fatores são seletivamente escolhidos pela política criminal e pelo sistema de justiça como pilares da marginalização, sobretudo quando somados a outras vulnerabilidades, como a precarização do trabalho, o racismo, a ausência de acessos a políticas públicas eficientes, corroborando na composição de um contexto em que parcela da população torna-se ainda mais suscetível à penas privativas de liberdade.

Na realidade intramuros, o acesso à educação, quando existente, apresenta diversos desafios tanto de acesso quanto de aderência aos estudos, o que se mostra insuficiente para romper definitivamente com o ciclo de exclusão educacional vivenciado pelas mulheres inseridas no contexto prisional. É preciso repensar as políticas educacionais e laborais destinadas às mulheres que se encontram em cumprimento de pena, de modo a assegurar que o período de cumprimento de pena possa ser um local que rompa o ciclo histórico de exclusões. A educação é um direito fundamental e deve ser concebido não somente como uma ferramenta da figura mítica da ressocialização, mas sim como um mecanismo que traga, efetivamente, dignidade para essas mulheres reeducandas, de modo a contribuir de forma verdadeira com a destruição dos ciclos de exclusão.

Dentre as mulheres que emprestaram suas narrativas para esta pesquisa, dentre as 10 (dez) mulheres entrevistadas, todas se declaram negras (entre pretas e pardas), o reeducando se identifica como homem preto. Dentre os participantes, apenas 02 (duas) reeducandas possuem nível superior completo, 05 (cinco) possuem Ensino Médio completo, 01 (uma) está cursando o Ensino Médio e outras 02 (duas) reeducandas pararam de estudar ainda no Ensino Fundamental. Entre as reeducandas entrevistadas, 07 (sete) possuem filhos e todas residiam em regiões periféricas do Distrito Federal.

Com base nos dados levantados, sabendo das vulnerabilidades e tendo acesso ao conhecimento quanto às exclusões que as mulheres que cumprem pena sofrem, torna-se possível pensar em políticas públicas eficientes e alinhadas às necessidades dessas mulheres que são reiteradamente esquecidas, vulnerabilizadas e marginalizadas. A escassez de dados amplos e atuais traz como consequência não apenas a exclusão dessas mulheres, mas também a dificuldade na produção de políticas públicas que efetivamente possam ter a capacidade de romper a realidade de marginalização experienciada por toda a vida dessas pessoas.

Ainda, somente por meio da produção de conhecimento sobre o tema é que se é possível questionar de forma crítica o modelo punitivista vigente, demonstrando como a desigualdade de gênero, a raça e a classe encontram-se imbricadas nas sentenças condenatórias, relegando a uma parcela bastante específica da população o cárcere como “solução” para todos os acessos que lhes foram negados por toda uma vida. Por meio de dados é possível construir alternativas consistentes e sistematizadas para propor, se não a constatação da ineficácia total do cárcere, ao menos uma alternativa digna, que resguarde os direitos fundamentais e a dignidade dessas pessoas.

4.4 Apontamentos sobre a Colmeia

A Colmeia, em seu sentido literal, é compreendida como um cortiço ou outro tipo de habitação de abelhas que, coletivamente, se protegem, produzem mel e mantêm sua progenitura. Em uma primeira análise, nomear uma penitenciária feminina de “Colmeia” aparenta ter a intenção de amenizar a rigidez e a desumanização inerentes ao sistema penitenciário.

Apesar de ter realizado diversas investigações sobre a origem do nome “Colmeia” para se atribuir a uma penitenciária, não foram encontrados dados sobre o tema. Assim, fazendo um juízo de interpretação do nome relacionado ao local, é possível visualizar uma intenção bastante evidente de eufemizar a hostilidade característica do sistema prisional. Cria-se, desta

forma, um contraste entre o presídio que representa higidez, isolamento e punitividade, enquanto do outro, pela nomenclatura “Colmeia”, a ideia de cooperação, habitação comum e produtividade.

Uma outra possível interpretação da nomenclatura associada ao território da penitenciária feminina seria a leitura a partir das dinâmicas hierárquicas que são notadas ali dentro. As trajetórias das reeducandas são marcadas por diversas desigualdades e dentro da penitenciária tal dinâmica é perpetuada e, assim como é percebido nas colmeias da natureza, é possível perceber a presença de abelhas rainhas e abelhas operárias.

A simbologia da colmeia, portanto, não traduz apenas o espaço de convívio forçado, mas também a sua estruturação interna, sua organização hierárquica onde um grupo com determinadas características recebem tratamentos distintos pelas próprias reeducandas, estabelecendo diferenciações determinadas por qualidades específicas, por vezes atribuindo deveres ou direitos. A nomenclatura “Colmeia” evidencia contradições ao ser empregada para se denominar uma penitenciária feminina, isso porque ao mesmo tempo em que se busca suavizar a percepção pública da privação de liberdade, por outro, reflete as complexas dinâmicas internas de controle e resistência no universo intramuros.

Após ser realizado este breve exercício de interpretação do nome atribuído à penitenciária feminina de Brasília, é preciso fazer uma elucidação histórica do surgimento da Colmeia. No anuário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado no ano de 2021, ao trazer a história da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, foram destinados apenas dois parágrafos para este local:

É um estabelecimento prisional de segurança média, destinada ao recolhimento de sentenciadas em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado e semiaberto, bem como de presas provisórias que aguardam julgamento pelo Poder Judiciário. Em caráter excepcional e em casos previamente analisados pela VEP/DF abriga presas provisórias federais.

Além de custodiar internas, a PFDF conta com um bloco denominado Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP) que tutela presos do sexo masculino e feminino que cumprem medida de segurança.⁷⁰

Não foram encontradas pesquisas, relatórios ou levantamentos que narrassem a história da Penitenciária Feminina de Brasília, como por exemplo a data da sua fundação, os objetivos que se queriam alcançar com esse território, informações sobre o projeto de construção, dentre as outras demais informações sobre a Colmeia. Durante o período em que

⁷⁰ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF). Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal – 3^a edição, 2021–2022. Brasília, DF: SEAPE-DF, dez. 2021. Disponível em: <https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Anua%CC%81rio-PDF-Teste-1.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2025.

tive a oportunidade de estar em campo, conversei informalmente com alguns agentes a respeito da criação da Penitenciária Feminina de Brasília, sobre sua história, no entanto, nenhum soube me informar os dados de sua construção e trajetória, tampouco souberam indicar possíveis documentos informativos sobre o tema.

5 ENTRE RAINHAS, OPERÁRIAS E ZANGÕES | GÊNERO, SEXUALIDADE E PERFORMATIVIDADES

“As abelhas são sociais, vivendo em colônias organizadas em que os indivíduos se dividem em castas, possuindo funções bem definidas que são executadas visando sempre a sobrevivência e manutenção do enxame⁷¹”. A metáfora escolhida como nome para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, popularmente conhecida como “Colmeia”, serve como um reflexo das construções de gênero e de sexualidade ali encontradas.

A escolha de um nome que remete à organização das abelhas pressupõe uma ordem inata, impressa em uma estrutura hierárquica rígida, onde cada indivíduo ali inserido teria designada a si determinada função. No entanto, do mesmo modo que o uso do termo “colmeia” eufemiza as dores dentro desse contexto, também destaca as resistências e as contradições que desafiam normas hegemônicas de performance de gênero e sexualidade que são, ali, reguladas, construídas e, por vezes, ressignificadas. Para construir a reflexão acerca das performatividades de gênero existentes no contexto prisional, se faz necessário observar a produção acadêmica de algumas teóricas feministas que são referência no tema, dentre elas, Judith Butler, Helelith Saffioti e Monique Wittig.

Com o intuito de analisar as dinâmicas imbricadas na relação existente entre gênero, sexualidade e performatividade de gênero, busca-se, neste capítulo, compreender como elas são adaptadas, resistidas e insubordinadas às expectativas impostas por um modelo heteronormativo, em um espaço de controle constante dos corpos femininos. Nos tópicos que seguem serão abordadas as imposições dadas pelo contexto de instituição total, analisados os mecanismos de resistência do cotidiano do sistema prisional e, principalmente, analisando as potências sociais e políticas das performatividades de gênero encontradas naquele território. Para além da abordagem teórica inicial, nos subtópicos seguintes serão trabalhadas as narrativas das reeducandas, tanto do regime semiaberto quanto do regime fechado, sobre gênero, sexualidade, performatividade de gênero, afetos, violências e resistência.

⁷¹ BRASIL. EMBRAPA - Produção de Mel. Organização Social e Desenvolvimento das abelhas *Apis mellifera*. Disponível em <https://web.archive.org/web/20150614002940/http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br:80/FontesHTML/MeI/SPMel/organizacao.htm>. Acesso em: 20 de março de 2025.

5.1 O gênero em um universo aprisionado: resistências e disciplina

A Colmeia - não o espaço de ordem e harmonia de abelhas, mas sim o espaço de encarceramento e resistência de mulheres - demonstra de qual forma o gênero e a sexualidade são não apenas performados, mas, principalmente, politizados no espaço de confinamento. Do mesmo modo que as abelhas se organizam socialmente, as vivências dissidentes de gênero e de sexualidade ressignificam e reorganizam suas existências, por vezes rompendo e, por vezes, conformando o que é imposto em uma sociedade heteronormativa.

Portanto, neste tópico pretende-se abordar de quais modos essas dimensões da existência humana, gênero e sexualidade, são construídos e ressignificados no contexto intramuros. O encontro entre a teoria queer, o feminismo e os estudos decoloniais foi construído de modo a investigar como tais concepções refletem nos corpos - por meio da performatividade do gênero - e também nas subjetividades encontradas nas relações construídas no território da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, sobretudo entre aquelas reeducandas de, certa forma, subvertem ao mesmo tempo em que se moldam ao padrão heteronormativo socialmente imposto.

Inicialmente é preciso realizar uma breve retrospectiva histórica sobre o significado de ser mulher, o que implica o imaginário construído sobre o ser feminino. A categoria mulher tem significado a partir da rede relacional em que encontra-se inserida, assim, o sentido social de ser mulher reflete na normatização e reiterada reprodução de determinados padrões culturalmente fixados por meio da sociedade patriarcal na qual nos encontramos. Comumente são cobradas das mulheres condutas de obediência, submissão e bom comportamento, que implicam em uma verdadeira domesticação e castração de seus corpos, de todas as suas subjetividades, de modo a tornar aquele corpo e aquela mente um conjunto dócil, apto a servir à sociedade cisgenderpatriarcal.

Para aprofundar o tema, é preciso reconhecer, inicialmente, o ponto que deu origem ao debate sobre o gênero e, para tanto, faz-se necessário retomar brevemente a história dos estudos sobre mulheres, sexo e gênero. Foi na segunda metade do século XX que os estudos feministas ascenderam ao debate acadêmico e social, por meio de críticas que reverberaram em diversos campos de estudo, tais como a sociologia, a antropologia, a filosofia e o direito. Durante esse período, ser mulher implicava em fatores biológicos relacionados a ideia de sexo, o que restringe gravemente o debate ao naturalizar desigualdades sociais, silenciar vivências dissidentes, ignorar as performatividades bem como a historicidade do gênero, além

de impulsionar o controle dos corpos femininos e, ainda, limitar de forma importante os avanços dos campos político e jurídico.

Ainda na metade do século passado o movimento feminista reconheceu, como bem apontou Simone de Beauvoir, que “não se nasce mulher, torna-se mulher”⁷². Se reconheceu que a categoria identitária de um indivíduo não encontra-se atrelada unicamente a fatores biológicos, mas sim é construída a partir de um conjunto de processos que ocorrem tanto socialmente quanto historicamente. Portanto, após a histórica publicação de *O Segundo Sexo*, escrito por Simone de Beauvoir, o campo de estudos sobre gênero ganhou notoriedade. Se antes tratava-se o conceito de ser mulher a partir de uma categoria estritamente biológica, passou-se a observar como uma categoria analítica que, como bem pontua Joan Scott⁷³, admite a compreensão de tal conceito a partir de construções socioculturais fixadas e reiteradas.

Sobre o tema, Joan Scott destaca que a recente alteração do termo “mulheres” pelo termo “gênero” se deu não apenas por uma escolha arbitrária, mas sim pela busca do reconhecimento político desta área de pesquisa. Portanto, o uso da palavra “gênero” se deu por uma busca de conceituação de uma “categoria social imposta sobre um corpo sexuado”⁷⁴. A historiadora Joan Scott disserta que o conceito de gênero pode ser definido a partir de duas perspectivas diversas: na primeira, envolve um elemento que constitui as relações sociais que são baseadas nas relações a partir da diferença entre os sexos e, na segunda, como um método inicial de atribuir sentido para as relações de poder. A opção pelo uso da palavra gênero, em detrimento de outras, também deve ser atribuída a uma escolha política para que se pudesse atribuir uma maior credibilidade aos estudos que até então, segundo Saffioti, era percebido como uma “perfumaria acadêmica”. Assim, Joan Scott expõe que:

O uso do termo “gênero” visa sugerir a erudição e a seriedade de um trabalho, pois “gênero” tem uma conotação mais objetiva e neutra do que “mulheres”. “Gênero” parece se ajustar à terminologia científica das ciências sociais, dissociando-se, assim, da política (supostamente ruidosa) do feminismo⁷⁵.

A opção pelo termo “gênero” para designar tais estudos é relevante, pois demonstra que o feminino e o masculino não são analisados e construídos isoladamente, mas sim a partir de uma rede de significados, relações e subjetividades. O feminino e o masculino não existem

⁷²BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo* , v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. p. 07.

⁷³SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/71721/40667>.

Acesso em: 20 mar. 2025. p. 72

⁷⁴ Idem. p. 75.

⁷⁵ Ibidem .p. 72.

per si, mas sim a partir da própria existência e da relação dessa existência com o Outro. Saffioti reflete que o desenvolvimento da compreensão do que é feminino está intrinsecamente relacionado ao sistema patriarcal-capitalista, o que traz como consequência a permanência de padrões de subordinação e obediência das mulheres para a perpetuação de tais estruturas. Para a autora:

As mulheres são “amputadas” sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas que revelem força e coragem.⁷⁶

Para Saffioti, a “amputação” do corpo feminino se opera de forma coletiva, por mecanismos contínuos de socialização, que acompanham as mulheres em diversos setores de suas vidas: nas escolas, nas famílias, na religião, no mercado de trabalho. Portanto, a compreensão do que significa ser mulher não pode se desagregar dos dispositivos de controle que regulam a própria existência da categoria de ser mulher, norteada por disciplinas rígidas de padrões comportamentais, estéticos e sociais.

Nesse mesmo sentido, Butler⁷⁷, considerada propulsora da teoria *queer*⁷⁸, tem como proposta a reflexão acerca da construção histórica das categorias de gênero e sexo em oposição aos estereótipos da heteronormatividade. Para a autora, o sexo não é uma categoria natural, formada de forma inata, mas sim como um fruto de um processo sociocultural discursivo, assim como a categoria gênero. A autora sustenta que ambas as categorias são culturalmente construídas, por meio de reiteradas práticas culturais e sociais perpetuadas ao longo da história e que estabelecem certas identidades.

Rompendo com os dogmas estabelecidos pelo feminismo francês da década de 70, Monique Wittig questiona a categoria mulher, colocando em evidência o pensamento lésbico, uma vez que é inviável pensar e falar em termos que se dissociem do pensamento hétero, uma vez que estamos inseridos em um contexto hegemônico da heteronormatividade. Ao prefaciar o livro escrito por Monique Wittig, *O feminismo e o pensamento lésbico*, Adriana Azevedo traz à tona a identidade política que existe na compreensão do ser mulher:

⁷⁶ SAFIOTTI, Heleith. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004. p. 37.

⁷⁷ BUTLER, Judith. Problemas de gênero - feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 16a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

⁷⁸ A teoria *queer* é uma abordagem crítica e interdisciplinar que questiona e desafia as normas tradicionais de gênero e sexualidade. Originada nos estudos culturais e na teoria feminista, a teoria queer busca desconstruir as categorias binárias e fixas associadas ao gênero e à orientação sexual, argumentando que essas categorias são socialmente construídas e fluidas. Em vez de tratar o gênero como uma dicotomia homem/mulher e a sexualidade como heterossexual/homossexual, a teoria queer explora as múltiplas expressões de identidade e desejo que escapam a essas convenções normativas. Ela enfatiza a diversidade, a subversão e a resistência às normas dominantes, promovendo uma compreensão mais inclusiva e complexa das experiências humanas relacionadas ao gênero e à sexualidade.

O pensamento lésbico parte da noção de que a lésbica é uma via de rasura, fronteiriça, e que podemos pensar as lésbicas como muitas coisas que não são mulheres. Em inglês, butches, dykes, stonebutches; no Brasil, caminhoneiras, sapatões, lésbicas masculinas - variadas designações para sapatões que não obedecem a uma performatividade de gênero normativa. As lésbicas podem ser muitas identidades políticas ou constituições subjetivas que não obedecem à ideia de mulher de um certo heterofeminismo que já é fundado a partir do “feminino”, que denota que o sujeito dessa luta se identifica necessariamente com o esteriótipo de ser mulher construído pelo heteropatriarcado. As sapatões são as primeiras que vêm contemporaneamente à cabeça para pensarmos a proposta epistemológica e conceitual de Wittig.⁷⁹

O pensamento lésbico construído por Wittig é essencial para uma melhor compreensão teórica e epistemológica do que significa ser mulher. Ao colocar a crítica à heteronormatividade no centro da discussão do pensamento lésbico, as categorias identitárias tradicionais são destruídas, rompendo com a tradicional concepção de análise consistente em sexo e gênero, passando a analisar tal categoria a partir de categorias políticas que implicam na opressão de um gênero, uma vez que a sociedade heterossexual é solidificada na necessidade de um outro diferente, e o “Outro” sexo são as mulheres. Para a autora, “a categoria sexo é a categoria política que funda a sociedade como heterossexual”⁸⁰, assim, a autora comprehende que a opressão cria o sexo e que sendo o sexo a régua do que se é esperado com base na sociedade heterossexual, é por meio de tais expectativas sobre o Outro é que são desenvolvidos os reflexos de uma economia heterossexual, cuja base é a exploração das mulheres.

Judith Butler⁸¹ percebe o gênero enquanto uma construção social performativa, não tratando-se, portanto, de uma identidade imutável, mas sim de performatividades assumidas e reiteradas com o intuito de produzir-se determinado significado, dentro de um contexto heteronormativo. No território da penitenciária, tais performatividades de gênero são bastante notáveis, ainda que em corpos vigiados, disciplinados e reiteradamente classificados. A ideia de que a heterossexualidade e de que o gênero está restrito a duas formas, funcionam como vetor regulador que objetiva proibir, ou ao menos restringir, a diversidade de vivências, bem como as subjetividades que emergem e se afirmam em condições de controle constante.

No contexto prisional o disciplinamento do corpo feminino encontra especificidades atinentes ao modelo de instituição total e, considerando as características imbricadas nesse molde, encontramos a homogeneização dos indivíduos institucionalizados. Dentre os processos de ingresso dos apenados no mundo da institucionalização, há uma série de etapas

⁷⁹ WITTIG, Monique. *O pensamento hétero e outros ensaios*. Trad. Maíra Mendes Galvão. 1. ed. Brasília: Autêntica, abr. 2022. p. 05.

⁸⁰ Idem, p. 07.

⁸¹ BUTLER, Judith. *Problemas de gênero - feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 16a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

verificadas por Goffman e que são elementares para o estabelecimento da perda de identidade e assunção do papel de pessoa institucionalizada, considerada existente apenas naquele território de disciplina e despida de todas as características que possuía no mundo extramuros.

A primeira etapa de ingresso no mundo apenado consiste na aculturação ou assimilação, processo pelo qual o apenado é despido de toda a sua “cultura aparente”. A cultura aparente, também denominada de “mundo da família” se refere a forma de vida, ao seu modo de falar, de se vestir, de se portar, seus hábitos alimentares, físicos, sua forma de se relacionar consigo e com o mundo o qual encontra-se inserido. O processo de aculturação promove justamente a morte desse “eu” enquanto indivíduo autônomo. Desse modo, as instituições totais “criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle de homens”⁸². Objetivou-se encontrar o que sobra do mundo exterior na identidade das mulheres em situação de cárcere. Como essas mulheres, com todas as limitações impostas pelo cárcere, conseguem expressar a sua identidade a partir dos arranjos possíveis dentro de uma instituição total?

A partir de uma série de rebaixamentos a pessoa que ingressou no cárcere se vê despida daqueles elementos que a identificam como um ser autônomo e tais perdas transitam desde o corte de cabelo à alimentação, mortificando por completo as individualidades daquele ser, até tornar-lo identificado tão somente com a instituição onde está cumprindo pena. A pessoa não é mais um membro da família, uma amiga, uma profissional, mas apenas e tão somente uma pessoa presa. Importante observar que algumas perdas são de difícil reparação, como por exemplo a ausência na criação de um filho que está em fase de desenvolvimento, a retirada do mercado de trabalho e paralisação da educação. Além da mortificação do “eu” por meio dessa retirada social, ocorre também a morte do civil, ao passo em que essa pessoa sofrerá perdas de direitos, ainda que temporárias.

Ao passar por essa série de apagamentos da individualidade, uma que é especialmente sofrida de forma mais penosa pela população LGBTQI+ em aprisionamento, é a despersonalização da aparência pessoal: corte de cabelo, acessórios, vestimentas. A retirada de tais elementos provoca uma verdadeira desfiguração pessoal, sobretudo porque os conjuntos de bens individuais que compõem uma importante parcela da performatividade de gênero são excluídos da posse das pessoas apenadas a partir do ingresso no cárcere. Ao entrar

⁸² GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Tradução de Dante Moreira. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva. 1974. p. 24.

no presídio há um conjunto de procedimentos adotados de incorporação à instituição e o mais simbólico de todos é a nudez. Em um primeiro momento aquele indivíduo que está ingressando no sistema é colocado sem qualquer roupa para a realização de revista íntima pessoal, posteriormente é encaminhado à perícia médica, entrega de uniformes.

Dentre os procedimentos adotados para fazer com que os indivíduos institucionalizados sejam despidos de suas individualidades, também é atacada a expressão do indivíduo em suas falas, suas posturas, suas poses. Todas essas subjetividades que estão ligadas de forma muito íntima ao modo de ser de cada um são atacados no ingresso à instituição. A pessoa aprisionada, portanto, é obrigada a seguir o padrão de linguagem da instituição com os respectivos códigos de comunicação, principalmente com reverências verbais de deferência, como por exemplo o uso de “senhor” e “senhora”, sobretudo quando em contato com agentes penitenciários, médicos, membros da equipe da diretoria. As indignidades de fala também encontram-se concentradas na solicitação de acesso a pequenas dinâmicas diárias, como por exemplo, pedir para ir ao banheiro, água para beber, acesso a uma ligação para familiares. Para além da indignidadeposta pelo local de submissão, há ainda a humilhação que está enraizada em toda a cultura prisional, como por exemplo o uso de xingamentos contra as reeducandas, preconceitos disfarçados em piadas e demais atitudes que desprezam aquelas que estão institucionalizadas.

Além dos códigos de expressões corporais como, por exemplo, cabeça baixa em sinal de respeito, mãos para trás, postura curva em sinal de submissão. Tais características descritas podem ser classificadas como indignidades físicas e que são operadas principalmente pela imposição do medo, seja por intermédio de violências físicas, seja pela imposição de castigos severos ou promessas de ida à solitária. Uma outra forma de apagamento do “eu” no aspecto físico é a imposição de rotinas que são consideradas estranhas à pessoa que está em cumprimento de pena, ou ainda, que aceita determinado papel para evitar ser estigmatizado ou punido, como por exemplo lavar o carro de agentes penitenciários, ou ser coagido a exercer determinada função que lhe coloque em um local de hostilidade em relação às outras pessoas aprisionadas. Evidenciada, portanto, a violação do território do eu. Ante tal contexto, como exercer a performatividade de gênero diante da desconstrução completa do “eu”? Esse é o questionamento que é costurado por toda a dissertação.

5.2 As performatividades de gênero na Colmeia

Em um contexto de privação de liberdade é importante destacar como são moldados, impostos e reforçados determinados estereótipos de gênero. Inicialmente é preciso se considerar que há uma separação binária (masculino e feminino) e compulsória, orientada unicamente pelo sexo: os presídios são classificados em ou masculinos ou femininos, o que ignora as identidades de homens transexuais - que por questões de segurança cumprem suas penas em presídios femininos - de pessoas não binárias e de intersexos, colocando cada indivíduo em uma das duas classificações: homem ou mulher, baseados unicamente no gênero atribuído ao nascimento.

Neste cenário, comumente homens trans cumprem suas reprimendas em penitenciárias femininas, o que viola suas identidades de gênero. Se por um lado homens trans são colocados para cumprir pena em penitenciárias femininas, desrespeitando suas identidades de gênero por uma questão de segurança física, por outro lado, há uma patente violação da sua integridade psíquica e moral, ao ter sua identidade desrespeitada pelo Estado. O controle exercido sob os corpos dissidentes é evidente, sobretudo por ser alocado em um ambiente que não coaduna com as subjetividades expressas por aquele indivíduo quanto à sua identidade de gênero.

Dentro da Penitenciária Feminina de Brasília são bastante diversas as dinâmicas relacionais e de expressões de gênero, que muito claramente ultrapassam o modelo binário heterossexual esperado. Dentre as performatividades, existe as “mais mulherzinhas” ou “menininhas” e as mais masculinas, “boyzinhos”, “bicudinhos”, sendo que as “mais mulherzinhas” e os “bicudinhos” encontram-se em lados opostos da performatividade de gênero.

Durante as conversas foi possível constatar que a performatividade de gênero que se amolda ao que denominam como “bicudinho”, compartilha de determinadas características que englobam não apenas marcadores externos físicos, como também a exigência de determinada postura e internalização de certos valores de proteção. As “bicudinhos” são comumente relacionadas à figura da persona provedora, protetora, durona e que fornece proteção às suas companheiras, que normalmente performam feminilidade. Tais aspectos reproduzem uma dinâmica heteronormativa, sendo que esses papéis de gênero são performados de modo a, de certa forma, se readeclarar ao modelo imposto pelo cisheteropatriarcado, trazendo para a pessoa que não performa feminilidade a imposição de características específicas de proteção e de robustez.

As reeducandas que performam maior feminilidade descrevem a mulher “bicudinho” como sendo a pessoa que possui as características citadas anteriormente. Jade, Jordana e Joyce, que estão cumprindo pena no regime semiaberto, todas se relacionam com mulheres que estão cumprindo pena no regime fechado. Ao narrar sobre as performatividades de gênero que acontecem no interior da penitenciária, relataram que:

No caso da minha mulher né, ela é mais masculina, cortou o cabelo e tudo...são as bicudinho. Elas gosta de ser chamada na forma masculina né, tipo: ele, gostoso, gato. Outras tem cabelo grande, a gente fala que é mulherzinha mesmo, a gente né.
(Jade)

As que é mais masculina, é as que mais pega mulher né. É como se fosse o bicudinho. Eles pegam mais mulheres. Nois chama ele de bicudinho já pra diferenciar da gente que é mais feminina. Eles disputam entre eles, as meninas mais femininas.

Normalmente as bicudinho são as que mais brigam e as que mais defendem. As mulheres femininas preferem ficar com as bicudinho que são as que mais protegem, mais defendem.

(Jordana)

Os bicudinhos chamam mais atenção, porque muitas mulheres não ficam com mulheres fora, então a aparência deles mostra mais masculina, elas veem como se fosse homem mesmo, mas é mulher.

(Joyce)

Os relatos das reeducandas Karen, Fabiana e Cristiane, mulheres que não performam feminilidade e que cumprem pena no regime fechado, destacam que essa masculinidade que é performada no interior da prisão não encontra-se alheia aos conflitos e às pressões sociais. Ao conversar sobre eventuais privilégios e obrigações oriundas das performatividades de gênero, ambas as reeducandas relataram que sofrem muita cobrança, sobretudo em relação à postura mais viril, forte e não feminina. Não obstante, é interessante perceber como há um ponto de conexão muito forte entre a misoginia e a homofobia, ainda que em um ambiente em que boa parte das mulheres assumidamente se relacionam com outras mulheres: comumente as “bicudinhos” são pressionadas a performar masculinidade do sistema heteronormativo, onde são inadmitidas condutas atreladas ao feminino. Ao serem questionadas se sentem que possuem alguma obrigação por serem mais masculinas, disseram:

Sim, o tempo inteiro, porque fica: ‘você é mais masculina, então não devia ter uma atitude dessa’. Ela quer te rotular como homem, tem que agir como homem, com cuidado, ser a provedora, só que eu sou mulher.
(Fabiana)

Tem mais cobrança. É uma questão de postura. Ficam falando pra mim ‘você fica viadando aí’, ‘fica sendo bicha’, tem que ser como se fosse um homem mesmo. Só que eu sou mulher né, eu só sou lésbica mas sou mulher, aí falam como se eu não pudesse...assim... desmunhecar né.

(Karen)

Acho que obrigação mais é do jeito mesmo. Às vezes... tem que ter sempre postura de homem e às vezes a gente dá uma desmunicada né, desmunicada [risos].
(Cristiane)

A inflexibilidade quanto à assunção de determinada performatividade de gênero demonstra como, ainda em um contexto que as relações entre o mesmo sexo são comuns, a lógica binária imposta pelo cisheteropatriarcado permanece enraizada e vigilante sob os corpos dissidentes. O termo “bicudinho” apareceu em quase todas as conversas e entrevistas semiestruturadas, no entanto, somente no último encontro que me revelaram a razão de as mulheres que não performam feminilidade serem chamadas de bicudinho: “não dá pra eu ficar com bicudo, dois bicudos não se beijam” (Karen).

Em diversos relatos, as reeducandas narram que nunca viram duas “bicudinhos” juntas, que há muito preconceito em relação a duas mulheres que não performam feminilidade assumirem um relacionamento, o que evidencia a lógica binária heteronormativa:

É coisa rara a gente ver duas masculinas, mas já acontece, mas o preconceito é muito maior. A crítica é solta. Mas é bastante comum de se ver duas mulheres femininas juntas.
(Jordana)

É comum ver duas femininas juntas, agora duas masculinas não.
(Jade)

O preconceito é maior com duas masculinas, geralmente não tem dois bicudinhos se envolver. As meninas que tem aparência mais masculina não curte muito ficar com outros bicudos. O preconceito com eles mesmos é maior ainda.
(Joyce)

Eu gostava muito dela, mas ela queria ser o homem da relação e aí ficava como se fossem dois caras discutindo a relação. Depois me relacionei mais com mulher mais feminina. Só fico com mulher mais menininha agora.
(Fabiana)

A maioria das vezes as presas ficam mexendo, né? Quando são duas masculinas ficam chamando de viadinho. O padrão é ser uma feminina e uma masculina ou duas femininas, nunca duas masculinas.
(Fabiana)

Além da existência de uma rigidez quanto à performatividade de gênero assumida, há ainda o controle institucional que ultrapassa as regras da penitenciária e alcança a moralidade. Durante as conversas, ao questionar a percepção de cada reeducanda a respeito de quais corpos recaem a imposição mais severa de castigos, todas relataram que as que as mulheres que performam menos feminilidade sofrem castigos mais severos:

Acho que os bicudinhos sofrem castigos mais pesados, colocam os bicudinhos pra carregar as coisas... ‘vocês não são homem? então tem que se adaptar como tal.’
(Joyce)

Sim, tem muita diferença as que são menos femininas recebem mais castigo. Já cheguei a ver um agente humilhar uma interna por conta que queriam obrigar ela a vestir um sutiã e ele foi pro isolamento exatamente por isso.
(Jade)

Ao abordar sobre eventuais privilégios e deveres em relação às mulheres que performam maior feminilidade no contexto prisional, comumente foram citadas características e “privilégios” atrelados a uma visão de feminilidade oriundos de uma concepção cisheteronormativa do mundo, como por exemplo o uso de roupas coladas, cabelos longos, postura mais delicada. Comumente foram citados privilégios como serem servidas e “mimadas”:

Ela [companheira da reeducanda] é mais feminina... roupinha coladinha, legging, blusinha menorzinha, vai pro salão pra pintar a unha.
A gente tem o papel de uma cuidar da outra, né, sempre meio termo, mas eu sempre quero cuidar mais, sou mais protetora.
(Fabiana descrevendo a sua companheira)

Ela gosta de usar mais shortinho, roupa mais justa, legging.
(Karen descrevendo sua companheira)

Com relação à divisão de tarefas domésticas da cela (nos raros casos em que acontecia o compartilhamento de cela entre casais) e da divisão de insumos, trazidos pelas famílias no cobal, o relato comum é de que há uma divisão bastante equânime tanto das tarefas quanto dos insumos, independentemente da performatividade de gênero, sendo tudo dialogado e dividido igualmente. Portanto, apesar de existir uma cobrança significativa em relação às posturas de cada reeducanda, sobretudo quando não performam a feminilidade esperada, é possível constatar uma lógica de cooperação e igualdade atinentes aos afazeres domésticos, o que diverge do que se espera de um contexto cisheteropatriarcal. Independentemente da reeducanda performar feminilidade ou masculinidade, os relatos sobre os afazeres domésticos refletem uma igualdade. Sobre o tema, as reeducandas revelaram:

Quando eu dividia a cela com ela, ela lavava a roupa e eu limpava a cela. Era dividido. Eu sempre arrumava a comida dela também.
(Fabiana)

Diariamente eu douro todas as cobertas, eu que faço tudo, eu não deixo ela fazer nada. Ela até quer fazer as coisas, mas eu gosto de fazer pra ela. A gente se trata por igual... é mais cuidado mesmo.
(Thalita)

Ainda sobre a performatividade de gênero, o controle sobre os corpos femininos também se opera a partir de exigências de vestimentas que, por diversas vezes, afrontam a expressão de gênero das reeducandas. Conforme expresso em capítulos anteriores, ao adentrar em uma instituição total a pessoa perde sua individualidade e passa a ser parte do todo, apenas mais um número, mais um indivíduo inserido em um contexto de vigilância. No caso das

prisões, ao ingressar no cárcere, as mulheres são despidas das vestimentas e de todos os demais marcadores externos que expressam seu gênero. Durante as conversas, ao questionar se elas sentiam alguma dificuldade em expressar seu gênero em virtude das regras impostas pela penitenciária, diversos relataram incômodos:

Teve um tempo lá que eles tomou todas nossas roupas coladas, que era pra usar só bermuda abaixo do joelho, me senti a mulher mais feia do mundo, entrei em depressão. Falou que a gente ficava se insinuando muito pros agentes. Quando eles tomou nossas maquiagens, porque modifica a nossa imagem pra eles.
(Jéssica)

Eu queria cortar o cabelo, mas se você veio da rua com o cabelo cortado de homem, tudo bem, agora se não veio, precisa de autorização e eles nunca autorizam e se cortar sem autorização é ocorrência grave e eu não vou tomar ocorrência pra demorar mais pra sair.
(Fabiana)

Eu não gosto de bermudão e não gosto de top. Agora todo mundo vai ter que usar top, eu gosto de usar o sutiã mesmo, o sutiã normal. Agora sutiã só se a família entregar sem o fecho das costas. Todas vão ter que usar top.
(Karla)

Em conversa com a reeducanda Karen, ao abordar as regras da prisão e se elas dificultariam a expressão de gênero dela, foi relatado:

Todas regras. Tudo que é pra impedir eles têm. Não pode cortar a lateral do cabelo, usar blusa normal folgada e bermuda... daqui há alguns dias só se tiver nome masculino vai poder usar roupa assim, se tiver nome feminino vai ser só legging. Pra usar bermuda vai ter que decretar mesmo o nome masculino.
(Karen)

As expressões de gênero encontram-se limitadas de forma bastante importante no território da Penitenciária Feminina de Brasília. O significado de ser mulher na Colmeia, além de ser atravessado pelas trajetórias pessoais das reeducandas, também é composto pelas normativas institucionais que são impostas a essas mulheres. Por meio das conversas com as reeducandas foi possível constatar que as suas expressões de gênero acabam sendo moldadas ao contexto do território em que encontram-se inseridas. Isso porque, enquanto no mundo extramuros existe uma maior liberdade para se apropriar de marcadores externos de determinados gêneros, estas possibilidades encontram-se extremamente limitadas no cárcere. Se Simone de Beauvoir, no livro *O Segundo Sexo* disse que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”⁸³ e Judith Butler complementou, no livro *Problemas de Gênero*, dizendo que “O gênero não é uma coisa que você faz, mas sim um ato que faz com que o gênero exista”⁸⁴,

⁸³ BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo* , v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. p. 07.

⁸⁴ BUTLER, Judith. *Problemas de gênero - feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 16a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

essas frases são especialmente importantes para serem consideradas no contexto de aprisionamento, pois o gênero dentro do presídio é moldado e, por diversas vezes, resistido aos padrões heteronormativos.

Embora as reeducandas não tivessem consciência do conceito técnico de heteronormatividade, seus relatos expõem como se sentiam pressionadas para se adequarem aos moldes da heterossexualidade e da feminilidade. Fabiana relatou a pressão estética para ser mais feminina, Jade narrou sobre sobre a pressão para se relacionar com homens:

A gente acaba reprimindo o nosso desejo e se você não seguir aquele padrão... a gente já não serve para aquela sociedade, até o modo de se vestir. É tudo padronizado. Se a gente se veste mais masculina, querem que a gente se vista mais feminina, querem que encaixar a gente no que esperam da gente... de mulheres. Meu jeito é mais masculina, bermuda maior, camiseta folgada. Lá fora eu já me vestia assim também.

(Fabiana)

Eu sou mulher, mas eu gosto de mulheres. A população, digamos assim, muitas outras pessoas, acha que pelo fato de ser mulher é obrigada a gostar de homem.

(Jade)

Existe um padrão de feminilidade não apenas da sociedade extramuros, mas dentro das próprias diretrizes e normativas da penitenciária. Em que pese a nova orientação sobre vestimentas não ter sido publicada formalmente até a presente data, os relatos das reeducandas que não performam feminilidade demonstram o incômodo e a preocupação por terem que se vestir de forma mais feminina. Outro aspecto relevante que demonstra a expectativa de uma performance de gênero mais feminina se refere à limitação em relação aos cortes de cabelo: se a reeducanda já tinha cabelo curto fora do presídio, ela pode manter o corte curto. Se a reeducanda possui cabelo longo e pretende deixá-lo curto, é necessária uma autorização para que o corte seja feito.

Pelos contatos que tive com essas mulheres em restrição de liberdade, entre aquelas que não performam feminilidade, todas relataram a dificuldade para conseguir tal autorização, que por diversas vezes é negada, exceto se a reeducanda optar pelo nome social masculino, nesse caso ela poderá ter o cabelo curto sem maiores questões. Apesar de estarem inseridas em um contexto de aprisionamento, ainda assim essas mulheres encontram formas de resistir à heteronormatividade compulsória, buscando subverter as normas impostas. Em conversa com a reeducanda Karen, ela, aos sussurros, me disse “isso aqui que eu fiz óh [mostrou a lateral do cabelo raspada] é falta grave, é motivo de ir pro castigo. Tudo é castigo”.

Ela relatou que usava esse corte de cabelo quando estava em liberdade, que gosta de usar a lateral do cabelo raspada e que, como não tem autorização para usar um corte curto, raspou a lateral para se sentir bem. Perguntei se ela não se preocupava em ir para o castigo

pela falta cometida ao cortar o cabelo lateralmente. Ela respondeu que está “enrolada”, porque o cabelo dela é cacheado e, quando crescer a lateral do cabelo, vai ficar estranho e ela vai ter que cortar de novo, mas disse que mesmo assim se sente melhor agora, com o cabelo cortado.

Observados os percalços da comunidade no contexto prisional, é essencial compreender as intersecções socioculturais que moldam a vivência das mulheres que se relacionam afetivamente e sexualmente com outras mulheres no território da Penitenciária Feminina de Brasília, isso porque essa expressividade se dá principalmente pelas performances de gênero que contestam a regra geral de representatividade de gênero.

Por trás das grades as reeducandas desenvolvem linguagens próprias, normas de vestimenta próprias, deveres e direitos próprios, criando um cosmos em que a expressão de sua sexualidade e identidade de gênero encontram um espaço seguro. Porém, é importante destacar que por mais contraditório que se apresente, esse espaço seguro acaba impondo a heteronormatividade em relações sáficas. Assim, a heteronormatividade consegue atravessar as muralhas da prisão e reproduzir padrões de opressão que consolida o poder de algumas e a submissão de outras pelas práticas socioculturais dessas mulheres sáficas, como por exemplo a performatividade de feminilidade ou não, isso porque a heteronorma encontra-se no corpo dessas mulheres.

Essas narrativas revelam como os corpos, as subjetividades e as expressões encontram-se sob vigilância reiteradamente, devendo, por hora, serem punidos, por hora, modulados aos padrões heteronormativos esperados. Portanto, as práticas de resistência, como por exemplo raspar o cabelo, usar roupas folgadas, adotar posturas consideradas socialmente como mais “masculinas”, se relacionar e, sobretudo, amar outra mulher, revelam a resistência existente nesse território e que existe não por brechas do sistema, mas sim como atos de coragem frente ao padrão heteronormativo.

5.3 Desejos, afetos e a sexualidade dentro da Colmeia

No meio da imbricação entre performances de gênero e afetos, encontram-se os relacionamentos vividos pelas mulheres em situação de cárcere que, ainda em um ambiente hostil, encontram formas de viver suas sexualidades e expor os seus desejos. É bastante comum, infelizmente, encontrar textos que reduzem as vivências sáficas entre mulheres em situação de cárcere a situações que acontecem em virtude das circunstâncias, da carência ou como táticas de sobrevivência. Reduzir os afetos entre mulheres a uma ferramenta de sobrevivência ao ambiente em que se encontram é ignorar suas vidas, suas histórias, seus

desejos. É apagar a potência (e resistência) de duas mulheres se amarem. Os afetos entre essas mulheres se revelam como forma de dar voz às suas subjetividades, ainda que suas existências encontrem-se, momentaneamente, em restrição de liberdade.

Durante os diálogos com as reeducandas, Joyce, que se identificava como uma mulher heterossexual e que atualmente se identifica como bissexual, ao ser questionada sobre essa percepção de que algumas mulheres só se relacionam com outras mulheres na prisão, narrou que:

Tem muitas que tão lá dentro que tem companheira e que a família não sabe, porque tem medo de ser abandonadas.
A minha família sabe, mas no começo foi meio estranho... a minha mãe nunca tinha me visto por esse lado assim, mas hoje é tranquilo.
(Joyce)

Embora pareça contraditório, muitas reeducandas se sentem mais livres para vivenciarem sua sexualidade em um território de aprisionamento, uma vez que encontram-se isoladas do contexto social majoritariamente cisheteronormativo. Segundo as percepções das reeducandas, a expectativa social para se seguir determinado padrão heteronormativo é o fator que motiva algumas mulheres a reprimir sua sexualidade e só poder vivenciá-la quando afastada desse emaranhado moral construído por diversos agentes:

Eu acho que aqui dentro elas só criaram coragem. A sociedade impõe algumas coisas... a maioria tem a mente bem aberta e aí a pessoa se sente mais segura aqui... do preconceito, né, da discriminação. A gente acaba reprimindo o nosso desejo lá fora.
(Fabiana)

Tem dia de visita que vem o marido e à noite elas tão com mulher na cela. Lá fora eu acredito que elas até se envolvem com mulheres, mas só chega a se assumir quando tem estabilidade pra se assumir.
(Karla)

Antes de eu ser presa eu gostava dos dois, sempre gostei de mulher, mas sempre tinha medo das pessoas da minha família, da minha mãe me aceitar, sempre tive medo de aparecer pro mundo. Não gostava de ter relação com homem. Mesmo casada eu sempre traía com mulheres.
(Jordana)

Eu me senti mais aliviada quando minha mãe entrou lá dentro e eu tava casada com uma mulher. E ela me aceitou bem, [falou] que me amava do jeito que eu sou. Senti um alívio, me sinto bem melhor e todo mundo que eu ando sabe. Hoje em dia o mundo tá gay dentro do presídio.
(Jordana)

Muitas [que não se assumem] é pelo próprio preconceito, ou por causa da família que não aceita.
(Jade)

Compreender o conceito de instituição total e interpretá-lo à luz deste fenômeno observado é relevante para se compreender por qual razão algumas mulheres somente têm

coragem de se relacionar com outras mulheres após ser presa. Conforme citado anteriormente, o ingresso em uma instituição total, sobretudo um presídio, promove a mortificação do “eu”, com a exclusão de diversas subjetividades e agentes formadores de controle e subjetividades, como a família, a igreja e os amigos. Para promover a mortificação desse “eu”, comumente proíbem-se, em um momento inicial, as visitas de familiares e amigos que, apesar de ser vedada legalmente, é rotineiramente desrespeitada, afinal, para um familiar ingressar no presídio para fazer uma visita ao seu ente que encontra-se em cumprimento de pena é preciso, primeiramente, cumprir diversas burocracias que envolvem o cadastro em órgão público para acesso ao estabelecimento prisional, o agendamento formalizado em conformidade com a disponibilidade do presídio, a autorização para o ingresso de fato no dia da visita, até a revista pessoal íntima. Tais procedimentos promovem, em um momento inicial, uma ruptura com os papéis anteriores que aquela pessoa presa exercia.

Se relacionar com uma pessoa do mesmo sexo e não precisar esconder de todos os agentes externos é um fator considerável em relação às relações que acontecem ali dentro. Ao ser questionada se a prisão mudou a sua relação com mulheres, a reeducanda Jordana respondeu que “foi praticamente a mesma coisa, só que mais livre, porque não tinha como eu esconder”.

O pensamento trazido pela reeducanda, apesar de parecer paradoxal - ao considerar a liberdade de ser em um contexto de aprisionamento - demonstra como naquele território ela conseguiu vivenciar a sua sexualidade e afetividade com outra mulher sem a necessidade de esconder de amigos, de familiares, da igreja e dos demais círculos sociais ao qual pertencia e que, constantemente, coagem as pessoas a se moldarem ao padrão heteronormativo. Foi em um contexto de cumprimento de pena que a reeducanda conseguiu, por meio da suspensão das expectativas sociais, se ver aberta aos afetos e desejos com outras mulheres.

Esses procedimentos que promovem uma ruptura repentina com aqueles papéis que anteriormente eram exercidos acaba por fomentar um processo de reconfiguração das subjetividades daquelas mulheres. Ou seja, dentro da suspensão forçada da vida social externa, diversas mulheres relataram uma maior liberdade confinada para vivenciar seus afetos e desejos que eram reprimidos no mundo extramuros. Por mais que pareça contraditório, foi em um território de privação de liberdade essas mulheres encontraram um local livre de admoestações morais sobre seus desejos e de expectativas sociais, encontrando-se em um ambiente em que poderiam viver sua sexualidade sem a reprimenda da família, da igreja e dos amigos. Ainda que a heteronormatividade ultrapasse as grades das

prisões por meio das performances de gênero, em relação à vivência da sexualidade, as internas consideram que as reeducandas heterossexuais respeitam as LGBTQI+.

O sentimento de se libertar das expectativas impostas por aqueles agentes moralizantes existentes no universo fora do presídio é bastante comum. Nesse sentido, é interessante retomar o conceito de instituição total, desenvolvido por Goffman (1961), ao perceber que o cárcere rompe com a lógica das identidades anteriormente assumidas, onde se impõe formas diversas de sociabilidade e interação. A reeducanda Fabiana narrou sobre esse momento de libertação dos padrões heteronormativos por parte daquelas mulheres que nunca tinham se relacionado com mulheres anteriormente, relata que:

Aqui são diversas [mulheres], tem seus grupos, mais femininas, mais masculinas... tem pessoas que não se identificavam na rua, acho que aqui elas começam a se libertar aqui e começam a se aceitar, se relacionar com mulher sem medo.
(Fabiana)

Quando inseridas no universo extramuros, muitas, justificadamente, têm receio de se relacionarem com mulheres, seja por medo de sofrer violências por parte da sociedade, por receio de sofrer por homofobia, de serem excluídas do meio social ao qual pertenciam. É por meio do afastamento desses agentes morais que as internas encontram um ambiente, proporcionado pelas próprias internas, que acolhe as mulheres que subvertem a expectativa heteronormativa. Ao abordar a sexualidade, a maioria das reeducandas entrevistadas relataram que conversam com suas parceiras sobre sexualidade, que não é um tabu para elas. Na percepção delas, a maioria das mulheres que estão em cumprimento de pena se relacionam ou já se relacionam com mulheres:

Das reeducandas nem tanto, porque 90% é bissexual ou sapatão... lésbica mesmo, assumida. A maioria tem sua sexualidade bem forte. Por parte dos agentes eles não deixam a gente ficar na mesma cela. Eles falam que casal dá muito trabalho.
(Joyce)

Lá é um mundo gay mesmo, todas as mulheres ficam com mulheres.
(Jordana)

Apesar de ser um ambiente em que seja bastante comum o relacionamento entre duas mulheres, a bifobia ainda permanece enraizada nas falas de algumas reeducandas entrevistadas, desvalidando as experiências das mulheres bissexuais e enxergando-as com desconfiança, associando a bissexualidade a “safadeza” e “indecisão”, segundo suas próprias palavras. Reiteradas vezes associaram as vivências amorosas das mulheres bissexuais em cumprimento de pena como falta de coragem ou até de autenticidade. A reeducanda Karla, ao ser questionada sobre o que seria ser uma mulher lésbica, narrou que:

“É ter certeza do que eu realmente quero. Eu não sou bi, que é uma coisa indefinida, que não sabe o que quer. Eu não gosto de bi, só fico com lésbica mesmo.”

(Karla)

A rejeição evidenciada reflete em algumas condutas de exclusão, além de discursos muito claramente excludente, ao se referir à mulher bissexual como uma pessoa “confusa”, “em cima do muro”. É perceptível que as falas bifóbicas surgem como uma ferramenta de autoafirmação da identidade lésbica, que por diversas vezes é construída em meio a processos muito árduos de exclusão e violência. É possível que por conta desse histórico violento e lesbofóbico em que essas mulheres precisaram ter voz para se afirmarem enquanto mulheres lésbicas, que passaram a valorizar a concepção de uma ruptura definitiva com a heterossexualidade, de modo a legitimar e reafirmar o relacionamento amoroso e sexual entre mulheres. Fabiana, ao ser questionada sobre o que significa ser uma mulher bissexual, relatou que:

Na minha visão, é quem eu sou ou o que eu sou. Não sou o que as pessoas querem que eu seja. A bisexual sofre preconceito aqui... essa é uma forma de eu mostrar o que eu sou. O tempo todo é tipo ‘ah, aqui dentro você gosta de ficar com mulher e tal’, ‘pra mim isso é safadeza’, ‘aqui você chuta buceta e lá fora fica sentando em homem’.

(Fabiana)

Esse descrédito em relação às vivências bissexuais revelam certas hierarquias dentro de um contexto de dissidências sexuais encarceradas. Quanto menos uma mulher tenha vindo a se relacionar heterossexualmente, mais valorizada e orgulhosa ela se sente. Em diversas falas, as reeducandas citaram que “nunca nem beijei homem”, “gosto nem de ficar perto”, “desde pequena sou entendida”. Apesar de ser uma forma potente de autoentendimento enquanto mulheres lésbicas, essa concepção quando direcionada à mulher bissexual revela um certo estigma interno, sendo uma orientação sexual que, dentre as hierarquias ali existentes, é descredibilizada. Portanto, a bifobia refletida no território intramuros não surge como mero reflexo do mundo extramuros, mas sim como um processo que envolve tanto disputas simbólicas por validação, reconhecimento e pertencimento da afetividade dentro de um contexto de privação de liberdade.

Com relação à lesbofobia e bifobia, apesar de a percepção das reeducandas ser de que a maioria das mulheres em cumprimento de pena se relacionam de certo modo com outras mulheres, ao serem questionadas se sofriam algum tipo de preconceito no ambiente prisional, a maioria relatou que sim. A narrativa mais comum é o de tomar ocorrência - falta que submete a reeducanda ao regime de isolamento entre sete e dez dias - por abraçar suas companheiras ou trocar qualquer sinal de afeto, como um selinho ou um carinho no rosto:

São super preconceituosos, uma grande maioria. Não pode abraçar, demonstrar afeto. No procedimento, tudo bem, mas no banho de sol não pode nem abraçar.

Peguei isolamento, porque eu tava no mesmo banheiro que a pessoa e não tava fazendo nada, mas acharam que eu tava. A gente não pode sentar juntas na sala de aula, ficam falando “não quero sentando junto, porque sei que são casal”, tipo, na sala de aula ninguém vai ficar ali se agarrando, é só ficar junto, sentar perto.
(Fabiana)

Falam ‘você lá fora gosta de homem e aqui chupa buceta’. Muito preconceito, já vi várias que se cortaram, porque precisam de tratamento. Violência física? Várias. Quando a gente tenta argumentar, partem pra agressão, principalmente verbal... xingamentos de toda espécie.

(Fabiana)

É muita discriminação, principalmente por parte dos próprio polícia. Se eu tiver aqui abraçada já é ameaça de isolamento.

(Karen)

Se elas entrasse e pegasse ia direto pro isolamento e trocavam de cela ou até mudava de bloco só pra não se ver.

(Jordana)

Já fiquei várias vezes no castigo e algumas vezes até tentei me matar. Tenho laudo que não posso ficar sozinha e mesmo com laudo me colocaram [no isolamento]. Com laudo o isolamento só pode com acompanhante ou com cela. Me colocou no parlatório mesmo sabendo que eu não podia ficar sozinha. O castigo foi porque lá elas são homofóbicas e eu tinha uma namorada, e como a gente era de cela separadas, a gente só podia ficar juntas no banho de sol e nos abraçamos.
(Jade)

As repressões relatadas a respeito da demonstração de afeto entre companheiras não encontram-se restritas ao contexto em que duas reeducandas se relacionam, mas também quando uma reeducanda se relaciona com alguém que não está encarcerado. Thalita, que é uma mulher lésbica, que não performa feminilidade e encontra-se no cumprimento de pena, é casada há 06 (seis) anos com sua esposa que nunca cumpriu qualquer pena. Durante as visitas que sua esposa faz, relatou que também não podem se abraçar ou trocar qualquer tipo de afeto:

Eu não posso beijar minha esposa no pátio, na visita. Os policiais podiam ajudar, deixar casal junto. Se eles pegarem junto, vai pro isolamento na hora, mesmo sendo casada no papel e tudo.

(Thalita)

Durante as conversas com a reeducanda Thalita, perguntei a respeito das visitas íntimas, se ela teria acesso, já que é casada formalmente com uma mulher que não está na prisão. A reeducanda relatou que:

O presídio faz acepção, eu sou casada no civil, mas não posso ter visita íntima, que tem que ser classificada nos trabalhos e eu trabalho com serviços gerais. Eu trabalho, estudo, faço todas as provas dos livros, mas não tenho acesso ao parlatório, mesmo casada.

(Thalita)

O castigo aplicado em virtude de abraços e demonstrações de afeto entre as reeducandas não encontra respaldo na Lei de Execução Penal. No artigo 41 da referida lei são

elencados os direitos da pessoa presa, dentre eles “a proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; a entrevista pessoal e reservada com advogado; a visita do cônjuge, da companheira e de parentes e amigos em determinados dias; o chamamento nominal; a igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; o respeito à integridade física e moral.”⁸⁵

É certo que a administração penitenciária pode impor determinadas restrições sob a justificativa de segurança ou até em virtude da rotina prisional, no entanto, não parece razoável uma punição tão severa quanto o isolamento em virtude de abraços entre companheiras. O afeto, em um ambiente tão hostil e tão solitário, é resistência. As relações firmadas entre mulheres em aprisionamento são moduladas tanto para reafirmar a própria existência, quanto para subverter a “mortificação do eu” com o ingresso no presídio. Trata-se de formas de expressar desejo, humanidade e carinho. O afeto deveria ser lido como algo louvável, não como um ato escuso, digno de reprimendas.

Além da homofobia revelada por meio das constantes ocorrências aplicadas aos casais, a violência se revela também por falas e olhares. Ao serem questionadas sobre o que os agentes penitenciários pensavam delas, por elas se relacionarem com mulheres, a palavra mais recorrente foi “nojo”:

Já peguei ocorrência por isso, já fui pro castigo. Dez dias, ocorrência grave. Falou que tinha nojo, que tava com nojo.
(Jordana)

Preconceito. Muito preconceito. Ficam falando “quer ser macho” e “para com essa nojeira”, como se fosse nojento... umas expressões assim.
(Karen)

Eles têm nojo da gente [ao ser questionada sobre como ela achava que os funcionários da prisão vêm as mulheres que se relacionam com mulheres].
(Jordana)

Durante as conversas também foram narradas condutas que não são classificadas como castigos formais, mas sim como reprimendas subjetivas em virtude de afetos entre mulheres, como por exemplo trocar de cela casais que estivessem na mesma cela, não deixar casais sentarem em cadeiras próximas na sala de aula, mudança de bloco em virtude de o casal ter tomado uma ocorrência. É notória a tentativa de supressão dessas relações, seja em virtude de preconceitos enraizados, seja pela tentativa de se aplicar uma conduta moralizante e frígida a todas as reeducandas.

⁸⁵ BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 1984. Art. 41. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 17 jun. 2025.

Em uma das conversas, pude dialogar com Kátia, mulher transexual que encontra-se em cumprimento de pena na Penitenciária Feminina de Brasília. Ao ser questionada se ela percebia algum tipo de preconceito por parte dos agentes penitenciários com as mulheres lésbicas e bissexuais, Kátia narrou que nota uma diferença no tratamento, uma vez que adotam uma postura mais rígida com essas mulheres:

Eles odeiam elas lá, não somente elas, como as outras também. É igual eu falei pra senhora, com palavras, humilhando elas, falando que não é lugar pra esse tipo de coisa, chamando elas de “sapatas”, toda hora procedimento no chão com a mão na cabeça, jogando gás. Quando nós vai [mulheres trans], a gente fica distante delas, elas ficam chateadas porque passam por procedimento. Eles [agentes penitenciários] pegam nós [mulheres trans] e passa na frente delas. Quando nós espera, nós fica no canto, afastada delas. Aí onde eles vão lá e oprime elas e não oprime nós. Com nós é um tratamento e com elas é outro tratamento. Com nós eles tratam com menos humilhação e com elas com mais humilhação, é gritando, tacando gás, xingando. Na hora da revista, conversa com nós na maior educação e com elas não. Eles são rígidos demais com elas [mulheres lésbicas e bissexuais]. A gente [mulheres trans] fica até constrangida.

(Kátia)

As falas lesbofóbicas e bifóbicas também são recorrentes no ambiente prisional. A reeducanda Kátia relatou ainda sobre as punições que ocorrem em virtude de demonstrações de afeto em público, como por exemplo abraço, corroborando com as narrativas apresentadas pelas reeducandas sáficas:

Tem umas [agentes penitenciárias] que acha ruim, que se, por exemplo, ela tá ali abraçada com a outra, se ver, leva pro castigo, toma punição. Falam que tava dopada mas ela tava só abraçada com a outra. Acabam sendo punidas inocentemente. Acontece mais com as que não parecem femininas, elas sofrem mais.

(Kátia)

Em conversas com homens transexuais a respeito de castigos que eles consideram injustos, as narrativas encontradas relevam que antes havia um certo despreparo, mas que ao menos as suas identidades agora são respeitadas. O reeducando Marco revelou que:

Sim, vários [castigos], às vezes por conta do corte de cabelo, por conta da camiseta que tava escrito ‘INTERNA’ e eu rabiscava ‘INTERNO’... já me fizeram raspar o cabelo por nada.

(Marco)

Ainda em conversa com Kátia e Marco, ao serem questionados se sentiam transfobia por parte dos funcionários da prisão, ambos relataram que não, que respeitam bastante as pessoas transexuais que estão em cumprimento de pena.

A direção apoiava nós, os agentes apoiava nós. Aí já tinha o lugar próprio também.

(Kátia)

Pra mim eu nunca vi nada de diferente, respeitam o meu nome social e a Dona Jucileide me ajuda muito com a roupa escrito ‘INTERNO’.

(Marco)

É possível notar que a existência de mulheres e homens transexuais na penitenciária feminina, aparentemente, é mais tolerada por parte dos agentes penitenciários. O que é possível constatar é que existe uma compreensão complexa de que a transexualidade acaba sendo compreendida dentro dos tradicionais modelos de gênero, paradoxalmente reforçando padrões estéticos e comportamentais heteronormativos. Deste modo, as relações sáficas acabam se tornando alvo por desestabilizarem a lógica sexual binária, sobretudo ao não se submeterem à centralidade falocêntrica, o que as tornam alvos constantes de violência.

O afeto, assim como exercício da sexualidade, não deveriam ser vistos como sinais de depravação ou de imoralidade, mas sim como forma de autocuidado, de construção de sentido em um território amplamente desumanizador. O exercício do afeto, em um contexto tão repressivo, é símbolo de resistência, sobretudo entre mulheres. Se amar é um ato político, essa verdade é especialmente mais potente em um território em que a autonomia e o desejo são reiteradamente negados. Deste modo, validar e reconhecer os afetos existentes dentro de uma prisão feminina é também legitimar a potência do ato subversivo e político que é amar outra mulher.

6 A COLMEIA | MULHERES DESSE TERRITÓRIO

Ter conhecimento de quem são as pessoas que emprestaram suas histórias à presente pesquisa é uma atitude política e ética. Inseridas em um ambiente amplamente silenciador de suas vozes, em que a postura comum é a de cabeça abaixada e silêncio, em que suas vidas são, por diversas vezes, sintetizadas em relatórios e prontuários, ouvir suas trajetórias é uma forma de reafirmar suas existências, suas vivências e, sobretudo, suas resistências como mulheres sáficas. Por meio das conversas presenciais realizadas no presídio, bem como pela aplicação de questionários, foi possível escutar essas mulheres, o que propiciou o encontro de diversas trajetórias que contradizem preconceitos atribuídos às mulheres que vieram a delinquir.

Assim, enxergá-las como indivíduos, para além de uma tipificação penal e de uma execução penal, é reconhecer quem são essas mulheres, suas origens, dores, afetos e como elas ressignificam o mundo em um contexto de aprisionamento. Por meio dessa perspectiva, buscou-se também trazer visibilidade para as suas histórias e de qual forma o aprisionamento seletivamente seleciona determinados corpos - principalmente de mulheres negras, periféricas, que subvertem o gênero e a sexualidade imposta pelo cisheteropatriarcado. Com este capítulo pretende-se expor algumas narrativas e algumas características das mulheres que corajosamente participaram da pesquisa. Portanto, é por meio do compartilhamento de fragmentos significativos que busca-se apresentar quem são essas mulheres.

Fabiana é uma mulher cisgênero de 28 anos de idade e que ingressou no sistema aos 24 anos, por tráfico. Ela é uma mulher negra, que não performa feminilidade e que tem muito apreço por ser cuidadora, protetora daqueles que estão com ela, seja com os filhos, seja com sua parceira. Ela relatou que saiu de casa aos 14 anos e que “foi mais por orgulho, por ser orgulhosa de querer pagar minhas coisas, ser independente logo” e que por esta razão acabou abandonando os estudos, pois precisava trabalhar para manter suas contas. Ela se identifica como mulher bissexual, tem três filhos, mas há pelo menos quatro anos não os encontra, pois sua mãe tem questões de saúde muito sérias e não pode ir nas visitas. Fabiana narrou que “eu já tive várias fases na minha vida... a época da rebeldia. Sou um pouco egoísta e às vezes arrogante também, mas tenho um coração muito bom, viu? É muito difícil o convívio com outras pessoas. Eu também acho que sou uma pessoa muito carinhosa... até melosa às vezes. Se eu pudesse dizer os meus termos, são os meus filhos: tudo que faço é por eles.”. Fabiana tem um relacionamento com uma reeducanda há dois anos, mas há um ano e seis meses que estão separadas de cela: “O sistema proíbe [de estarmos na mesma cela] por termos

relacionamento”. Durante as conversas Fabiana relatou que tem planos de continuar o relacionamento fora da prisão e que sente muita falta dos filhos.

Jordana é uma mulher cisgênero, parda, lésbica, com 27 anos de idade e que ingressou na Penitenciária Feminina de Brasília aos 23 anos, quando foi condenada pelo crime de tráfico. Jordana era casada antes de iniciar o seu cumprimento de pena e não tinha concluído seus estudos fora do sistema, pois precisava ficar em casa para cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos, pois seu marido não a deixava trabalhar fora. Quando foi condenada, por um crime que havia cometido há muitos anos, seu marido pediu divórcio. Jordana, ao relembrar a época em que estava no regime fechado, já que atualmente está em prisão domiciliar, relatou que “solidão é o nome que carrega a gente todos os dias lá. Dorme e acorda com a lágrima no olho, né. Pela solidão, pelo tratamento... eu sentia muita saudade de comer, porque passava muita fome lá. Comida comida estragada, mesmo vomitando depois. Dão só omeprazol pra dizer que é dor de estômago, mas não admitem que é comida estragada. Eles faziam principalmente com as que não tem visita”.

Atualmente Jordana possui uma companheira que também está em cumprimento de pena e estão juntas “sério mesmo” há um ano, mas que “Tive várias lá dentro. Tive uma que eu fiquei nove meses, outra fiquei cinco meses, outra fiquei um ano”. Foi dentro do cárcere que ela sentiu maior liberdade para, enfim, se definir como uma mulher lésbica e poder contar para a sua mãe sobre a sua sexualidade. Ao se descrever, Jordana relembrou que “até dentro da prisão chega um momento em que eu tentava tirar um sorriso das meninas, pra tirar a tristeza. Todo mundo vai tomar remédio pra dormir, pra não se matarem e eu nunca quis, nunca quis ser dependente de remédio dentro daquele lugar. Pra eu tá sóbria pra ver o mundo como ele é, que aquele lugar ali não é o meu e sim aqui fora. Sempre fui muito pé quente, muito positiva. Agora eu to melhor que nunca, perto das minhas filhas, trabalhando. Uma oportunidade que poucos dão né... uma oportunidade muito boa”.

Joyce é uma mulher cisgênero, parda, de 32 anos e que ingressou no sistema aos 21 anos de idade, quando já tinha dois filhos para criar. Ao iniciar o cumprimento de pena, se via como uma mulher heterossexual, no entanto, foi no cárcere que se viu como uma mulher bissexual. Ao abordar como se deu essa autodescoberta, Joyce revelou que tinha medo de sofrer preconceito por se interessar por mulheres e que, quando confidenciou à sua família que tinha uma companheira no presídio, sua mãe achou estranho, mas com o passar do tempo passou a aceitar. Dentre as reeducandas que tive a oportunidade de conversar, Joyce é a que possui o relacionamento mais duradouro: vive há oito anos com a mesma companheira e que, por parte das reeducandas, não sofreu preconceito, porque “90% é bissexual ou sapatão,

lésbica mesmo, assumida”. Ela se descreve como uma pessoa extrovertida, alto astral, que gosta muito de conversar e conhecer pessoas novas, fazer novas amizades e que “às vezes sou meio treta, meio chata, mas é só às vezes mesmo”.

A reeducanda Jade é uma mulher cisgênero, parda, de 28 anos de idade, mãe de dois filhos e entrou no sistema aos 25 anos de idade, quando foi sentenciada. Na época em que ingressou no presídio, trabalhava como garota de programa e, na época, tinha um companheiro que era envolvido com a criminalidade. Ela relatou que “inclusive a minha cadeia foi por conta dele. Eu vim pra Brasília, me envolvi com ele, ele roubava e me induziu a fazer o mesmo que ele e aí sempre que ele ia roubar eu ia com ele”. Jade fez questão de falar que mesmo sendo garota de programa, sempre foi muito apegada à sua família e se emocionou ao contar sobre sua relação com sua família, sobre o amor por seus filhos e sobre a morte de seu pai. Antes de ingressar no sistema, Jade já se relacionava com mulheres e foi no presídio que ela se descobriu como uma mulher lésbica. Conversando sobre como foi essa autodescoberta para ela, de se ver como uma mulher lésbica, ela confidenciou que “me sinto mais leve, mais a vontade, mais limpa, mais amada, mais respeitada, mais entendida. É tudo mais intenso. Eu tenho até hoje uma namorada que ela ainda se encontra lá e eu fiquei casada com ele durante todo esse tempo que eu fiquei presa. Eu me sentia mais protegida quando eu tava com ela do meu lado. Me sentia amada, segura. A maioria que eu tentei contra a minha vida lá dentro, eu tava longe dela. Ela me fazia sentir especial, segura, firme. Ela é meu alicerce”. Ao se descrever, disse “[sou] uma pessoa atenciosa, carismática, uma mulher batalhadora, guerreira, que sempre lutou pra ser independete, que já enfrentou várias barreiras, várias fases ruins e que nunca se deixou abalar por nada, por ninguém... independente da opinião das pessoas. Eu me considero uma pessoa extraordinária!”.

Kátia é uma mulher transexual, de 47 anos, parda e que ingressou no sistema em 2005. A reeducanda narrou que sempre ajudou sua mãe, que tinha uma irmã travesti, o que na época era muito desafiador, sobretudo porque sua mãe não aceitava. Durante as conversas Kátia demonstrou ser uma pessoa bastante sensível, com um grande senso de justiça e de empatia. Narrou de forma muito humana e empática as dores de suas colegas, pontuou o que não achava correto, se importou com as dores das colegas e também revelou as grandes aflições sofridas. Ela resistiu e sobreviveu apesar de todas as estatísticas serem contrárias à sua existência. Desde os catorze anos que Kátia se entende como mulher, porém, era tudo escondido de sua mãe, pois ela tinha muito preconceito e, por essa razão acabou se relacionando com uma mulher para manter as aparências. Foi depois da morte precoce da sua irmã que Kátia que sua mãe “abriu a mente” e, então, ela conseguiu viver como sempre se

identificou: como mulher. Kátia revela que “depois que surgiu a lei, eu criei coragem e resolvi revelar. Aí minha mãe já tava com a mente mais aberta e aí ela aceitou melhor. Hoje eu tenho lugar próprio, a descriminação é menos do que era antes, melhorou a vida, né? Todo mundo me respeita aqui. Hoje minha família aceita, hoje tenho uma boa relação com a família. Ela me apoia completamente, até fala se, caso alguém falar alguma coisa, pra eu não ficar calada. Hoje eu tenho um apoio grande apoio”.

Fátima é uma mulher parda, lésbica, tem 31 anos de idade, possui grau superior incompleto, cumpre pena no regime fechado e é apaixonada por sua esposa. É casada há 06 (seis) anos e, apesar de sua esposa a visitar quinzenalmente sem falta, sente falta dos abraços e do afeto com sua companheira. Relatou que conheceu a sua esposa “em agosto, em setembro fui presa, mas eu já tava casada com ela. Ela sofreu muito quando eu vim pra cá”. Fátima se descreve como uma mulher tranquila, dedicada, honesta e um pouco explosiva, mas é, definitivamente, um ser humano com um bom coração. Durante as conversas, ao relatar como a família reagiu quando contou que é lésbica, aos risos disse: “Foi tranquilo, meus pais no fundo já sabiam. Meu pai até falou aquele ditado lá, né: quando o homem gosta demais de mulher, acaba passando pros filhos [risos]. Aí acabou que eu gostei mesmo de mulher né [risos]”.

Karla acha que tem 46 anos (não tem muita certeza sobre a sua idade certa), é uma mulher lésbica, parda, nascida no Maranhão, mas morou por muitos anos em Goiás e fala, com muita felicidade, que possui curso superior completo em Administração, que é uma mulher muito inteligente. Karla se descreveu como uma mulher muito trabalhadora: “Minha vida toda foi trabalhando. Vim de lá [Maranhão] com 15 anos, terminei meus estudos aqui, trabalhei como cobrador de ônibus, como secretária, com o governo por mais de 15 anos”. Karla é casada e recebe visitas quinzenalmente, mas não tem acesso às visitas íntimas por não ter união estável formalizada. Durante as conversas, disse que nunca precisou se assumir para sua família, mas que quando precisou se afirmar “eu saí de casa pra não me assumir, fui morar sozinha com 15 anos. Aí minha mãe já desconfiava, ela sempre percebeu porque nunca me via com homem”. Dentre seus sonhos, diz que “quero muito gerar um filho, fazer não - nunca nem me imaginei com um homem - mas gerar”.

Karen é uma mulher parda, possui 27 anos de idade e sempre morou na Ceilândia, em Brasília e é uma mulher que não performa feminilidade. O olhar de Karen é distante, sobretudo quando revelou seu passado de reiteradas violências físicas. Antes de ingressar no presídio, vendia balinhas na rua e chegava a faturar até R\$50,00 reais por dia, mas como se envolvia com a “vida errada”, sempre recebia ajuda de sua mãe para pagar as contas. Apesar

de Karen não saber como se descrever, durante as conversas ela se mostrou uma pessoa bastante corajosa e questionadora - ela foi a reeducanda que anteriormente narrou ter cortado o cabelo do jeito que gostava de usar antes de ingressar no presídio, ainda sob o risco de ir para o castigo pela conduta disruptiva. Karen revelou também que sempre vai para o castigo, pois sempre demonstra afeto - abraço e selinho - com sua companheira, mas que agora “nem sei mais se to namorando, me separaram dela e colocaram ela em um bloco e eu em outro, então nem sei dizer se estamos juntas” e que, juntas, combinaram de pegar castigo para ficarem juntas.

Marco é um homem transexual, de 30 anos, que se declara pardo e cumpre pena no regime fechado. Antes de ser preso, estava em situação de rua e revelou ter sofrido muito preconceito por diversos motivos, tanto por ser um homem transexual, quanto por, durante um período, ter uma parceira que era soropositivo. O reeducando relata que “minha vida foi muito dura, com 13 anos eu saí de casa, minha mãe bebia muito e eu que cuidava da minha irmã. Eu vim preso e foi aí que minha irmã começou a estudar, por não ter opção de onde ficar, de tanto criticar que eu tinha que ficar com homem, eu acabei fazendo um casamento só de fachada”. Durante as conversas, por vezes lágrimas vinham ao olhos de Mário, mas ele nunca as deixava escapar. Relatou que foi casado, que tem uma filha, mas que quando se assumiu como homem transexual, perdeu todo o contato com sua família e, em virtude disto, não recebe nenhuma visita. Durante o seu cumprimento de pena é que Mário tem compreendido mais a sua transexualidade e revelou ter o desejo de tomar hormônios e, um dia, poder usar faixas para esconder os seios.

Saber quem são as pessoas que deram voz à esta pesquisa é trazer à tona as suas lutas únicas de sobrevivência e resistência nesse território de confinamento. São, em sua maioria, pessoas negras, marginalizadas, com narrativas que revelam sucessivas violências, sobretudo por serem quem são. Na penitenciária, buscaram ressignificar suas trajetórias e se tornarem protagonistas de seus afetos, ainda que constantemente sob risco de irem para o isolamento ao demonstrarem sua afetividade. Ainda com o intenso controle sob seus corpos, essas pessoas continuam tecendo suas redes de apoio, seus afetos e seus acordos de sobrevivência intramuros. Apesar de reiterados abandonos, tanto do Estado quanto das famílias, buscam construir alegrias possíveis. Conhecer essas pessoas é reconhecer que suas vozes, apesar do silenciamento ocasionado pelo cárcere, insistem em existir e que suas narrativas e afetos são importantes e não serão apagados ou relegados ao esquecimento.

MEL | CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A gente devia ter uma sindical das LGBT”
(Karla)

O mel é o produto dos esforços coletivos das abelhas que, ao interagirem junto com o meio ambiente - como quando recolhem o pólen, insumo essencial para a produção do produto final - obtêm como resultado um alimento complexo e nutritivo. Assim, o mel é o resultado de uma melindrosa e complexa atividade coletiva, tendo como principais características a nobreza - dada a sua produção meticolosa - e docura, oriunda a partir de um intenso esforço coletivo que envolve tanto o mundo interno da colmeia quanto externo, por intermédio de atores fundamentais presentes no meio ambiente. No mundo acadêmico, o produto fruto de esforço coletivo e que produz uma grande potencialidade transformação social, sobretudo quando bem fundamentada em dados, é a pesquisa. Por meio das investigações é possível transformar uma realidade apresentada. Se o mel é o produto mais nobre de uma colmeia, assim também o é a pesquisa para a sociedade.

Assim como o mel possui relevância para o mundo externo da colmeia, a pesquisa acadêmica também reverbera em todo o ecossistema externo aos elementos pesquisados, pois a pesquisa tem um importante papel propulsor de dados e de fomento a políticas públicas, vez que coloca uma lente nos problemas destacados nas investigações, muitas vezes trazendo luz a temas que até então encontravam-se às escuras.

Durante o desenvolvimento da pesquisa pude perceber de forma mais intensa a forma com que as dissidências sexuais e de gênero afetam as mulheres que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres no território da Penitenciária Feminina de Brasília. Em um contexto de aprisionamento, a expressão de gênero e suas redes de afetos encontram-se especialmente vigiadas e moralizadas a partir do viés punitivo do cárcere, pautado, sobretudo, na heteronormatividade. Foram diversos os relatos sobre lesbofobia e bifobia no sistema prisional feminino de Brasília. Assim, evidenciei como os afetos entre mulheres em contexto de aprisionamento encontram-se frequentemente observados como uma ameaça à ordem cisheteronormativa, sofrendo um controle constante sendo por vezes silenciado, por vezes punido. Foram encontradas diversas práticas operacionadas pela

instituição prisional e que buscam moldar as reeducandas aos padrões heteronormativos esperados, tanto pelo menosprezo dos afetos ali existentes, quanto pelas violências simbólicas e físicas narradas.

Além da incessante vigilância sobre as performatividades de gênero e os afetos que divergem da norma, é verificado um modelo heteronormativo que é imposto e que se estrutura como central na rotina dentro da penitenciária, que torna como obrigatório determinados modelos estéticos e comportamentais. Ainda que em um contexto de aprisionamento de mulheres, ali o casal heterossexual é visto como a norma, como o modelo correto a ser seguido, ainda que essa expectativa não seja a mais recorrente. As relações afetivas e sexuais entre mulheres, mesmo que consensuais e respeitosas, são interpretadas como desviantes e passíveis de repreensão. Essa norma silenciosa e tácita é fortalecida pelas práticas cotidianas prisionais que reiteradamente deslegitimam os afetos entre mulheres, associando-os por vezes à desordem, por vezes à promiscuidade ou indisciplina.

Diversas reeducandas narram violências sofridas em virtude da lesbofobia e bifobia por parte dos agentes penitenciários. Repetidamente, em diversas conversas, em contextos diferentes, destacaram o quanto é comum que duas mulheres sejam colocadas no isolamento, entre 07 (sete) a 10 (dez) dias em virtude de demonstração de afeto em público, como por exemplo um abraço ou um selinho no pátio, durante o banho de sol. Também destacaram que esses castigos eram seguidos de agressões verbais, sendo comum chamá-las de “sapatas” e dizer que o que fazem - amar outra mulher, sendo uma mulher - é nojento. Jordana narrou em detalhes algumas das violências que sofreu:

Sempre recebe castigo, treina castigo nelas, já pegou ocorrência pelo próprio erro, fica no quartinho no isolamento durante 10 dias, durante 07 dias, sem saber o que é o dia e o que é noite. Principalmente pra novas, que tá aprendendo o procedimento.

Tacam gás, vai pro castigo sem motivo. Tem direito a um pão e uma caixinha de toddy, muitas vezes recebiam comida azeda. Deixavam lá fora das 17h e entregavam só à noite, tarde da noite. Já acharam prego, pedaço borracha... Quando tinha novos agentes, eles usavam nois, invadia o banho de sol, dava tiro de borracha, botava a cachorra pra correr.

(Jordana)

Tem umas policiais que acha ruim duas mulheres, que se...por exemplo, ela ta ali abraçada com a outra, se ver, leva pro castigo, toma punição. Falam que tava dopada mas ela tava só abraçada com a outra. Acabam sendo punidas inocentemente.

(Kátia)

É muito discriminada [a minha sexualidade], principalmente por parte dos próprio polícia. Se eu tiver aqui abraçada já é ameaça de isolamento. Aqui a gente namora tipo escondido.

(Karen)

Além das violências físicas relatadas, também foram expostas violências morais, sobretudo relacionadas às restrições quanto às performatividades de gênero que rompem com o padrão esperado de feminilidade estabelecido pelo cisheteropatriarcado. Algumas entrevistadas narraram punições oriundas de corte de cabelo fora do padrão ou por demonstrarem publicamente sua afetividade que escapa ao ideal heteronormativo. Deste modo, são recorrentes punições em virtude de cortes de cabelo, postura corporal e demais aspectos subjetivos relacionados à expressão de gênero, sendo todos os parâmetros amplamente regulados, o que acaba por criar um ambiente especialmente hostil para quem não segue um padrão binário de gênero. Ademais, as normas internas da penitenciária, sejam elas formais ou informais, reforçam um padrão único de feminilidade, o que propicia a criação de muros para o reconhecimento de identidade de gênero e sexualidade dissidentes.

Tem muita diferença as que são menos femininas recebem um castigo mais severo. Já cheguei a ver um agente humilhar uma interna por conta que queriam obrigar ela a vestir um sutiã e ela queria top. Foi pro isolamento exatamente por isso.
(Jade)

Se você veio com o cabelo cortado da rua, de homem, tudo bem. Se não tiver, precisa de autorização, senão é ocorrência grave. Eu queria meu cabelo curtinho.
(Fabiana)

No campo dos relacionamentos afetivos e sexuais entre mulheres, a pesquisa apontou brevemente a existência de uma certa hierarquia peculiar que é notada a partir da bifobia. Mulheres bissexuais constantemente têm suas trajetórias apagadas, deslegitimadas por serem vistas por parcela das reeducandas como “confusas”, “indecisas”, “infieis” ou ainda como mulheres que possuem uma ligação ainda muito forte com o gênero masculino. Conforme exposto anteriormente, a bifobia revelada não aparece como um simples reflexo do mundo exterior ao presídio, mas sim como um processo de disputas simbólicas de validação e pertencimento. Ademais, tal posicionamento invisibiliza os relacionamentos intramuros e colocam em questão as subjetividades daquelas mulheres que, em um ambiente de aprisionamento, se vêm livres da prisões sociais para se adequarem a uma lógica heteronormativa.

As violações físicas e psíquicas cometidas por policiais penais foram constantemente narradas pelas entrevistadas. Além das violências destacadas, as reeducandas perceberam uma diferenciação quanto ao tratamento, caracterizado por condutas discriminatórias, tais como castigos desproporcionais aplicados para mulheres que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres, sobretudo para casais, restrições arbitrárias atinentes ao convívio entre namoradas, ameaças e efetivas transferências para outros blocos da unidade prisional. As demonstrações públicas de afeto, tais como um abraço ou um beijo no rosto,

reiteradamente são transformadas em punições. A aplicação de castigos em virtude da demonstração de afeto entre mulheres fortalece a lesbofobia e bifobia que encontra-se institucionalizada, fazendo com que o direito ao afeto seja continuamente negado.

Na roda de conversa com todas as reeducandas que encontravam-se em cumprimento de pena no regime fechado, foram realizadas perguntas que nortearam o encontro, tais como: “o que mais falta aqui dentro?”, “o que vocês fariam se pudessem mudar algo aqui dentro”, “o que vocês querem que eu leve comigo?”. Com este encontro emergiram respostas muito potentes, ao mesmo tempo em que muito emocionadas, sobre a solidão, o desejo de serem percebidas como sujeitas de direitos e também sobre a ausência de oficinas, cursos e palestras sobre a comunidade LGBTQI+. Algumas dessas mulheres narraram episódios de violência institucional e narrativas opressoras em relação à comunidade que compartilha dissidências de sexualidade e gênero.

Por intermédio da etnopesquisa realizada, bem como com os relatos ali compartilhados, por tudo o que foi apresentado, além das conversas informais realizadas com policiais penais que admitiram a necessidade de cursos de capacitação de servidores voltados especificamente para a educação sobre sexualidade e gênero, acredito que os potenciais caminhos para se modificar a realidade ali encontrada encontram-se firmados em 03 (três) principais eixos:

1. A educação continuada com as mulheres em cumprimento de pena, por meio de oficinas, rodas de conversa e espaços seguros de escuta, como um meio de fortalecimento coletivo, bem como de empoderamento;
2. Um curso de capacitação voltado para todos os servidores que ali exercem o seu labor, com foco em gênero, sexualidade e Direitos Humanos, para promover a construção de um local que acolha a comunidade LGBTQI+ de forma ética e respeitosa;
3. A criação de um mecanismo ou núcleo que promova a proteção dos direitos das mulheres LGBTI+ em contexto de aprisionamento e que opere como um instrumento tanto de produção de conhecimento, para promoção de futuras políticas públicas, como também um canal de denúncia, de modo a permitir que as reeducandas tenham um acesso confiável e seguro para denunciar abusos, discriminações, violências e potenciais omissões do Estado.

Observando-se o território investigado, bem como os desdobramentos dos relatos colhidos, é importante destacar que as políticas públicas não alcançaram, até a data desta pesquisa, as pessoas LGBTQI+ em situação de cárcere, tampouco os profissionais que ali

exercem seu labor. A ausência de cursos de capacitação voltados para a diversidade sexual e de gênero contribui para a perpetuação de violências, de violações dos Direitos Humanos e de reprodução de estigmas. Assim sendo, é urgente a implementação de formações contínuas e obrigatórias relacionadas à temática exposta, de modo a promover uma atuação mais humanizada, alinhada aos Direitos Humanos e à dignidade de cada pessoa LGBTQI+ que encontra-se em cumprimento de pena. Além disso, também urge a criação de mecanismos específicos de proteção, monitoramento e denúncia das violações dos direitos das pessoas LGBTQI+ em privação de liberdade, de modo a se garantir meios seguros de denúncia, escuta e proteção.

Por todo o exposto, é importante ressaltar a necessidade urgente da criação e fomento de estratégias que visem promover condições de vida mais dignas às mulheres que encontram-se em restrição de liberdade. É importante a criação de formação continuada sobre a população LGBTQI+ para os policiais, de modo a trazer destaque a temas como os Direitos Humanos, a dignidade e diversidade sexual e de gênero, a fim de contribuir para a redução das violências institucionais.

Igualmente, também é importante o fomento de oficinas e palestras a respeito dos direitos das pessoas LGBTQI+, com enfoque na população em restrição de liberdade, para que essas mulheres tenham conhecimento de seus direitos e de como denunciar de forma segura as violações que sofrem naquele território. Além disso, é preciso de uma produção de dados contínua e sistêmica a respeito dessas mulheres em situação de cárcere, visto que há uma preocupante lacuna sobre esse tema nos diversos relatórios nacionais aqui estudados. Tais iniciativas contribuirão para que o sistema prisional feminino deixe de potencializar a exclusão de mulheres que não seguem os padrões heteronormativos e, ao contrário, que passe a reconhecer e validar os afetos entre as mulheres em privação de liberdade.

Por fim, gostaria de concluir este trabalho com as vozes das reeducandas que compartilharam suas histórias. Na dinâmica “se minha voz tivesse asas”, pedi para que essas mulheres escrevessem em um pedaço de papel aquilo que elas gostariam que voasse para fora da prisão, que ultrapassasse as grades da prisão para que eu levasse comigo para esta pesquisa, pois este trabalho é fruto de um trabalho coletivo.

EU Quero muito que Fossemos

TRATADOS como todos igualmente
viver onde o preconceito não nós
separe dos demais, e possamos nós
expressar com mais liberdade
sem medo.

“Eu quero muito que fossemos tratados como todos igualmente viver onde o preconceito não nós separe dos demais, e possamos nós expressar com mais liberdade, sem medo”

Eu gostaria que o meu afetivo por outra
pessoa do mesmo gênero que o meu dentro
da Penitenciária fosse respeitado e que
eu pudesse usar o corte do meu cabelo
não fosse motivo de cartigo e de agressão

“Eu gostaria que o meu afetivo por outra pessoa do mesmo gênero que o meu dentro da penitenciária fosse respeitado e que eu pudesse usar o corte do meu cabelo não fosse motivo de cartigo e de agressão”

Mais respeito com as opções sexuais.
Mais respeito com o próximo.

Uma forma melhor de visibilidade,
mais oportunidade de emprego.

“Mais respeito com as opções sexuais. Mais respeito com o próximo. Uma forma melhor de dar visibilidade. Mais oportunidade de emprego”

Desejo que todos algum dia possam andar de cabeça erguida sem sofrer reprezálias.

“Desejo que todas algum dia possam andar de cabeça erguida sem sofrer reprezálias”

Estar aqui neste lugar
não dis quem eu sou
lá fora não me diminui
me, aqui não é o
fim mais um novo
começo, ~~é o~~ de
uma nova vida

“Estar aqui neste lugar não dis quem eu sou lá fora não me diminui, aqui não é o fim mais um novo começo, de uma vida nova”

REFERÊNCIAS

ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. Editorial Humanitas, 2018.

BEAUVIOR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980

BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa nas ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1997.

BENTHAM, Jeremias e FOUCAULT, Michel. **El Panoptico**: El ojo del poder. 1^a ed. Madrid: Editions Pierre Belfond.

BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias da população feminina privada de liberdade**. 2018.

Disponível em:

<<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>> Acesso em: 18 ago. 2024

BRASIL, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência**. 2024.

Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>> Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 1984. Art. 41. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional.

Relatório de Presos LGBT em 2022. Brasília: MJSP, 2022. Disponível em:

<<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/populacao-carceraria/presos-lgbti/presos-lgbti-2022.pdf/view>> Acesso em: 12 jan. 2025.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero** - feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 16a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Diagnóstico étnico-racial do Poder Judiciário**.

Brasília, 2023. Disponível em:

<<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judicario.pdf>> Acesso em: dez. 2024

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O Espelho do Mundo** – Juquery, a História de um Asilo. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

- DE SOUZA, Josias. **Caso de homem negro portando 1 grama de cocaína deveria ser anulado.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/03/08/josias-caso-de-homem-negro-portando-1-grama-de-cocaina-deveria-ser-anulado.htm>> Acesso em: 17 fev. 2025.
- DINIZ, Debora. **Cadeia:** relatos sobre mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2015.
- FORMIGA, Glêides Simone de Figueiredo. **No rastro de dores:** trajetórias de vida e registros de superação em narrativas de mulheres negras com experiência de relações afetivo-sexuais com outras mulheres. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/20311>> Acesso em: 27 jan. 2025.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir - Nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2018.
- FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade - A vontade do Saber.** Tomo I. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13 ed. Rio de Janeiro: Editora Gallimard. 1999. p.127.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva. 1974.
- INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). **História – Direitos humanos, 60 anos depois.** Brasília: Ipea, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/desafios/>> Acesso em: 15 jun. 2025.
- KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O Martelo das Feiticeiras:** Malleus Maleficarum. Tradução de Paulo Fróes. 31 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.
- LAGO, Natália Bouças do. **Mulheres na prisão:** entre famílias, batalhas e a vida normal. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, 2014. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-23042014-114955/pt-br.php>> Acesso em: 27 jan. 2025.
- LEMGRUBER, Julita. **O cemitério dos vivos.** Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- MILANEZ, Bruno. et al. **Minas não há mais:** avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. Versos – Textos para Discussão PoEMAS, v. 3, n. 1, p. 1-114, 2019
- MACHADO, Débora Fernandes Pereira. **Globalização e mobilidade humana nas Américas:** refletindo sobre mulheres latino-americanas presas no Brasil. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/35514>> Acesso em: 27 jan. 2025.
- MAIA, Clarissa Nunes. **História das prisões no Brasil.** vol 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARQUEZ, Renata Moreira. **Quase-etnógrafa-etc.** Revista Mundaú, Maceió, n. 9, 2020. Disponível em: <<https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/10455>>. Acesso em: 8 mai. 2025.

MAVILA, Guilma Olga Espinoza. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo: o direito ao trabalho em uma prisão feminina.** Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/001349639>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** Biopoder, soberania, estado de exceção e política de morte. Rio de Janeiro: n-1 Edições, 2018.

MILLS, Charles. **The racial contract.** Ithaca: Cornell University Press, 1997.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do povo brasileiro. Processo de um racismo mascarado.** 1 ed. São Paulo: Editora Perspectivas, 2016.

PADOVANI, Natália Corazza. **Sobre casos e casamentos: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona.** Tese (Doutorado) – UNICAMP, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/953777>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso:** estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes Editores, 2002.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam:** a brutal vida das mulheres esquecidas no sistema prisional brasileiro. São Paulo: Record, 2015.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço:** técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: EdUSP, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. **Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.** Brasília: SEAPE, 2021. Disponível em: <<https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Anua%CC%81rio-PDF-Teste-1.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, 1995. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacao-realidade/article/viewFile/71721/40667>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

SAFIOTTI, Heleith. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.

SOARES, Barbara Musumeci; SILVA, Iara Ilgenfritz da. **Prisioneiras:** vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, Simone. **Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies**: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/29951>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

WITTIG, Monique. **O pensamento hétero e outros ensaios**. Tradução de Maíra Mendes Galvão. 1 ed. São Paulo: Editora Autêntica. 2022.

ANEXO I - QUESTIONÁRIO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome	
Idade	
Cor/raça/etnia	
Naturalidade	
Onde morava antes de ser presa?	

CONTEXTO DA PRISÃO

Com quantos anos foi presa?	
Por qual delito?	
Foi sentenciada ou é presa provisória?	
Já havia cumprido pena antes? Se sim, por qual crime?	
Você já recebeu algum castigo na prisão? Se sim, por qual motivo?	
Você considera que as punições por faltas são injustas? Por qual motivo?	

CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

Grau de escolaridade (se precisou parar de estudar ou se nunca estudou, por quais motivos?)	
---	--

Ao ser presa trabalhava? Qual profissão? Tinha vínculo empregatício? Qual era a remuneração?	
Quem mantinha as contas de casa?	
Ganhava o suficiente para sobreviver?	
Ajudava alguém financeiramente?	

CONTEXTO CULTURAL/IDEOLÓGICO

Qual sua religião atual?	
Qual sua religião antes de ser presa?	
Caso tenha mudado de religião, por qual razão?	

CONTEXTO AFETIVO

Antes de ser presa, qual era a situação conjugal (casada, solteira, união estável, viúva, outro?)	
E qual a situação conjugal atual?	
Tem filhos? Quantos? Consegue vê-los com frequência?	
Ao ser presa tinha algum companheiro(a)? Ele(a) era envolvido(a) com crime? Está preso(a) ou em liberdade?	
Você ainda mantém	

contato com o(a) companheiro(a) na prisão? Se sim, por meio de visitas? Telefonemas? Cartas? Outros?	
Se não, por qual motivo?	
Algum familiar vem te visitar? Se sim, com qual frequência? Houve algum atrito familiar que proporcionou certo afastamento? Se sim, qual?	
Você sente solidão? O que mais sente falta em relação ao contato com terceiros?	

VISÃO PRÓPRIA

Me conte um pouco sobre você, sobre a sua história.

SEXUALIDADE

O que você comprehende por identidade de gênero? (Explicar, caso seja necessário)	
Qual a sua identidade de gênero atual?	
Qual sua identidade de gênero antes de ser presa?	
O que você entende por orientação sexual?	
Qual sua orientação sexual atual?	
Qual sua orientação	

sexual antes de ser presa?	
Houve mudança? Como foi para você essa mudança?	
Como vive a sua sexualidade na prisão?	
De que forma mulheres que se relacionam com outras mulheres expressam a sexualidade? (São femininas? masculinas?)	
Você acha que é preciso usar estratégias para se afirmar como uma mulher que se relaciona com outra mulher na prisão? Se sim, quais? Se não, porque? (relações de afeto, de proteção, etc)	
Você acha que algumas mulheres só vêm a se relacionar com mulheres quando estão na prisão? Porque? Se sim, na sua opinião, por que não se permitem viver uma relação afetiva com outras mulheres fora da prisão?	
Fora da prisão, como era a sua relação com as mulheres de uma forma geral (competitividade? cooperação?) Por que?	
Na prisão, como é a sua relação com mulheres? Mudou?	

O que significa ser uma mulher lésbica/bissexual?	
Como você acha que os funcionários da prisão vêm mulheres que se relacionam com mulheres?	
Como sua família vê você em relação à sua sexualidade?	
Possui alguma parceira sexual? Há quanto tempo?	
Já teve outra parceira na prisão? Por quanto tempo? Ela também é/era reeducanda?	
Você tinha/tem visita íntima autorizada pela instituição com a parceira? Em qual local? Qual periodicidade?	
Como você se relaciona com sua parceira (atual ou anterior)?	
Alguma de vocês assume determinado papel de gênero?	
Como você costuma se vestir? Como você gosta de se vestir? Antes da prisão, como você se vestia?	
Você se considera mais feminina ou mais masculina?	
Observando o papel de gênero na sua relação,	

como você se descreve na relação?	
A sua companheira é mais feminina ou mais masculina? Como ela gosta de se vestir?	
Você conversa com suas parceiras sobre sexualidade/ práticas sexuais? Se sim, o que falam normalmente?	
Já teve outras parceiras na prisão?	
Como foi se relacionar com uma mulher afetivamente e sexualmente pela primeira vez?	
Você já sofreu algum tipo de repressão por se relacionar afetivamente com outra mulher por parte dos agentes penitenciários?	
A sua família sabe da sua orientação sexual? Se sim, como eles lidam? Em algum momento você precisou se assumir? Se sim, como foi?	
Quando sair da prisão, você acha que vai continuar se relacionando afetivamente e sexualmente com mulheres? Por que?	

PERFORMANCE DE GÊNERO

O que você entende por gênero e por heteronormatividade? (explicar, caso seja necessário)	
Alguma regra da prisão dificulta a sua expressão de gênero? Se sim, como você se sentiu? (ex: obrigar a cortar o cabelo, obrigar a usar roupa mais larga, etc).	
Há algum marcador externo em relação a mulheres lésbicas? E em relação a bissexuais? (ex: cabelo, curto, modo de falar, roupas largas).	
Dentro da sua relação, quem presta mais assistência financeira? Você ou sua companheira?	
Dentro do seu relacionamento há papéis predeterminados?	
Há alguma estratégia para assumir um relacionamento com outra presa? Por exemplo, duas mulheres muito femininas teriam alguma dificuldade em assumir um compromisso?	
O que você considera na hora de assumir um relacionamento na prisão? A performance de gênero da	

companheira é importante?	
Considera exercer algum papel de gênero específico? Porque (pelas roupas? pelos estereótipos de gênero?)	
Você considera que possui algum privilégio ou dever/obrigação pela sua performance de gênero?	
Você compartilha a mesma cela com sua companheira? Se sim, quanto à divisão de tarefas em relação aos cuidados da cela, quem costuma fazer a limpeza, manutenção e cuidados (varrer, trocar roupa de cama, lavar, etc)?	
Fora da prisão, na sua casa, quem cuidava dos afazeres domésticos?	
Quando há algum conflito interno na prisão com outras presas, quem costuma solucionar a contenda, você ou sua companheira?	

ANEXO II - ROTEIRO SEMIESTRUTURADO DA CONVERSA COLETIVA

1. Acolhimento, escuta, apresentação da proposta para o último encontro do ciclo de conversas e entrevistas.
2. Dinâmica de abertura, entrega de papel e caneta. O que vocês gostariam de dizer para o mundo sobre o que se passa aqui dentro? Como vocês gostariam que eu levasse a voz de vocês para a pesquisa?
3. Momento de escuta
 - 3.1. O que mais faz falta aqui dentro?
 - 3.2. Se pudesse mudar algo aqui, o que vocês mudariam?
 - 3.3. O que vocês gostariam que eu levasse comigo?
4. Encerramento, recolhimento dos papéis que foram entregues na dinâmica realizada.

ANEXO III - PORTARIA VEP 08 DE 25/10/2016

Regulamenta o ingresso de visitantes ordinários e extraordinários nos estabelecimentos prisionais, bem como a realização de visitas e pesquisas acadêmicas, no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Os Juízes de Direito da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso X, da LEP, que estabelece que o preso tenha direito a visita do cônjuge, companheiro, parentes e amigos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, §4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da inafastabilidade da Jurisdição ou do controle jurisdicional insculpido no artigo 5º, inciso XXXV, da CF, segundo o qual nenhuma lesão ou ameaça a direito poderá ser afastada do conhecimento do Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do CNJ, que criou o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Sócio Educativo - GMF e atribuiu a seus integrantes, dentre eles o Juiz das Execuções Penais, o desenvolvimento de ações voltadas para o regular funcionamento dos presídios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 e parágrafo único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, segundo o qual incumbe ao Juízo da VEP decidir sobre pedidos de concessão de regulamentação de visitas;

CONSIDERANDO que a LEP estabelece em seu artigo 66, incisos VI e VII, que incumbe ao Juízo da VEP zelar pelo correto cumprimento da pena e de medida de segurança e, ainda,

inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos prisionais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

CONSIDERANDO, ademais, que o artigo 198 da LEP estabelece ser defeso ao integrante dos órgãos da execução penal e ao servidor a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso a inconveniente notoriedade durante o cumprimento da pena;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar ou sistematizar a entrada nos estabelecimentos prisionais do DF de visitantes ordinários, indicados pelos internos, provisórios ou definitivos e, ainda, extraordinários, entendidos como tais as Comissões de Direitos Humanos instituídas por Lei, pesquisadores e estudantes;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

Das Visitas Ordinárias

Art. 1º. As visitas aos estabelecimentos prisionais do DF ocorrerão nos dias e horários designados pela autoridade custodiante, enquanto ente administrativo responsável pela regulamentação dos procedimentos de cadastramento de visitantes, pelo acesso às unidades prisionais, bem como a entrada de objetos, valores e alimentos.

Art. 2º. É permitida a visita de pessoa menor de 18 (dezoito) anos nos estabelecimentos prisionais do DF exclusivamente para visitar o pai ou a mãe, desde que esteja acompanhada por seu representante legal.

§1º. Os enteados dos internos poderão visitar o seu respectivo padrasto ou madrasta, nos termos do caput do presente artigo, desde que o vínculo seja devidamente comprovado.

§2º O visitante menor deverá permanecer acompanhado de, pelo menos, um de seus responsáveis legais que com ele tenha ingressado, durante todo o período de realização da visita.

§3º. Caso seja identificada a permanência de menor desacompanhado no interior do estabelecimento prisional, o visitante por ele responsável deverá ser imediatamente identificado e a sua visita será interrompida. O fato deverá ser comunicado à VEP e a entrada do menor e da pessoa visitante deverá ser suspensa até ulterior decisão deste Juízo.

Art. 3º. É permitida a entrada de pessoa maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos nos estabelecimentos prisionais do DF para visitar cônjuge ou companheiro, mediante comprovação formal do casamento ou da união estável, desde que acompanhada por algum responsável legal.

§ 1º É permitida a visita íntima de menor de 18 anos de idade quando for legalmente casado ou, na situação de união estável, desde que apresentada a respectiva sentença declaratória de

união estável ou declaração bilateral de união estável e desde que haja autorização expressa dos responsáveis.

§2º Ao receber a permissão para realizar visita íntima, o(a) interno(a) e o(a) respectivo(a) visitante deverão ser advertidos quanto ao teor dos §§ 2º e 3º do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. É permitida a visita de pessoas que estejam cumprindo penas e medidas alternativas, mediante a apresentação de certidão do Juízo da Execução responsável pelo respectivo processo atestando o regular cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º. É permitida a visita de pessoas que estejam respondendo a ação penal em liberdade provisória, ou sujeita a medida cautelar diversa da prisão, salvo se o crime pelo qual responde for tráfico de entorpecentes cometido em estabelecimento prisional, ou o Juízo criminal tiver estabelecido condição

expressa que impeça o acesso a estabelecimento prisional ou o contato com pessoa privada de liberdade, ou, ainda, se o visitante figurar como corrêu na ação penal em razão da qual o interno estiver recolhido.

§1º. A pessoa que responde a Ação Penal em virtude da prática de tráfico de entorpecentes cometido nas dependências de estabelecimento prisional permanecerá impedida de ingressar em qualquer unidade do sistema carcerário independentemente da existência de sentença penal condenatória a respeito, e perdurará o impedimento até o advento de decisão absolutória ou o integral cumprimento da pena eventualmente imposta.

§2º. É permitida a realização de visita por pessoa absolvida em ação penal, independente do trânsito em julgado, ou cuja pena tenha sido extinta.

§3º. O visitante deverá comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no presente artigo no ato da realização do seu cadastro perante o estabelecimento prisional.

Art. 6º. É vedada a realização de visita por pessoa que esteja cumprindo pena em regime carcerário aberto ou em gozo de Livramento Condicional.

Art. 7º. É vedada a realização de visita a mais de um interno, ainda que em estabelecimentos prisionais distintos, salvo em caso de pai ou mãe, ou quando o visitante seja o único familiar a visitar pelo menos um deles.

Art. 8º. É permitida a realização de visita por pessoa que tenha sido vítima de violência doméstica praticada pelo interno que será visitado, desde que a ofendida manifeste expressamente que não se sente ameaçada pelo agressor ou desde que os respectivos autos tenham sido arquivados ou o autor dos fatos absolvido.

§1º. Para os fins previstos no caput do presente artigo, o estabelecimento prisional deverá colher termo de declaração do visitante atestando a inexistência de risco à sua integridade física ou psicológica, arquivando-o junto ao prontuário do interno.

§2º. Caso a ação penal tenha sido arquivada, ou o réu absolvido, é permitida a realização da visita, independentemente de manifestação do visitante e mesmo que a sentença não tenha transitado em julgado.

CAPÍTULO II

Das Visitas Especiais

Art. 9º. É permitida a realização de visita em dia e horário diferenciado, a critério da Direção do estabelecimento prisional, desde que o visitante comprove perante a autoridade carcerária que é militar, policial, servidor do Sistema Penitenciário, ou que exerça ou tenha exercido atividades laborais junto à justiça criminal ou, ainda, comprove a impossibilidade de realização da visita juntamente com o restante da massa carcerária, em virtude da existência de risco à sua integridade física. Parágrafo Único. O visitante especial será submetido a procedimentos de segurança idênticos aos que se sujeitam os demais visitantes, bem como estará sujeito às mesmas normas, direitos e deveres.

CAPÍTULO III

Das Visitas Íntimas

Art. 10. É permitida a realização de encontro íntimo entre o interno e o respectivo cônjuge, companheiro ou companheira, maior de 18 anos de idade, desde que comprovado formalmente o vínculo matrimonial ou a união estável, sendo vedada a declaração unilateral de união estável.

§1º. A realização de visita íntima deverá se restringir exclusivamente ao espaço destinado para esse fim pela Direção da unidade prisional, sendo terminantemente proibida a realização de quaisquer atos de natureza sexual ou libidinosa em outros ambientes inapropriados.

§2º. O visitante acompanhado por menor de 18 (dezoito) anos somente será autorizado a realizar visita íntima se houver outro visitante legalmente responsável pelo menor, nos termos do art. 2º, §2º, desta Portaria.

Art. 11. Os servidores das unidades prisionais deverão fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor, bem como das determinações constantes desta Portaria, devendo coibir a prática de quaisquer atos sexuais ou libidinosos em local inapropriado, bem como a colocação de crianças e adolescentes em risco, aplicando as medidas disciplinares cabíveis, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

Das Visitas Hospitalares

Art. 12. A realização de visita a interno que se encontre recolhido em hospital dependerá de autorização prévia da SESIPE, devendo ser levadas em consideração, para a sua concessão, as peculiaridades do ambiente hospitalar.

Art. 13. Somente poderão realizar visitas hospitalares familiares do interno que já se encontrem devidamente cadastrados como visitantes e com documentação regularizada perante a SESIPE.

Art. 14. A visita hospitalar ocorrerá nos mesmos dias das visitas ordinárias dos estabelecimentos prisionais, salvo em casos de urgência devidamente comprovada, nos quais poderá ocorrer em outra data, a critério da SESIPE.

Art. 15. Durante a visita hospitalar, deverão ser respeitadas as normas internas do hospital, referentes à segurança e aos horários de entrada dos visitantes.

Art. 16. É vedada a entrega de quaisquer objetos, valores ou alimentos pelos visitantes ao interno durante a visita hospitalar.

CAPÍTULO V

Das Visitas Acadêmicas

Art. 17. A realização de visitas a estabelecimento prisional do DF por estudantes para fins acadêmicos dependerá de autorização prévia da VEP, por meio de decisão proferida, após manifestação da direção do presídio a ser visitado, intermediada pela Escola Penitenciária do DF - EPEN, e do Ministério Público. Parágrafo Único. O número de integrantes de cada visita será limitado a, no máximo, 40 (quarenta) pessoas, incluídos professores e funcionários da instituição de ensino.

Art. 18. O pedido de visita acadêmica deverá ser protocolado na VEP em (02) duas vias, por meio de Ofício ou Petição assinada pelo professor responsável ou coordenador do respectivo curso, devidamente qualificado e deverá, obrigatoriamente, conter:

I - Timbre oficial da instituição de ensino,

II - Qualificação completa de todas as pessoas que participarão da visita, incluindo nome completo, por extenso, filiação e número do RG e do CPF;

III - Endereço eletrônico para contato;

IV - Nome e nível do curso acadêmico e da matéria ministrada;

V - Objetivos da visita.

§1º. As comunicações relacionadas ao pedido serão feitas por este Juízo exclusivamente por meio eletrônico e encaminhadas ao endereço indicado no requerimento.

§2º. É de responsabilidade dos requerentes o acompanhamento do andamento do pedido até sua decisão final, bem como a apresentação do pedido com antecedência que viabilize a sua regular tramitação.

Art. 19. Apresentado pedido de autorização para realização de visita acadêmica nos termos acima estabelecidos, o Cartório da VEP deverá promover a sua autuação como Procedimento, independentemente de despacho.

§1º. Após a autuação, o pedido será imediatamente encaminhado à Escola Penitenciária do DF - EPEN, com cópia para a SESIPE, cabendo àquela a interação com a Direção dos estabelecimentos prisionais em busca de parecer acerca do pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º. Com a juntada da resposta da EPEN, será dada vista do Procedimento ao Ministério Público, para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º. Por fim, os autos serão feitos conclusos a este Juízo, para decisão.

Art. 20. Em caso de deferimento do pedido, ficará a cargo da Direção do presídio a ser visitado, com intermediação da EPEN, a fixação de data e horário para a realização da visita. Parágrafo Único. Caberá, ainda, ao estabelecimento prisional visitado, com a intermediação da EPEN, a adoção das providências relativas à segurança durante a realização da visita.

CAPÍTULO VI

Das Pesquisas Acadêmicas

Art. 21. A realização de pesquisa acadêmica no interior de estabelecimento prisional dependerá de autorização prévia da VEP, por meio de decisão proferida após manifestação da Escola Penitenciária do DF e do Ministério Público. Parágrafo Único. Para a concessão da autorização prevista no caput deste artigo serão levados em consideração aspectos referentes à realidade do sistema penitenciário, como a superlotação e o déficit de servidores lotados nas unidades prisionais, bem como os trabalhos acadêmicos que já estejam sendo realizados no período.

Art. 22. O pedido de realização de pesquisa acadêmica deverá ser protocolado na VEP em (02) duas vias por meio de Ofício ou Petição assinada pelo estudante interessado e pelo respectivo orientador e deverá, obrigatoriamente, conter:

I - Timbre oficial da instituição de ensino;

II - Qualificação completa do requerente, com nome completo, filiação e número do RG e do CPF, comprovação de vínculo acadêmico;

III - Endereço eletrônico para contato;

IV - Objeto, Tema e nível acadêmico da pesquisa (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);

V - Descrição dos meios necessários para a realização da pesquisa (entrevista, produção de áudio ou imagem, acesso a dados estatísticos etc);

VI - Indicação do número de pessoas que serão envolvidas na pesquisa, bem como se abrangerá servidores, internos, ou ambos;

VII - Indicação do estabelecimento prisional no qual a pesquisa será realizada;

§1º. As comunicações relacionadas ao pedido serão feitas por este Juízo exclusivamente por meio eletrônico e encaminhadas ao endereço indicado no requerimento.

§2º. É de responsabilidade dos requerentes o acompanhamento do andamento do pedido até sua decisão final, bem como a apresentação do pedido com antecedência que viabilize a sua regular tramitação.

Art. 23. O pedido deverá ser instruído com cópia do Projeto de Pesquisa, bem como com parecer do Comitê de Ética da Instituição de Ensino ou, na sua ausência, do coordenador do curso acadêmico, aprovando a realização do trabalho e os respectivos parâmetros.

Parágrafo único. Os pedidos que tenham por objeto a realização de pesquisa na área de saúde deverão ser instruídos com parecer do Comitê de Ética da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde - FECS/DF e manifestação prévia da Gerência de Saúde Prisional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 24. Apresentado pedido de autorização para realização de pesquisa acadêmica nos termos acima estabelecidos, o Cartório da VEP deverá promover a sua autuação como Procedimento, independentemente de despacho.

§1º. Após a autuação, o pedido será imediatamente encaminhado à Escola Penitenciária do DF - EPEN, com cópia para a SESIPE, cabendo àquela a interação com a Direção dos estabelecimentos prisionais em busca de parecer acerca do pleito, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º. Com a juntada da resposta da EPEN, será dada vista do Procedimento ao Ministério Público, para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º. Por fim, os autos serão feitos conclusos a este Juízo, para decisão.

Art. 25. Em caso de deferimento do pedido, ficará a cargo da Direção do estabelecimento prisional visitado, com intermediação da EPEN, a fixação de data e horário para a realização da pesquisa, bem como a adoção dos procedimentos de segurança necessários, além de colher de eventuais sentenciados participantes o respectivo termo de consentimento a ser arquivado junto ao prontuário do sentenciado, remetendo-se cópia à VEP.

CAPÍTULO VII

Das Visitas Extraordinárias

Art. 26. Os integrantes de entidade legalmente instituída com o objetivo de promover a proteção aos Direitos Humanos, o combate à tortura, o tratamento de pessoas privadas de

liberdade, ou outros temas relevantes para a Execução Penal poderão ingressar nos estabelecimentos prisionais do DF, independente de autorização prévia da VEP, desde que a comitiva se faça acompanhar do respectivo presidente ou de pessoa por ele expressamente nomeada, e desde que a lei de criação confira aos seus membros tal prerrogativa.

§1º. Os visitantes deverão se identificar perante a Direção do estabelecimento prisional no qual pretendam ingressar, bem como comprovar, por meios oficiais, as respectivas nomeações para compor a instituição que representam.

§2º. A Direção da unidade prisional ficará responsável pela adoção dos procedimentos de segurança necessários à realização da visita, incluindo o

acionamento da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE para a escolta dos visitantes, devendo, ainda, registrar as visitas em ocorrência interna e comunicar à VEP e à SESIPE, para conhecimento.

§ 3º. O integrante das instituições mencionadas no caput, que tenha grau de parentesco ou seja cadastrado como visitante de interno, ficará impedido de realizar visitas ou inspeções no estabelecimento em que o referido interno estiver alocado

Art. 27. Os visitantes poderão, independente de autorização prévia da VEP, fotografar ou filmar qualquer pessoa presa, bem como colher seu depoimento por meio audiovisual, em local indicado pela Direção do presídio, desde que haja denúncia de fato relevante às atribuições da Comissão e desde que haja consentimento expresso do entrevistado, sendo responsabilidade da Direção da unidade providenciar o registro de tal anuência, cujo documento deverá ser arquivado em seu prontuário de execução penal e cuja cópia deverá ser encaminhada à VEP.

§1º É vedada a entrada no interior de celas ou locais de confinamento, sem a adoção dos procedimentos inerentes ao protocolo de

segurança, neles se inserindo a retirada dos custodiados de seus interiores.

§2º Caso os visitantes solicitem manter contato com interno sem a presença de servidor do sistema penitenciário, ficará a cargo da Direção do estabelecimento prisional a adoção das providências necessárias para o resguardo da integridade física tanto do interno como dos visitantes, e a escolha do local apropriado à entrevista reservada.

Art. 28. Os visitantes poderão, independente de autorização prévia da VEP, filmar ou fotografar cela ou local determinado do presídio, sem expor a sua estrutura arquitetônica, desde que o registro seja colhido com o fim exclusivo de apurar denúncia expressa de tortura ou tratamento degradante, desumano ou cruel de pessoa presa, vinculada às atribuições da Comissão, ficando a cargo da Direção do presídio zelar pelo protocolo da segurança, nele se incluindo a análise prévia do conteúdo produzido, para cumprimento do disposto no artigo 41, inciso VIII da LEP.

Art. 29. O registro de imagens da estrutura arquitetônica de estabelecimento prisional, quando não houver motivo urgente e devidamente comprovado que o fundamente, dependerá de autorização prévia da VEP, que proferirá decisão com base nos argumentos apresentados pela entidade requerente, após manifestação da SESIPE e do Ministério Público.

Art. 30. As prerrogativas concedidas pela Lei a membros das entidades mencionadas no art. 26 desta Portaria são pessoais e intransferíveis, não podendo ser estendidas a assessores, seguranças, convidados ou quaisquer outros acompanhantes dos visitantes.

Parágrafo Único. O ingresso dos acompanhantes mencionadas no caput do presente artigo ficará a cargo da Direção do estabelecimento prisional, devendo ser submetidos aos procedimentos de segurança necessários.

Art. 31. A prática de quaisquer atos pelos visitantes em desacordo com a legislação em vigor e as determinações contidas nesta Portaria deverão ser imediatamente comunicados à VEP, pela Direção do estabelecimento prisional.

CAPÍTULO VIII

Das Visitas de Imprensa

Art. 32. O ingresso de membros da imprensa, pública ou privada, em estabelecimento prisional dependerá de autorização prévia da VEP, por meio de decisão proferida após manifestação da SESIPE e do Ministério Público.

Art. 33. O pedido de ingresso de membros da imprensa deverá ser protocolado perante o Juízo da VEP em 02 (duas) vias, por meio de Ofício ou Petição assinada pelo jornalista responsável pela matéria, ou por representante do respectivo veículo de mídia e deverá, obrigatoriamente, conter:

I - Qualificação completa de todas as pessoas que pretendam ingressar na unidade, com nome completo, filiação, e número do RG e do CPF;

II - Endereço eletrônico para contato;

III - A justificativa para o ingresso na unidade prisional, bem como a indicação do tema da matéria a ser realizada, se for o caso;

IV - Descrição dos meios necessários para a realização da matéria (registro fotográfico ou audiovisual, entrevista com interno etc);

V - Indicação do estabelecimento prisional no qual o requerente pretende ingressar.

§1º. As comunicações relacionadas ao pedido serão feitas por este Juízo exclusivamente por meio eletrônico e encaminhadas ao endereço indicado no requerimento.

§2º. É de responsabilidade dos requerentes o acompanhamento do andamento do pedido até sua decisão final, bem como a apresentação do pedido com antecedência que viabilize a sua regular tramitação.

Art. 34. Apresentado pedido de autorização para ingresso de membros da imprensa nos termos acima estabelecidos, o Cartório da VEP deverá promover a sua autuação como Procedimento, independentemente de despacho.

§1º. Após a autuação, o pedido será imediatamente encaminhado à SESIPE, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

§2º. Com a juntada da resposta da SESIPE, será dada vista do Procedimento ao Ministério Público, para ciência e manifestação, no prazo de 05

(cinco) dias.

§3º. Por fim, os autos serão feitos conclusos a este Juízo, para decisão.

Art. 35. Em caso de deferimento do pedido, ficará a cargo da SESIPE e da Direção do estabelecimento prisional indicado no pedido, a fixação de data e horário para o ingresso dos requerentes, bem como a adoção dos procedimentos de segurança necessários.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 36. A entrada de qualquer pessoa em estabelecimento prisional do DF poderá ser obstada pelo respectivo Diretor, mediante ato devidamente fundamentado, mesmo nos casos autorizados de forma genérica por esta Portaria, desde que haja motivo relevante de ordem de segurança. Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput do presente artigo, o indeferimento do ingresso do visitante deverá ser registrado no SIAPEN, com a respectiva motivação.

Art. 37. O pedido de visita formulado perante este Juízo deverá mencionar expressamente o motivo pelo qual o ingresso do requerente na unidade prisional foi obstado.

Art. 38. Os pedidos formulados em desacordo com as normas estabelecidas na presente Portaria serão liminarmente indeferidos.

§1º. Após a decisão de indeferimento, o requerente será intimado para adequar o pedido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§2º. Os pedidos indeferidos e não regularizados no prazo acima fixado, serão arquivados.

Art. 40. Os casos omissos serão apreciados pelo Juízo da VEP, após manifestação do Ministério Público.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada, no que couber, aos pedidos que se encontrem tramitando neste Juízo.

Art. 42. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta n. 001/2001, de 16/08/2001 e a Portaria n. 011/2003, de 11/08/2003. Remetam cópia do presente ato à Corregedoria do TJDFT, à SESIPE, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB.

LEILA CURY
Juíza de Direito

VINICIUS SANTOS SILVA
Juiz de Direito Substituto

BRUNO AIELO MACACARI
Juiz de Direito Substituto

VALTER ANDRE DE LIMA BUENO ARAÚJO
Juiz de Direito Substituto

LEILA CURY
Juíza de Direito

ANEXO IV - SENTENÇA AUTORIZANDO A PESQUISA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE BRASÍLIA

TJDFT

PODER JUDICIÁRIO
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
 VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº. 0406856-58.2024.8.07.0015

Processo nº: 0406856-58.2024.8.07.0015

Classe Processual: Pedido de Providências

Assunto Principal: Sistema Prisional

Requerente(s): • Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

• A COLMEIA COMO TERRITÓRIO DE AFETO AS PRATICAS

Requerido(s): SOCIOCULTURAIS DAS MULHERES LÉSBICAS E BISSEXUAIS NA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE BRASÍLIA

Trata-se de pedido formulado por **FERNANDA MEIRELES FENELON**, pesquisadora mestrandona Universidade de Brasília (UnB), no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), visando autorização para realização de entrevistas com 10 (dez) mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), para a conclusão da pesquisa acadêmica intitulada *"A colmeia como território de afeto: as práticas socioculturais das mulheres lésbicas e bissexuais na Penitenciária Feminina de Brasília"*.

Informa que a metodologia de pesquisa a ser empregada será feita através da realização de entrevistas a 5 (cinco) mulheres lésbicas ou bissexuais que estejam cumprindo pena no regime semiaberto e a outras 5 (cinco) que estejam em cumprimento de pena no regime fechado na PFDF. Além disso, requer autorização para realizar imagens dentro do presídio (mov. 1.2).

O pedido foi instruído com o projeto da pesquisa científica (mov. 1.3) e com declaração de consentimento da pesquisa pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional - PPGDSCI, da Universidade de Brasília (UnB) (mov. 1.4).

Instado a se manifestar, o Ministério Pùblico oficiou favoravelmente ao requerimento (mov. 15.1).

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE também se manifestou favoravelmente à realização da pesquisa acadêmica pretendida (mov. 8.1).

Relatei. DECIDO.

Compulsando os autos, verifico que o projeto de pesquisa está devidamente comprovado nos autos, conforme se verifica no mov. 1.3, bem como que a SEAPE se manifestou favoravelmente à metodologia a ser empregada na pesquisa, portanto, do ponto de vista processual e de segurança, não vejo óbice ao deferimento..

Quanto ao mérito, entendo que também não há óbice ao desenvolvimento da pesquisa proposta, sobretudo diante da sua relevância, para o posterior embasamento de políticas públicas voltadas ao sistema prisional em prol da população alvo.

Por outro lado, no que se refere ao pedido para realização de imagens no interior do estabelecimento prisional, entendo que a captação e/ou divulgação da estrutura arquitetônica da unidade prisional, e as respectivas características, podem comprometer a estabilidade do sistema prisional ou implicar em sua vulneração, colocando em risco tanto a integridade física das custodiadas quanto de policiais.

Por todo o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos exigidos na Portaria VEP/DF nº 8/2016, **DEFIRO o pedido formulado para realização de entrevistas a 10 (dez) mulheres presas na PFDF, condicionando a realização das entrevistas à coleta de termo de consentimento livre e esclarecido, do qual deverá constar expressamente se haverá autorização para publicação dos dados coletados, se haverá omissão do nome ou características que permitam a identificação do participante, devendo uma cópia ser arquivada nos respectivos prontuários prisionais.**

Contudo, INDEFIRO o pedido de captação de imagens das instalações da PFDF.

Além disso, a autorização à realização da pesquisa pretendida também fica condicionada ao compartilhamento dos dados e resultados com a Academia da Polícia Penal do Distrito Federal.

RETERO QUE FICA VEDADA, POR QUESTÃO DE SEGURANÇA, A REPRODUÇÃO DE IMAGENS DA ESTRUTURA ARQUITETÔNICA OU DAS PESSOAS PRESAS, DEVENDO OS PESQUISADORES SEREM INFORMADOS DE QUE NÃO É PERMITIDO USO DE APARELHO CELULAR DENTRO DAS GALERIAS E, INCLUSIVE, SOBRE O TEOR DO ARTIGO 349 - A DO CÓDIGO PENAL.

Por fim, consigno que as coletas de dados presenciais da requerente no interior do presídio devem ser previamente ajustadas com o estabelecimento prisional.

Comunique-se à SEAPE e à PFDF.

Comuniquem à requerente.

Após, não havendo novos requerimentos, arquivem o feito com as cautelas de praxe.

BRASÍLIA, 06 de agosto de 2024.

Leila Cury

Juíza de Direito

ANEXO V - OFICINA REALIZADA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL NO MÊS DO ORGULHO



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito
Federal

Memorando N° 139/2025 - SEAPE/PFDF/GEAIT

Brasília-DF, 30 de junho de 2025.

À Direção/PFDF,

Assunto: Relação de ações/ atividades voltadas aos públicos privados de liberdade, idosos e LGBTQIA+.

1. Reportamo-nos ao Ofício n° 838/2025 - DIRPP/SENAPPEN/MJ, cujo teor trata da solicitação de informações acerca de ações realizadas ou planejadas voltadas à população LGBTQIA+ e ao público idoso, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa e ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+.

2. Em complementação ao Memorando n° 135/2025 - SEAPE/PFDF/GEAIT, por meio do qual esta Gerência informou previamente sobre as ações planejadas para as datas supramencionadas, servimo-nos do presente para comunicar que tais atividades foram devidamente executadas, conforme detalhado a seguir:

3. No dia 23 de junho de 2025, em referência ao **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, foi realizada uma palestra em parceria com o Centro Espírita Nossa Lar (CENOL), com foco na valorização da vida e nos direitos da população idosa privada de liberdade. A atividade buscou fomentar o respeito intergeracional, promover a conscientização sobre o envelhecimento digno e destacar a importância da proteção social e institucional às pessoas idosas em situação de custódia.

4. Em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, foram promovidas duas palestras com temas pertinentes à realidade da população LGBTQIA+ no sistema prisional, no dia 28 de junho de 2025:

- **“Orgulho Trans no Cárcere: Dignidade, Visibilidade e Resistência** – Como cada um de nós pode contribuir para que ninguém precise apagar quem é para sobreviver?”, ministrada pelas enfermeiras Hanya Silva Abdel Hamid Muhammad e Lara Sentia Barbosa Bandeira, cuja abordagem trouxe à tona os desafios enfrentados por pessoas trans privadas de liberdade, com ênfase na garantia de direitos, no respeito à identidade de gênero e na promoção da dignidade humana.
- **“Guia rápido do mês do orgulho LGBTQIA+: origem, resistências e afetos”**, apresentada pela Senhora Fernanda Fenelon, advogada, pesquisadora vinculada à Universidade de Brasília (UnB), militante dos Direitos Humanos, mestrande em Direito, e pós-graduada em Direito Penal, Processo Penal e Direitos Humanos. A exposição ofereceu uma análise histórica e social sobre o movimento LGBTQIA+, suas lutas, conquistas e os desafios contemporâneos, sobretudo no contexto do sistema prisional.

5. As ações obtiveram excelente adesão por parte do público interno e foram avaliadas de forma altamente positiva, tendo cumprido seu papel de fomentar o debate, ampliar a conscientização e reforçar o compromisso institucional com os princípios da equidade, do respeito à diversidade e da promoção dos direitos humanos.

6. Os registros fotográficos das atividades seguem anexos para fins de comprovação e arquivamento.

7. Dessa forma, consideramos atendida a solicitação constante do Ofício n° 838/2025 - DIRPP/SENAPPEN/MJ, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**ANEXO VI - IMAGENS DA OFICINA REALIZADA NA PENITENCIÁRIA
FEMININA DO DISTRITO FEDERAL NO MÊS DO ORGULHO**



